



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Rua Dr. Ary Ascensão d'Oliveira, nº 19, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 037/2024/(SMS)



### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE / TFD / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	DOUGLAS TADEU DE PINHO MOURÃO
EMAIL/TELEFONE:	atencaobasica@domjoaquim.mg.gov.br

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA:	A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 15 (quinze) veículos, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição deste Estado, que envolve área de fronteiras municipais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação. Solicitamos urgência no processo, uma vez que foram adquiridos 5 veículos novos desde o mês de outubro de 2023 e necessitam estar circulando o quanto antes, visto que a frota atual é insuficiente para prestação dos serviços de saúde, está sem seguro, exigindo, portanto, que o processo seja realizado com a maior celeridade possível.

#### UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO:

<input checked="" type="checkbox"/>	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS, CONSTAM DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO.
<input type="checkbox"/>	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIALMENTE) NÃO ESTÃO CONTIDOS NO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO EM RAZÃO DO INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO, E, PORTANTO, AINDA NÃO ENCONTRA-SE CONTEMPLADO DENTRE OS OBJETOS JÁ PADRONIZADOS.
<input checked="" type="checkbox"/>	O OBJETO SOLICITADO NÃO CONSISTE EM CARACTERÍSTICAS DE LUXO.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LUXO (QUANDO FOR O CASO):

#### DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATSERV	QUANT.
01	Pagamento coberturas seguro veículo	und	22764	15,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$				23.762,00

### 3 - FONTE DE RECURSO

RECURSO:	<input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	<input checked="" type="checkbox"/> CORRENTE DE CUSTEIO	<input type="checkbox"/> CAPITAL E INVESTIMENTO	
DOTAÇÃO:	02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00 / Ficha 268		
ELEMENTOS DE DESPESA:	3.3.90.39 - Material de Consumo		
PROJETO/ATIVIDADE:	2194 / 2195		
OUTROS:	Fonte: 1.500 / 1.600		

### 4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Assistência 24 horas
LOCAL(S) E HORÁRIO(S) ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme ETP e TR em anexo.
PRAZO DE GARANTIA/ FORMA DE GARANTIA (SE HOUVER):	Conforme ETP e TR em anexo.
EXIGÊNCIAS DE REQUISITOS ESPECÍFICOS:	
TREINAMENTO DE PESSOAL/APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS/EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (SE FOR O CASO):	
HOUVE CONTRAÇÕES ANTERIORES:	Sim. Processo 13/2023 - Pregão Eletrônico
OBSERVAÇÕES DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES) QUE POSSA(M) AUXILIAR NOS ESTUDOS TÉCNICOS:	
SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR NOS ETP'S:	Douglas Tadeu de Pinho Mourão
FISCAL(IS) INDICADO(S):	Leandro Rafael Sudário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Rua Dr. Ary Ascenção d'Oliveira, nº 19, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 037/2024/(SMS)



0002

GESTOR(ES) INDICADO(S):	Huerson Henrique Celestino
LEGISLAÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S):	Não se aplica
INFORMAÇÃO(ÕES) AUXILIAR(ES):	Não se aplica
O OBJETO SOLICITADO TEM RELAÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS:	SIM - O Objeto tem relação com frota de veículos.
INSTRUMENTO VINCULATIVO:	Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	12 meses. Com possibilidade de prorrogação conforme lei 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTINUADO:	SIM
REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata, art. 75 inciso II.

Dom Joaquim, 15 de março de 2024.

Huerson Henrique Celestino  
Secretário Municipal de Saúde  
Dom Joaquim / MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



0003

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – (ETP) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para a aquisição de seguro de frota de veículos com a finalidade de atender a Rede Municipal de Saúde de Dom Joaquim/MG, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos estabelecidos neste ETP, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA**

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 15 (quinze) veículos, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por



terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição deste Estado, que envolve área de fronteiras municipais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Solicitamos urgência no processo, uma vez que foram adquiridos 5 veículos novos desde o mês de outubro de 2023 e necessitam estar circulando o quanto antes, visto que a frota atual é insuficiente para prestação dos serviços de saúde, está sem seguro, exigindo, portanto, que o processo seja realizado com a maior celeridade possível.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO ELABOROU O SEU PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, QUE CONSISTE EM UM ARTEFATO DE PLANEJAMENTO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME PREVISTO NO ART. 176, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021, REGRAS PARA OS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES TERÃO O PRAZO DE 6 (SEIS) ANOS, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0005



Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**5. ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Huenerson Henrique Celestino
Atenção Primária a Saúde	Douglas Tadeu de Pinho Mourão

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de seguro de frota de veículos deverá ser por meio de contrato, obedecendo as exigências especificadas:

**COBERTURA**

a) Casco: valor referenciado de mercado- 100% da Tabela FIPE.

b) Acidentes Pessoais por Passageiro- APP para todos os veículos:

Morte - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Invalidez- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Responsabilidade Civil Facultativa- RCF para os veículos:

Danos Materiais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Danos Corporais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

1) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.

2) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0006



- 3) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a cidade mais próxima da ocorrência do evento;
- 4) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- 5) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

Cotação para: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim – MG, CNPJ 18.303.198/0001-48. Endereço: Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, CEP: 35.865-000. Via correio eletrônico (e-mail), ou físico.

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação técnica – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**Custos operacionais:** todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Custos materiais:** todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Critérios de medição:** os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.

A modalidade de compra a ser adotada é o pregão eletrônico, menor preço por item. (Contratação de bens e serviços, no limite do inciso 2º do caput do art. 75 da lei 14.133/2021).

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0007



Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Item	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	Unidade	Quantidade
<b>VEÍCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FONTE 1.600 / 1.621</b>						
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U2MT079151	Serviço / Seguro Veicular	01
2	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	01
3	SYJ-5I73	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	01
4	SYJ-5I69	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	01
5	SYJ-5I67	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU345324	Serviço / Seguro Veicular	01
6	SYJ-5I79	Toro Endurance Turbo AT6	2023/2024	9882261PZRKF50544	Serviço / Seguro Veicular	01
7	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL388883	Serviço / Seguro Veicular	01
<b>VEÍCULOS TFD – FONTE 1.500 / 1.621</b>						
8	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPYM17478	Serviço / Seguro Veicular	01
9	SYJ-5I87	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	01
10	QNY-7387	FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA"	2016/2016	93W245G3RG2159082	Serviço / Seguro Veicular	01
11	QXD-1804	FIAT FIORINO UNITRANSAMB 056T / 088CV "AMBULÂNCIA"	2019/2020	9BD2651JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	01
12	RCG-3E39	FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD281A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	01
13	RFT-2C54	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907855LE183546	Serviço / Seguro Veicular	01
14	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	3C6EFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	01
15	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS	2022/2023	93YF62004PJ469780	Serviço / Seguro Veicular	01

Considerando que esta secretaria demandante semelhantemente necessitou, no passado, dos itens acima especificados e que os mesmos foram consolidados através dos processos de compras autuados via pregão eletrônico nº 010/2023, identificamos um quantitativo relativo aos que estão

5



sendo solicitados, entretanto com um aumento em relação à demanda atual, visto que foram adquiridos novos veículos.

Assim sendo, considerando o planejamento atual, que leva em consideração os acréscimos contratuais de quantidade que foram realizados para os anos anteriores, conforme referenciado acima, faz-se necessária a contratação nos moldes do quantitativo apresentado.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a presente contratação, promovemos a análise das situações disponíveis no mercado, que possam atender a nossa demanda, momento em que nos deparamos com as seguintes possibilidades: Contratação de Seguradora tradicional ou de Associação de proteção veicular.

Contratar a proteção veicular de uma associação costuma ser mais fácil do que a de uma seguradora tradicional, já que não é necessário fazer análise de perfil, formalizar uma apólice ou definir o tempo mínimo de contrato. A liberação da cobertura é mais rápida e o associado tem tudo garantido enquanto estiver em dia com os pagamentos.

Vale ressaltar que as seguradoras são empresas regulamentadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguro. As associações de proteção veicular, por outro lado, têm suas atividades garantidas pelo direito constitucional de livre associação. Assim, ambos os formatos de segurança de veículos estão de acordo com a lei. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços e nem de aquisição compartilhada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



0009

Além disso, reconhece-se que o mercado oferta uma ampla gama de coberturas para segurar os riscos derivados da circulação de veículos automotores.

Nesse sentido, fez-se o levantamento de empresas que, a princípio, teriam condições de atender a demanda do órgão. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

EMPRESA	CNPJ	LOCAL
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS
Seguros Sura S/A	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP
Porto Segura Companhia De Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP
Mapfre Seguros Gerais S/A	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP
Liberty Seguros S/A	61.550.141/0001-72	São Paulo/SP

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular para a frota própria deste órgão é a solução que melhor se adequa à realidade da instituição neste momento.

Portanto, conclui-se que, o modelo sugerido é o que melhor atende às necessidades atuais da Instituição.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 23.762,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim	R\$ 23.762,00

Foram utilizados como parâmetro para mensuração dos valores do serviço a ser prestado, a pesquisa de preços junto ao processo 13/2023, de modo que atenda às necessidades da saúde e, conseqüentemente, da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0010



Sendo assim, estima-se, baseado no processo de 2023, o valor de R\$ 23.762,00(Vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais) em parcela única.

Item	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	Unidade	VALOR ESTIMADO
<b>VEÍCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FONTE 1.600 / 1.621</b>						
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U2MT079151	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 779,00
2	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 779,00
3	SYJ-5I73	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
4	SYJ-5I69	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
5	SYJ-5I67	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU345324	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
6	SYJ-5I79	Toro Endurance Turbo AT6	2023/2024	9882261PZRKF50544	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
7	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL388883	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
<b>VEÍCULOS TFD – FONTE 1.500 / 1.621</b>						
8	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPYM17478	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 790,00
9	SYJ-5I87	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
10	QNY-7387	FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA"	2016/2016	93W245G3RG2159082	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.999,00
11	QXD-1804	FIAT FIORINO UNITRANSAMB 056T / 088CV "AMBULÂNCIA"	2019/2020	9BD2651JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
12	RCG-3E39	FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD281A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.925,00
13	RFT-2C54	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907855LE183546	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.990,00
14	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	3C6EFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
15	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS	2022/2023	93YF62004PJ469780	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.762,00</b>

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Buscando prevenir maiores gastos públicos com possíveis avarias e danos provocados a veículos, bem como danos físicos e materiais provocados a terceiros, busca-se criar um processo de contratação de seguro para a frota





da Secretaria de saúde afim de evitar problemas maiores relacionados a acidentes que possam vir a acontecer.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro de veículos que possa atender as necessidades conforme padrões nacionais especificados nesse estudo.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços detalhados no item 6 (DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) desse estudo, durante o prazo da contratação.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

Além disso, o não parcelamento, evita suspensão do seguro em caso de atraso, mantendo a frota sempre segurada.

#### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com a presente contratação, pretende-se manter a frota do setor segura, bem como livrar o setor de gastos oriundos de graves acidentes com os veículos, bem como de danos causados a terceiros.

Melhoria na qualidade de serviço, pois com o seguro dos veículos a frota tende a estar em melhores condições, bem como evita-se o desfalque de veículos em causa de danos total dos veículos.

Tende-se ainda a termos uma frota mais padronizada e bem cuidada.

Redução de gastos com as avarias e danos que os veículos podem vir a sofrer que ultrapassem o valor da franquia.

#### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio



eletrônico assim que o contrato estiver finalizado para início da prestação do serviço.

A fiscalização, recepção e controle do contrato serão responsabilidade do fiscal de contratos indicado no DFD.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Processo nº 13/2023.

#### **15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Buscando alinhar as expectativas da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim com os princípios da Administração Pública, a contratação de seguros para frota está diretamente atrelada com o alinhamento e adequação dos regramentos e ditames destinados ao setor público.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de Vigilância Sanitária, mantendo o bem estar do ambiente do município e região.

Entretanto, esse contrato não traz nenhum impacto ambiental ou possíveis danos a natureza.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0013



Dom Joaquim, 15 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS TADEU DE PINHO MOURÃO**  
**ENFERMEIRO RT DE PROGRAMAS E SISTEMAS APS**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

  
\_\_\_\_\_  
**HUENERSON HENRIQUE CELESTINO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar apresentado, visando "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde", com os respectivos documentos anexos, razão pela qual, determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: \_\_\_\_\_.

( x ) A REALIZAÇÃO dos e demais autos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº 54/2023.

( ) DISPENSO a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, e de termo de referência por força do Decreto Municipal nº 54/2023.

Dom Joaquim/MG 22 de Março de 2024.

Keoman Tárík Nascimento

Secretaria de Administração e Planejamento





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0015

### RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

( x ) Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo. Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para a realização dos procedimentos subsequentes, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

( ) Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 55/2023.

Forma indicada da contratação constante no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

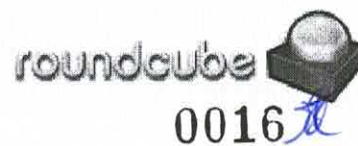
- ( x ) Pregão Eletrônico ou Presencial;
- ( ) Concorrência.
- ( ) Dispensa de Licitação;
- ( ) Inexigibilidade.
- ( ) Credenciamento / Inexigibilidade.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar seguimento ao processo.

Dom Joaquim/MG 22 de Março de 2024.

**Eliandra Soares de Carvalho Fernandes**  
**Diretora do Departamento de Licitações**

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/SEGURO DE VEÍCULOS**  
De Setor de Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <eduardolauar@yahoo.com.br>, <esclarecelicita@bbmapfre.com.br>, <licitacao@consisus.com.br>, <contato@consisus.com.br>, <felipecunhalicitacoes@gmail.com>, Sérgio Aparecido dos Santos <sergoazaz09@gmail.com>, Licitação Licitação <licitacao@mvxseguros.com.br>, <LICITACAO@gentesseguradora.com.br>, <ALEXANDRE.STAFFA@suhaiseguradora.com>, <FISCAL@essor.com.br>, 22 mais...  
Responder para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Responder para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 27-03-2024 18:01



- 2-SEGURO DE VEÍCULOS.docx(~50 KB)

Prezados, boa noite.

Estamos realizando cotações de preços para contratarmos empresas especializadas em seguro total de veículos para a Secretaria de Saúde/Prefeitura de Dom Joaquim MG, conforme especificados em anexo. Gostaria portanto, de contar com a participação da empresa nos enviando sua proposta de orçamento referente aos veículos solicitado, para darmos continuidade no processo de contratação dos mesmos, que se dará através de procedimento licitatório. Peço também por gentileza, que a empresa encaminhe sua cotação de acordo com o modelo que envio em anexo, preenchendo todos os dados solicitados.

Assim sendo, certo de sua participação, antecipo agradecimentos e aguardo sua cotação.

Obs: todas as informações necessárias, encontram-se informadas no arquivo anexo.

Atenciosamente:

José Cássio

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG



Assunto **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE  
PROCESSO 16/ PREGÃO 08**

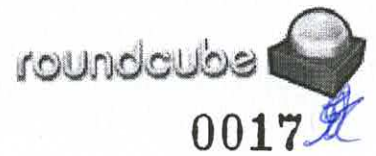
De Setor de Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>

Para <licitacao@nazareno.mg.gov.br>

Responder para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>

Responder para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>

Data 03-05-2024 13:48



Prezados, boa tarde

Conforme conversado por ligação com a Sra. Marlene, estamos em andamento na realização de um processo para seguro de veículos e estamos na fase de cotação de preços, para termos a média para publicar o edital. Observamos que foi realizado pela prefeitura de Nazareno processo de seguro de veículos semelhante ao que também estamos caminhando para concluir.

Assim sendo, gostaria de pedir gentilmente, se podem nos enviar os contatos das seguradoras que realizaram os orçamentos iniciais para terem a média do edital, bem como a média das propostas finais apresentadas pelos fornecedores durante a sessão, para compormos a nossa cesta de preços.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para algo mais.

Atenciosamente: José Cássio

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECLARAÇÃO

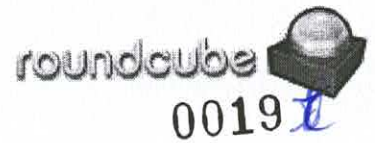
Eu, José Cássio do Carmo Pereira, declaro para os devidos fins que, entrei em contato com **Adriana Franca, da empresa CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, representante da PORTO SEGUROS, (CNPJ: 61.198.164/0001-60), no dia 14/05/2024 às 09h20min** e a mesma me informou que, mantém os mesmos valores cotados no dia 03/04/2024 para a data atual, para serem utilizados no processo de dispensa eletrônica para seguros de veículos.

\_\_\_\_\_  
José Cássio do Carmo Pereira

Setor de Compras



Assunto **\*\* ORÇAMENTO\*\* PROCESSO 13162/2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG**  
De <adriana.franca@grupocampinas.com>  
Para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>, <<>>  
Cópia <licitacoes@grupocampinas.com>  
Data 03-04-2024 15:44



- ORÇAMENTO PORTO.pdf(~553 KB)

Boa tarde, José Cassio!  
Tudo bem?

Conforme solicitado, segue anexo orçamento pela Porto Seguro, referente ao seguro para 16 veículos.

Por favor, confirmar recebimento!

Desde já agradeço a atenção.

\*Essa mensagem, assim como seus anexos, deve ser tratada exclusivamente pela pessoa indicada no corpo desse e-mail, a transmissão ou compartilhamento quando necessário, deverá ser feita exclusivamente as pessoas, empresas ou órgãos, que estejam comprometidos com a confidencialidade e privacidade, tal como determina a lei geral de proteção de dados. Se essa mensagem não se direciona a você, seu conteúdo, bem como seus anexos, deve ser excluído definitivamente de todos os bancos de dados onde porventura tenham sido registrados. O tratamento de dados pessoais e/ou sensíveis, somente pode ser realizado com a expressa autorização e consentimento do titular. Dessa forma, o indivíduo ou empresa que tratar os dados pessoais e/ou sensíveis de terceiros sem autorização, passa a figurar como operador de tratamento de dados e poderá ser penalizado, conforme Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Art. 42, que diz "I- o operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento de dados, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador se equipara ao controlador, salvo nos casos de exclusão previsto no Art. 43 da mesma lei.

De: [adriana.franca@grupocampinas.com](mailto:adriana.franca@grupocampinas.com) <[adriana.franca@grupocampinas.com](mailto:adriana.franca@grupocampinas.com)>  
Enviada em: quinta-feira, 28 de março de 2024 11:03  
Para: [compras@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br); undisclosed-recipients:  
Cc: [licitacoes@grupocampinas.com](mailto:licitacoes@grupocampinas.com)  
Assunto: PROCESSO 13162/2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG

Bom dia, José Cassio!  
Tudo bem?

Agradeço o envio dos itens para elaboração do orçamento.

Informo que o referido foi solicitado para a Seguradora Porto, e que o prazo médio de resposta é de 72h.

Em relação a esse processo, poderia nos informar se será feito por dispensa ou pregão?

Atenciosamente,

\*Essa mensagem, assim como seus anexos, deve ser tratada exclusivamente pela pessoa indicada no corpo desse e-mail, a transmissão ou compartilhamento quando necessário, deverá ser feita exclusivamente as pessoas, empresas ou órgãos, que estejam comprometidos com a confidencialidade e privacidade, tal como determina a lei geral de proteção de dados. Se essa mensagem não se direciona a você, seu conteúdo, bem como seus anexos, deve ser excluído definitivamente de todos os bancos de dados onde porventura tenham sido registrados. O tratamento de dados pessoais e/ou sensíveis, somente pode ser realizado com a expressa autorização e consentimento do titular. Dessa forma, o indivíduo ou empresa que tratar os dados pessoais e/ou sensíveis de terceiros sem autorização, passa a figurar como operador de tratamento de dados e poderá ser penalizado, conforme Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Art. 42, que diz "I- o operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento de dados, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador se equipara ao controlador, salvo nos casos de exclusão previsto no Art. 43 da mesma lei.

0020

De: Setor de Compras <[compras@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br)> <<mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br>> >

Enviada em: quarta-feira, 27 de março de 2024 18:02

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/SEGURO DE VEÍCULOS

Prezados, boa noite.

Estamos realizando cotações de preços para contratarmos empresas especializadas em seguro total de veículos para a Secretaria de Saúde/Prefeitura de Dom Joaquim MG, conforme especificados em anexo. Gostaria portanto, de contar com a participação da empresa nos enviando sua proposta de orçamento referente aos veículos solicitado, para darmos continuidade no processo de contratação dos mesmos, que se dará através de procedimento licitatório. Peço também por gentileza, que a empresa encaminhe sua cotação de acordo com o modelo que envio em anexo, preenchendo todos os dados solicitados.

Assim sendo, certo de sua participação, antecipo agradecimentos e aguardo sua cotação.

Obs: todas as informações necessárias, encontram-se informadas no arquivo anexo.

Atenciosamente:

José Cássio

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG





ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 859376357		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Março/2024	
Início da Vigência: 03/04/2024	Data do Orçamento: 28/03/2024	
Término da Vigência: 03/04/2025	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 16	Última Liberação: 02/04/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(19) 32412550	LIRG2J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM		
CNPJ: 18.303.198/0001-48	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 26.815,05
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 6.183,81
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 3.154,60
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 1.353,37
070 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 1.462,53
26I - Carro Extra Porte Médio, Automático 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)-Referenciada		R\$ 1.682,07
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada		R\$ 7.547,09
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 16		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 48.198,52

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 48.198,52

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/04/2024

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

## PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 48.198,52	R\$ 48.198,52

## PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 48.198,52	R\$ 48.198,52
2	0,00%	R\$ 24.099,26	R\$ 48.198,52
3	0,00%	R\$ 16.066,17	R\$ 48.198,51
4	0,00%	R\$ 12.049,63	R\$ 48.198,52
5	0,00%	R\$ 9.639,70	R\$ 48.198,50
6	0,00%	R\$ 8.033,09	R\$ 48.198,54
7	0,00%	R\$ 6.885,50	R\$ 48.198,50
8	0,00%	R\$ 6.024,82	R\$ 48.198,56
9	0,00%	R\$ 5.355,39	R\$ 48.198,51
10	0,00%	R\$ 4.819,85	R\$ 48.198,50

## PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 24.099,26	R\$ 48.198,52
3	0,00%	R\$ 16.066,17	R\$ 48.198,51
4	0,00%	R\$ 12.049,63	R\$ 48.198,52
5	0,00%	R\$ 9.639,70	R\$ 48.198,50
6	0,00%	R\$ 8.033,09	R\$ 48.198,54
7	0,00%	R\$ 6.885,50	R\$ 48.198,50



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 6.024,82	R\$ 48.198,56
9	0,00%	R\$ 5.355,39	R\$ 48.198,51
10	0,00%	R\$ 4.819,85	R\$ 48.198,50

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



0024

**Relação de Itens Completa - Auto Frota**

Orgamento no. : 859376357

**Dados do Cliente:**

Razão Social:	MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	18.303.198/0001-48	Validade:	27/04/2024
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	02/04/2024
Data:	28/03/2024	Quantidade de Itens:	16
Tarifa:	Março/2024	Data da impressão:	03/04/2024
Vigência:	03/04/2024 - 03/04/2025		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

0025

1 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
MSI FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
CÓDIGO FIPE: 54917 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
Okm: Não CLASSE BÔNUS:0  
PLACA: RGB3B46  
CHASSI: 9BWAB45U2MT079151  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO R\$ 1.054,27  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.818,80 R\$ 334,64  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 201,45  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 77,78  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 R\$ 252,77  
Cls. 45V R\$ 129,39  
Cls. 261 R\$ 49,44  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
Lanternas: R\$ 245,00  
Faróis: R\$ 269,00  
Faróis LED: R\$ 1.338,00  
Parabrisa: R\$ 267,00  
Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
Retrovisores: R\$ 282,00  
Lanternas LED: R\$ 553,00  
Laterais: R\$ 111,00  
TOTAL R\$ 2.099,74

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
MSI FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
CÓDIGO FIPE: 54917 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
Okm: Não CLASSE BÔNUS:0  
PLACA: RMM0C38  
CHASSI: 9BWAB45U3MT100640  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO R\$ 1.054,27  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.818,80 R\$ 334,64  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 201,45  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 77,78  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 R\$ 252,77  
Cls. 45V R\$ 129,39  
Cls. 261 R\$ 49,44  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Lanternas LED: R\$ 553,00  
Retrovisores: R\$ 282,00  
Laterais: R\$ 111,00

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Clausulas e Acessórios

Valor Prêmio

0026

2 VEICULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO FARÓIS: R\$ 269,00  
MSI FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG FARÓIS LED: R\$ 1.338,00  
ANOMODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS FARÓIS XENON: R\$ 1.338,00  
CÓDIGO FIPE: 54917 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) LANTERNAS: R\$ 245,00  
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 PARABRISA: R\$ 267,00  
PLACA: RMM0C38 VIDRO TRASEIRO: R\$ 257,00  
CHASSI: 9BWAB45U3MT100640 TOTAL R\$ 2.099,74  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

3 VEICULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
MSI FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG COBERTURAS: COUSÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
ANOMODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.818,80  
CÓDIGO FIPE: 54917 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 334,64  
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 201,45  
PLACA: RGB3B41 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 R\$ 77,78  
CHASSI: 9BWAB45U0MT077737 Cls. 45V R\$ 252,77  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 Cls. 26l R\$ 129,39  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 49,44  
Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
Parabrisa: R\$ 267,00  
Lanternas: R\$ 245,00  
Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
Faróis LED: R\$ 1.338,00  
Faróis: R\$ 269,00  
Laterais: R\$ 111,00  
Lanternas LED: R\$ 553,00  
Retrovisores: R\$ 282,00  
TOTAL R\$ 2.099,74

4 VEICULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG COBERTURAS: COLLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
ANOMODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

4 CÓDIGO FIPE: 15059  
0Km: Não  
PLACA: SYJ5173  
CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80	R\$ 1.402,40
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 298,59
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 201,45
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 77,78
Cl. 45V	R\$ 292,38
Cl. 26I	R\$ 129,39
Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 55,44
Retrovisores: R\$ 399,00	
Lanternas LED: R\$ 296,00	
Laterais: R\$ 173,00	
Vidro Traseiro: R\$ 433,00	
Parabrisa: R\$ 449,00	
Faróis LED: R\$ 1.530,00	
Faróis: R\$ 325,00	
Lanternas: R\$ 296,00	
Faróis XENON: R\$ 1.839,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.457,43</b>

0027

5 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2023 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5169  
 CHASSI: 8AP359AFZPU311060  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26I  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 161,00  
 Retrovisores: R\$ 373,00  
 Lanternas LED: R\$ 409,00  
 Lanternas: R\$ 277,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.432,00  
 Faróis LED: R\$ 1.432,00  
 Faróis: R\$ 304,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 405,00  
 Parabrisa: R\$ 419,00  
 TOTAL

R\$ 1.367,04  
 R\$ 344,35  
 R\$ 201,45  
 R\$ 77,78  
 R\$ 292,38  
 R\$ 129,39  
 R\$ 53,62

R\$ 2.466,01

6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5167  
 CHASSI: 8AP359AFZRU345324  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26I  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis LED: R\$ 1.530,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
 Lanternas: R\$ 296,00

R\$ 1.402,40  
 R\$ 298,59  
 R\$ 201,45  
 R\$ 77,78  
 R\$ 292,38  
 R\$ 129,39  
 R\$ 55,44



6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5167  
 CHASSI: 8AP359AFZRU345324  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 2.457,43

Lanternas LED: R\$ 296,00  
 Parabrisa: R\$ 449,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Retrovisores: R\$ 399,00  
 Laterais: R\$ 173,00  
 TOTAL

7 VEÍCULO: FIAT - TOFO CABINE DUPLA  
 ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15377  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5179  
 CHASSI: 9882261PZRKF50544  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.647,60  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26I  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Lanternas LED: R\$ 515,00  
 Lanternas: R\$ 136,00  
 Laterais: R\$ 173,00  
 Retrovisores: R\$ 262,00  
 Faróis: R\$ 354,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 419,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.942,00  
 Faróis LED: R\$ 1.942,00  
 Parabrisa: R\$ 561,00  
 TOTAL

R\$ 1.682,09  
 R\$ 397,36  
 R\$ 232,66  
 R\$ 77,78  
 R\$ 539,88  
 R\$ 129,39  
 R\$ 129,74

R\$ 3.188,90

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

8 VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP S 2.3 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 ANO/MODELO: 2022/2023

Item Veículo

Dados do Fisco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

8 CÓDIGO FIPE: 231614  
0Km: Não  
PLACA: RVV3A20  
CHASSI: 8ANBD33F9PL388883  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Diesel

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.136,40  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Cls. 26I  
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
Lantermas: R\$ 385,00  
Lantermas LED: R\$ 385,00  
Retrovisores: R\$ 590,00  
Laterais: R\$ 138,00  
Vidro Traseiro: R\$ 317,00  
Faróis: R\$ 424,00  
Faróis LED: R\$ 1.155,00  
Faróis XENON: R\$ 1.155,00  
Parabrisa: R\$ 328,00  
TOTAL

RS 2.006,02  
R\$ 462,24  
R\$ 232,66  
R\$ 77,78  
R\$ 466,75  
R\$ 129,39  
R\$ 144,28

RS 3.519,12

0030



9 VEÍCULO: FIAT - ARGO 1.0 6V FLEX TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 ANO/MODELO: 2022/2023 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CÓDIGO FIPE: 15091 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.490,00  
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 1.198,06  
 PLACA: SHG2H21 CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 344,35  
 CHASSI: 9BD358ACVPM17478 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 R\$ 201,45  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 Cls. 45V R\$ 77,78  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool Cls. 26l R\$ 292,38  
 R\$ 129,39  
 R\$ 50,70

Parabrisa: R\$ 367,00  
 Retrovisores: R\$ 337,00  
 Laterais: R\$ 138,00  
 Lanternas: R\$ 265,00  
 Lanternas LED: R\$ 409,00  
 Faróis LED: R\$ 1.131,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.131,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 355,00  
 Faróis: R\$ 291,00  
 TOTAL R\$ 2.294,11

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 1.402,40  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 298,59  
 PLACA: SYJ5187 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 R\$ 201,45  
 CHASSI: 8AP359AFZRU340681 Cls. 45V R\$ 77,78  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 Cls. 26l R\$ 292,38  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 129,39  
 Faróis LED: R\$ 1.530,00 R\$ 55,44  
 Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
 Lanternas: R\$ 296,00

Item Veículo

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

Lanternas LED: R\$ 296,00  
 Parabrisa: R\$ 449,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Retrovisores: R\$ 399,00  
 Laterais: R\$ 173,00  
 TOTAL

R\$ 2.457,43

11 VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MAXI  
 CARGO LONGO 2.3  
 ANO/MODELO: 2016/2016  
 CÓDIGO FIPE: 12890  
 0Km: Não  
 PLACA: QNY7387  
 CHASSI: 93W245G3RC2159082  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 24.558,00  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Retrovisores: R\$ 553,00  
 Laterais: R\$ 148,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.392,00  
 Faróis LED: R\$ 1.620,00  
 Lanternas LED: R\$ 720,00  
 Lanternas: R\$ 296,00  
 Parabrisa: R\$ 252,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 244,00  
 TOTAL

R\$ 2.267,78  
 R\$ 432,71  
 R\$ 153,09  
 R\$ 46,67  
 R\$ 799,39  
 R\$ 163,11

0032

R\$ 3.862,75

12 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO AMBULANCIA  
 1.4 8V  
 ANO/MODELO: 2019/2020  
 0Km: Não

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - R\$ 69.900,00 / FRANQUIA: R\$ 6.549,60

R\$ 1.667,33



12 PLACA: QXD1804 CLASSE BÔNUS:0

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 459,44

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 153,09

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 R\$ 77,78

Cls. 45V R\$ 799,39

Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 52,09

Retrovisores: R\$ 71,00

Laterais: R\$ 74,00

Parabrisa: R\$ 295,00

Vidro Traseiro: R\$ 209,00

Faróis: R\$ 128,00

Faróis LED: R\$ 772,00

Faróis XENON: R\$ 772,00

Lanternas: R\$ 219,00

Lanternas LED: R\$ 219,00

TOTAL R\$ 3.209,12

13 VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD RANCH 1.3 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 8V FLEX AUT. REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2022 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 15482 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RCG3E39  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.472,00  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis: R\$ 254,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 217,00  
 Parabrisa: R\$ 224,00  
 Lanternas LED: R\$ 161,00  
 Lanternas: R\$ 161,00  
 Faróis XENON: R\$ 682,00  
 Faróis LED: R\$ 682,00  
 Retrovisores: R\$ 64,00  
 Laterais: R\$ 98,00  
 TOTAL

R\$ 2.750,67  
 R\$ 473,52  
 R\$ 153,09  
 R\$ 77,78  
 R\$ 539,88  
 R\$ 61,36

R\$ 4.056,30

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VAN EXT-L T-ALTO 22 BI-TB 18L REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
 CÓDIGO FIPE: 214370 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 31.057,20  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26I  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 837,00  
 Retrovisores: R\$ 633,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.940,00  
 Faróis LED: R\$ 2.940,00

R\$ 2.146,97  
 R\$ 459,44  
 R\$ 153,09  
 R\$ 280,00  
 R\$ 691,10  
 R\$ 129,39  
 R\$ 100,35



14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
 CÓDIGO FIPE: 214370 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 3.960,34

Lanternas LED: R\$ 1.051,00  
 Lanternas: R\$ 361,00  
 Parabrisa: R\$ 455,00  
 Faróis: R\$ 1.077,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 267,00  
 TOTAL

15 VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGÃO TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 MAXIMULTI 2.3 16V MULTIJET REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15016 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RMT0B73  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 39.010,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V R\$ 46,67  
 Cls. 26I R\$ 799,39  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 129,39  
 Parabrisa: R\$ 575,00 R\$ 196,32  
 Vidro Traseiro: R\$ 554,00  
 Laterais: R\$ 258,00  
 Retrovisores: R\$ 695,00  
 Lanternas LED: R\$ 1.119,00  
 Lanternas: R\$ 463,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.932,00  
 Faróis LED: R\$ 2.932,00  
 Faróis: R\$ 509,00  
 TOTAL

R\$ 4.314,60

16 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 2.3 16V DCI REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

**Coberturas, Cláusulas e Acessórias**

**Dados do Risco**

**Item Veículo**

16 CÓDIGO FIPE: 251984 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) R\$ 1.897,38  
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 R\$ 462,24  
PLACA: SHG2G96 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 R\$ 232,66  
COMBUSTÍVEL: Diesel R\$ 46,67  
R\$ 691,10  
R\$ 129,39  
R\$ 196,32

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 29.685,60

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Cls. 26I

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Faróis: R\$ 554,00

Faróis LED: R\$ 1.098,00

Faróis XENON: R\$ 1.098,00

Lantermas: R\$ 476,00

Lantermas LED: R\$ 1.054,00

Retrovisores: R\$ 592,00

Laterais: R\$ 295,00

Parabrisa: R\$ 526,00

Vidro Traseiro: R\$ 413,00

TOTAL

R\$ 3.655,76



**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

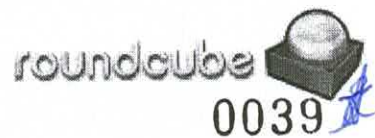
- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS



Assunto **COTAÇÃO ESTIMATIVA / MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM / PORTO SEGURO**  
De Reservas | HEMB Seguros <reservas@br.hembseguros.com.br>  
Para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 02-05-2024 16:04



- 
- cd0966d1-3be5-41dd-b585-4e08a83aac3a.pdf (~552 KB)

Bom dia!

Prezados,

Conforme solicitado, segue orçamento estimativo PORTO SEGURO, para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO referente ao seguro dos veículos.

Reiteramos a informação que as coberturas mencionadas são as praticadas no mercado e de aceitação da companhia.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

<b>Orçamento:</b> 860681286		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Março/2024	
<b>Início da Vigência:</b> 03/04/2024	<b>Data do Orçamento:</b> 02/04/2024	
<b>Término da Vigência:</b> 03/04/2025	<b>Versão do cálculo:</b> 1	
<b>Quantidade de Itens:</b> 16	<b>Última Liberação:</b> 02/04/2024	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
HEMB ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(31) 30737300	LIE61J
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM		
<b>CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica	
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 31.947,82	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 6.876,30	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 3.451,75	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.522,50	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.388,28	
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 8.490,40	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
<b>Os veículos são de propriedade</b>		
<b>Empresa (PJ):</b> 16		
<b>Prêmio do Seguro</b>		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 53.677,05

0041

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 53.677,05

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 02/05/2024

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 53.677,05	R\$ 53.677,05

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 53.677,05	R\$ 53.677,05
2	0,00%	R\$ 26.838,52	R\$ 53.677,04
3	0,00%	R\$ 17.892,35	R\$ 53.677,05
4	0,00%	R\$ 13.419,26	R\$ 53.677,04
5	0,00%	R\$ 10.735,41	R\$ 53.677,05
6	0,00%	R\$ 8.946,18	R\$ 53.677,08
7	0,00%	R\$ 7.668,15	R\$ 53.677,05
8	0,00%	R\$ 6.709,63	R\$ 53.677,04
9	0,00%	R\$ 5.964,12	R\$ 53.677,08
10	0,00%	R\$ 5.367,70	R\$ 53.677,00

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 26.838,52	R\$ 53.677,04
3	0,00%	R\$ 17.892,35	R\$ 53.677,05
4	0,00%	R\$ 13.419,26	R\$ 53.677,04
5	0,00%	R\$ 10.735,41	R\$ 53.677,05
6	0,00%	R\$ 8.946,18	R\$ 53.677,08
7	0,00%	R\$ 7.668,15	R\$ 53.677,05

0042

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 6.709,63	R\$ 53.677,04
9	0,00%	R\$ 5.964,12	R\$ 53.677,08
10	0,00%	R\$ 5.367,70	R\$ 53.677,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 860681286

### Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	18.303.198/0001-48	Validade:	02/05/2024
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	02/04/2024
Data:	02/04/2024	Quantidade de Itens:	16
Tarifa:	Março/2024	Data da impressão:	02/05/2024
Vigência:	03/04/2024 - 03/04/2025		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

## Item Veículo

## Dados do Risco

## Valor Prêmio

1 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 MSI FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 54917 PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RGB3B46  
 CHASSI: 9BWAB45U2MT079151  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.818,80

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Parabrisa: R\$ 267,00

Vidro Traseiro: R\$ 257,00

Faróis: R\$ 269,00

Faróis LED: R\$ 1.338,00

Faróis XENON: R\$ 1.338,00

Laterais: R\$ 111,00

Retrovisores: R\$ 282,00

Lanternas LED: R\$ 553,00

Lanternas: R\$ 245,00

TOTAL

R\$ 2.216,71

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 MSI FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 54917 PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RGB3B46  
 CHASSI: 9BWAB45U2MT079151  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.818,80

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Retrovisores: R\$ 282,00

Laterais: R\$ 111,00

Lanternas: R\$ 245,00

Lanternas LED: R\$ 553,00

Parabrisa: R\$ 267,00

R\$ 1.186,06

R\$ 376,47

R\$ 226,68

R\$ 87,50

R\$ 284,37

R\$ 55,63

0044



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
MSI FLEX  
ANO/MODELO: 2020/2021  
CÓDIGO FIPE: 54917  
0Km: Não  
PLACA: RGB3B46  
CHASSI: 9BWAB45U2MT079151  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

Faróis LED: R\$ 1.338,00  
Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
Faróis: R\$ 269,00

TOTAL

R\$ 2.216,71

3 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
MSI FLEX  
ANO/MODELO: 2020/2021  
CÓDIGO FIPE: 54917  
0Km: Não  
PLACA: RGB3B46  
CHASSI: 9BWAB45U2NT079151  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.818,80  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V

R\$ 1.186,06  
R\$ 376,47  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 284,37  
R\$ 55,63

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Faróis: R\$ 269,00

Vidro Traseiro: R\$ 257,00

Faróis XENON: R\$ 1.338,00

Faróis LED: R\$ 1.338,00

Parabrisa: R\$ 267,00

Lanternas: R\$ 245,00

Lanternas LED: R\$ 553,00

Retrovisores: R\$ 282,00

Laterais: R\$ 111,00

TOTAL

R\$ 2.216,71

0045

4 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V  
FLEX  
ANO/MODELO: 2023/2024  
CÓDIGO FIPE: 15059

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80

R\$ 1.577,70

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

4 0Km: Não  
PLACA: SYJ5173  
CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Laterais: R\$ 173,00  
Retrovisores: R\$ 399,00  
Lanternas LED: R\$ 296,00  
Lanternas: R\$ 296,00  
Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
Faróis LED: R\$ 1.530,00  
Faróis: R\$ 325,00  
Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
Parabrisa: R\$ 449,00  
TOTAL

R\$ 335,92  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 328,92  
R\$ 62,37

R\$ 2.619,09

0046 

## Item Veículo

## Dados do Fisco

## Coberturas, Clausulas e Acessórios

## Valor Prêmio

5 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5173  
 CHASSI: 8AP359AFZRUJ344283  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Lanternas LED: R\$ 296,00

Lanternas: R\$ 296,00

Laterais: R\$ 173,00

Retrovisores: R\$ 399,00

Parabrisa: R\$ 449,00

Faróis LED: R\$ 1.530,00

Faróis XENON: R\$ 1.839,00

Vidro Traseiro: R\$ 433,00

Faróis: R\$ 325,00

TOTAL

R\$ 2.619,09

R\$ 1.577,70

R\$ 335,92

R\$ 226,68

R\$ 87,50

R\$ 328,92

R\$ 62,37

6

VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5173  
 CHASSI: 8AP359AFZRUJ44283  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Parabrisa: R\$ 449,00

Vidro Traseiro: R\$ 433,00

Faróis XENON: R\$ 1.839,00

Lanternas: R\$ 296,00

Faróis: R\$ 325,00

R\$ 1.577,70

R\$ 335,92

R\$ 226,68

R\$ 87,50

R\$ 328,92

R\$ 62,37

0047



## Item Veículo

## Dados do Risco

## Coberturas, Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2/24 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5I73  
 CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 2.619,09

Faróis LED: R\$ 1.530,00  
 Laterais: R\$ 173,00  
 Lanternas LED: R\$ 296,00  
 Retrovisores: R\$ 399,00  
 TOTAL

7 VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA  
 ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT  
 ANO/MODELO: 2023/2/24  
 CÓDIGO FIPE: 15377  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5I79  
 CHASSI: 9882261PZRKF50544  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.647,60  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis LED: R\$ 1.942,00  
 Faróis: R\$ 354,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 419,00  
 Parabrisa: R\$ 561,00  
 Retrovisores: R\$ 262,00  
 Lanternas LED: R\$ 515,00  
 Lanternas: R\$ 136,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.942,00  
 Laterais: R\$ 173,00  
 TOTAL

R\$ 1.892,35  
 R\$ 447,03  
 R\$ 261,79  
 R\$ 87,50  
 R\$ 607,36  
 R\$ 145,96

0048

R\$ 3.441,99

8 VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP S 2.3  
 16V TURBO 4X4  
 ANO/MODELO: 2022/2023  
 CÓDIGO FIPE: 231614

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.136,40

R\$ 2.256,78

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

8 0Km: Não  
PLACA: RVV3A20  
CHASSI: 8ANBD33F9P1388883  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTIVEL: Diesel

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS	R\$ 100.000,00	R\$ 520,02
DCT 1R - IS	R\$ 100.000,00	R\$ 261,79
APP C/ DMH - IS	R\$ 20.000,00	R\$ 87,50
Clis. 45V		R\$ 525,09
Vidros 076 / IS:	R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 162,32
Lanternas LED:	R\$ 385,00	
Retrovisores:	R\$ 590,00	
Faróis XENON:	R\$ 1.155,00	
Lanternas:	R\$ 385,00	
Faróis:	R\$ 424,00	
Faróis LED:	R\$ 1.155,00	
Parabrisa:	R\$ 328,00	
Vidro Traseiro:	R\$ 317,00	
Laterais:	R\$ 138,00	
TOTAL		R\$ 3.813,50

0049

9 VEÍCULO: FIAT - ARGO 1.0 6V FLEX  
ANO/MODELO: 2022/2023  
CÓDIGO FIPE: 15091  
0Km: Não  
PLACA: SHG2H21  
CHASSI: 9BD358ACVPM17478  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.490,00  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Laterais: R\$ 138,00  
Faróis XENON: R\$ 1.131,00  
Lanternas: R\$ 265,00  
Lanternas LED: R\$ 409,00  
Retrovisores: R\$ 337,00  
Parabrisa: R\$ 367,00  
Vidro Traseiro: R\$ 355,00  
Faróis: R\$ 291,00  
Faróis LED: R\$ 1.131,00  
TOTAL

R\$ 1.347,81  
R\$ 387,40  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 328,92  
R\$ 57,04

R\$ 2.435,35

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX  
ANO/MODELO: 2023/2024  
CÓDIGO FIPE: 15059  
0Km: Não  
PLACA: SYJ5187  
CHASSI: 8AP359AFZRUJ40681  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.220,80  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Retrovisores: R\$ 399,00  
Lanternas LED: R\$ 296,00  
Laterais: R\$ 173,00  
Faróis LED: R\$ 1.530,00  
Faróis: R\$ 325,00

R\$ 1.577,70  
R\$ 335,92  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 328,92  
R\$ 62,37

0050



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)  
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
PLACA: SYJ5187  
CHASSI: 8AP359AFZRU340681  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Lanternas: R\$ 296,00  
Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
Parabrisa: R\$ 449,00  
TOTAL

R\$ 2.619,09

11 VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MAXI  
CARGO LONGO 2.3 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
ANO/MODELO: 2016/2016 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
CÓDIGO FIPE: 12890 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (P-J)  
PLACA: QNY7387 CLASSE BÔNUS:0  
CHASSI: 93W245G3RG2159082  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 24.558,00  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
Faróis LED: R\$ 1.620,00  
Laterais: R\$ 148,00  
Faróis: R\$ 325,00  
Retrovisores: R\$ 553,00  
Lanternas: R\$ 296,00  
Lanternas LED: R\$ 720,00  
Faróis XENON: R\$ 2.392,00  
Vidro Traseiro: R\$ 244,00  
Parabrisa: R\$ 252,00  
TOTAL

R\$ 2.551,25  
R\$ 486,79  
R\$ 172,26  
R\$ 52,50  
R\$ 899,30  
R\$ 183,51

0051

R\$ 4.345,61

12 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO AMBULANCIA  
1.4 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
ANO/MODELO: 2019/2021 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
0Km: Não UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
PROPRIEDADE: Empresa (P-J)

MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
CASCO - R\$ 48.600,00 / FRANQUIA: R\$ 6.549,60

R\$ 1.474,44

Item Veículo

Dados de Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

12 PLACA: QXD1804  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS	R\$ 100.000,00	R\$ 516,87
DCT 1R - IS	R\$ 100.000,00	R\$ 172,26
APP C/ DMH - IS	R\$ 20.000,00	R\$ 87,50
Cls. 45V		R\$ 899,30
Vidros 076 / IS:	R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 54,32
Laterais:	R\$ 74,00	
Retrovisores:	R\$ 71,00	
Lanternas LED:	R\$ 219,00	
Lanternas:	R\$ 219,00	
Faróis XENON:	R\$ 772,00	
Faróis LED:	R\$ 772,00	
Faróis:	R\$ 128,00	
Vidro Traseiro:	R\$ 209,00	
Parabrisa:	R\$ 295,00	
TOTAL		

R\$ 3.204,69

0052 

13 VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD  
 ENDURANCE 1.4 8V FLEX  
 ANO/MODELO: 2022/2022  
 CÓDIGO FIPE: 15296  
 0Km: Não  
 PLACA: RCG3E39  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.226,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V

Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Parabrisa: R\$ 251,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 217,00  
 Faróis: R\$ 288,00  
 Faróis LED: R\$ 682,00  
 Faróis XENON: R\$ 682,00  
 Lanternas: R\$ 225,00  
 Retrovisores: R\$ 64,00  
 Lanternas LED: R\$ 161,00  
 Laterais: R\$ 126,00  
 TOTAL

R\$ 1.802,89  
 R\$ 462,68  
 R\$ 253,43  
 R\$ 87,50  
 R\$ 607,36  
 R\$ 60,31

R\$ 3.274,17

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI  
 VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L  
 ANO/MODELO: 2019/2020  
 CÓDIGO FIPE: 214370  
 0Km: Não  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 46.586,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V

Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 837,00  
 Lanternas LED: R\$ 1.051,00  
 Retrovisores: R\$ 633,00  
 Parabrisa: R\$ 455,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 267,00

R\$ 4.298,39  
 R\$ 516,87  
 R\$ 172,26  
 R\$ 315,00  
 R\$ 777,49  
 R\$ 112,89



14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VAN EXT.L T.ALTO 22 BI-TB 18L REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 214376 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 6.192,90

Faróis XENON: R\$ 2.940,00  
 Lanternas: R\$ 361,00  
 Faróis: R\$ 1.077,00  
 Faróis LED: R\$ 2.940,00  
 TOTAL

15 VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGÃO TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 CARGO CURTA 2.3 16V REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 14974 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RMT0B73  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 3.163,04  
 R\$ 524,72  
 R\$ 172,26  
 R\$ 52,50  
 R\$ 899,30  
 R\$ 82,67

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 38.110,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cts. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Parabrisa: R\$ 462,00  
 Lanternas LED: R\$ 887,00  
 Lanternas: R\$ 360,00  
 Laterais: R\$ 209,00  
 Retrovisores: R\$ 553,00  
 Faróis: R\$ 396,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 447,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.340,00  
 Faróis LED: R\$ 2.340,00  
 TOTAL

0054

R\$ 4.894,49

16 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 2.3 16V DCI REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 251984 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

R\$ 3.291,89

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 41.992,80

16 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 R\$ 540,83  
 PLACA: SHG2G96 R\$ 172,26  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 R\$ 52,50  
 COMBUSTÍVEL: Diesel R\$ 777,49 R\$ 112,89

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Faróis LED: R\$ 1.098,00

Faróis XENON: R\$ 1.098,00

Vidro Traseiro: R\$ 413,00

Faróis: R\$ 554,00

Retrovisores: R\$ 592,00

Laterais: R\$ 295,00


Lanternas: R\$ 476,00

Lanternas LED: R\$ 1.054,00

Parabrisa: R\$ 526,00

TOTAL

R\$ 4.947,86

0055 

## Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

## Cairo Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

## Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência - 24h.

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECLARAÇÃO

Eu, José Cássio do Carmo Pereira, declaro para os devidos fins que, entrei em contato com **Marcos Henrique, da empresa HEMB ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, representante da PORTO SEGUROS, (CNPJ: 61.198.164/0001-60), no dia 14/05/2024 às 09h30min** e o mesmo me informou que, mantém os mesmos valores cotados no dia 02/05/2024 para a data atual, para serem utilizados no processo de dispensa eletrônica para seguros de veículos.

---

José Cássio do Carmo Pereira

Setor de Compras

0059

roundcube



Assunto **MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG - 368793 ORCAMENTO ESTIMATIVO**  
De GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>  
Para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Cópia Gilberto Boff <gilberto@gnpseguros.com.br>  
Data 03-04-2024 23:04

- 368793 MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM ORCAMENTO.pdf(~489 KB)
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUMULA 247 (10).pdf(~285 KB)

José Cássio,

Segue anexo orçamento estimativo , para abertura de processo licitatório, para sua análise.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimento ou dúvidas.

Abraços.

\*Maristela Faccio

(54) 9 \*\*8405-5261\*



De MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04794-000 – São Paulo/SP – Brasil [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)



**MAPFRE** BRASIL  
**SEGUROS**

**A. MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM -MG**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR – Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: [atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br)

ITEM	MODELO	ANO	PLACA	CASCO FIPE	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV	FRQ.VIDROS	VALOR
1	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	RGB-3B46	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
2	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	RMM-0C38	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
3	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	RGB-3B41	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
4	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	SYJ-5173	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
5	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	SYJ-5169	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
7	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	SYJ-5167	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
8	Toro Endurance Turbte AT6	2023/2024	SYJ-5179	100% FIPE	28.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	7.800,00
9	NISSAN FRONTIER S 23 MT X4	2022/2023	RVV-3A20	100% FIPE	28.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	7.800,00
10	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	SHG-2H21	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
11	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	SYJ-5187	100% FIPE	5.500,00	100.000,00	20.000,00	600,00	3.500,00
12	FIAT/DUCATO MAXICARGO AMB	2016/2016	QNY-7387	100% FIPE	40.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	12.000,00
13	FIAT FIORINO UNITRANS AMB	2019/2020	QXD-1804	100% FIPE	28.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	10.000,00
14	FIAT / STRADA MAIA AMB	2022/2022	RCG-3E39	100% FIPE	38.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	10.000,00
15	M.BENZ / SPRINTER 5.6	2019/2020	RFT-2C54	100% FIPE	40.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	12.000,00
16	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	RMV-0873	100% FIPE	40.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	12.000,00
17	RENAULT MASTER MARIM	2022/2023	SHG-2G96	100% FIPE	40.000,00	100.000,00	20.000,00	800,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>111.600,00</b>

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA TOTAL R\$ 111.600,00(Cento e onze mil e seiscentos reais )

OBS\* ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO)

COBERTURA DE VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA

AMBULANCIA, SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS FIXOS


0060

FRANQUIAS COMPATIVIS COM O MERCADO SEGURADOR

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TÉCNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMIA DO MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESSENTA)DIAS

Dom Joaquim-MG , 03 de abril de 2024

  
Maristela Faccio - Por Credenciamento  
CPF - 485.502.130-04 / RG - 2060232606  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ/ME nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
Av das Nações Unidas, 14281 - 18º andar  
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000  
SÃO PAULO - SP  
Negócios Públicos

UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

## RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Número do Contrato: 000022 / 2023 Fornecedor: 007355 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

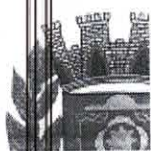
Data da Assinatura: 13/04/2023 Vigência: 13/04/2023 a 31/12/2023

Processo: 000013 / 2023 Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 14

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	013916 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca	SERVIÇO	1.0000	2.100.0000	2.100.0000
00010	012328 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B7	Serviço	1.0000	2.100.0000	2.100.0000
00011	013918 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renaut Master Marim PAS L2H2 ADP ACESS - 16 passageiros, Acesso par	SERVIÇO	1.0000	2.100.0000	2.100.0000

Valor Total do Contrato: 6.300.00





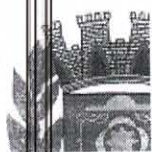
UF: MG  
 Município: DOM JOAQUIM  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

### RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Numero do Contrato: 000023 / 2023 Fornecedor: 010818 - GENTE SEGURADORA S/A  
 Data da Assinatura: 13/04/2023 Vigência: 13/04/2023 a 31/12/2023  
 Processo: 000013 / 2023 Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 14

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	012316 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L-Serviço 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. A		1.0000	779.0000	779.0000
00002	012317 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L-Serviço 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. An		1.0000	779.0000	779.0000
00003	012318 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW Amarok 4 Serviço x 4 CD Diesel-05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2018,		1.0000	1.795.0000	1.795.0000
00004	012319 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat/Doblô Serviço Essence 1.8- 7 passageiros, 4p. Cor branca. Ano 2019, mo		1.0000	890.0000	890.0000
00005	012320 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.6L-Serviço 5 PASSAGEIRO, 4p, 104 cv, 4 cilindros. Cor branca. An		1.0000	779.0000	779.0000
00006	012321 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.6 Serviço L- 5 passageiros, 4p, 104 cv, 4 cilindros. Cor branca.		1.0000	779.0000	779.0000
00008	013917 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 SERVIÇO Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano		1.0000	790.0000	790.0000
00009	012323 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES Serviço BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163c		1.0000	2.990.0000	2.990.0000
00012	012324 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Serviço Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca		1.0000	2.210.0000	2.210.0000
00013	012325 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.0F-Serviço 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. An		1.0000	790.0000	790.0000
00016	012327 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO PEUGEOT Serviço PARTNER 1.6 / "AMBULÂNCIA" - Ambulância, 3 p, cor Branca. A		1.0000	2.545.5500	2.545.5500
00017	012329 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.0L-Serviço MC4-5 PASSAGEIROS, 4P, 084 CV/99C, COR BRANCA, ANO FAB		1.0000	790.0000	790.0000
00018	012330 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT/122 CV, 5 PASSAGEIROS,4P, COR: BRANCA, ANO	Serviço	1.0000	890.0000	890.0000

Valor Total do Contrato: 16.806.55



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

## RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Número do Contrato: 000025 / 2023      Fornecedor: 010819 - SEGUROS SURA S/A  
Data da Assinatura: 20/04/2023      Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023  
Processo: 000013 / 2023      Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 14

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	012326 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA" - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016,	Serviço	1.0000	1.999.6000	1.999.6000
00015	013919 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA" - 3p, cor branca. Ano: 2022, mod	SERVIÇO	1.0000	1.924.7100	1.924.7100
				Valor Total do Contrato:	3.924.31



Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Sequencial: 000010

Número do Processo: 000013/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 17/02/2023 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

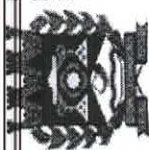
Comissão de Licitação: EQUIPE DE PREGÃO 2022

Entrega: 03/04/2023 08:00:00 Abertura: 03/04/2023 08:01:00 Proposta: 03/04/2023 08:01:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	012316	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p C 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737	Serviço	1,0000
00002	012317	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, C 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151	Serviço	1,0000
00003	012318	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW Amarok 4 x 4 CD Diesel-05 C passageiros, 4p, cor branca. Ano 2018, modelo 2018. Placa OPJ-3614. Chassi WV1DB42H1JA056455.	Serviço	1,0000
00004	012319	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat/Doblô Essence 1.8- 7 C passageiros, 4p. Cor branca. Ano 2019, modelo 2020, Placa QXS-4E94. Chassi 9BD1196GDL1156134.	Serviço	1,0000
00005	012320	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.6L- 5 PASSAGEIRO, C 104 cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021. Placa RMM-0C38. Chassi 9BWAB45U3MT100640	Serviço	1,0000
00006	012321	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.6 L- 5 passageiros, 4 C I04 cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RMM-0C34. Chassi 9BWAB45U6MT077824	Serviço	1,0000
00007	013916	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Die: C - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883	Serviço	1,0000
00008	013917	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageir C 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYMT17478	Serviço	1,0000
00009	012323	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER C ; MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.	Serviço	1,0000
00010	012328	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ C MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi	Serviço	1,0000





UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/05/2024 13:50:49

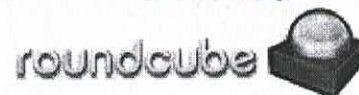
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo:	000013/2023	Modalidade:	Pregão Eletrônico	Sequencial:	000010
Data:	17/02/2023	Inciso:			
Comissão de Licitação:	EQUIPE DE PREGÃO 2022	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item			
Entrega:	03/04/2023 08:00:00	Abertura:	03/04/2023 08:01:00	Proposta:	03/04/2023 08:01:00
<b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM.</b>					
00011	013918	3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021			1,0000
00012	012324	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renault Master Marim PAS L2H2 C P ACESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante. SHG-2G96 chassi: Chassi - 93YF62004PJ469780, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023			1,0000
00013	012325	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / C cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.			1,0000
00014	012326	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.0F - 5 passageiros, 4j C 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2019, modelo 2020, Placa QXU-6G39. chassi 9BWAG45U5LT106150.			1,0000
00015	013919	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO C "AMBULÂNCIA" - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387. Chassi 93W245G3RG2159082.			1,0000
00016	012327	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA "AMBUI C JCIA" Serviço -3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 3C6EFVEK8ME519930			1,0000
00017	012329	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 / C "AMBULÂNCIA" - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2018, modelo 2019. Placa RFL-9J81. Chassi: 8AEGCNFN8KG503958.			1,0000
00018	012330	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4-5 PASSAGEIROS, 4P, 084 CV/99C, COR BRANCA, ANO FAB 2019, MODELO 2020. PLACA: QXU-6G41. CHASSI 9BWAG45U3LT108057			1,0000
00019	012331	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT C 2 CV, 5 PASSAGEIROS,4P, COR: BRANCA, ANO FAB 2018, MODELO 2019,PLACA: QUV 5604, CHASSI: 935SUNFN1KB519714			1,0000

0066

Assunto **Proposta Gente Seguradora !**  
De plataforma cotacao <plataforma.cotacao@yahoo.com>  
Para compras@domjoaquim.mg.gov.br  
<compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 13-05-2024 17:16



- 
- PROPOSTA GENTE SEG DOM JOAQUIM 13.05.24 .pdf(~203 KB)
- 

Prezados , Boa tarde !

Conforme solicitado, segue orçamento GENTE SEGURADORA, referente ao seguro dos veículos. Reiteramos a informação que as coberturas mencionadas são as praticadas no mercado e de aceitação da companhia.

Atenciosamente,  
Renato [Teixeiraplataforma.cotacao@yahoo.com](mailto:Teixeiraplataforma.cotacao@yahoo.com)



Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM- MG

Ref: **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Apresentamos a nossa cotação de preços dos veículos, conforme abaixo:

EMPRESA	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ	90.180.605/0001-02
ENDEREÇO	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro – Porto Alegre –RS – CEP: 90.020-060
TELEFONE	(31)972025024
REPRESENTANTE	Renato Teixeira
E-MAIL DO REPRESENTANTE	Plataforma.cotacao@yahoo.com
<b>VALIDADE DA COTAÇÃO</b>	<b>60 dias</b>
VIGÊNCIA DO SEGURO	12 meses
FORMA DE PAGAMENTO	À Vista
NOTA	Todas as despesas, impostos e taxas incluídos



ITEM	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	UNIDADE	QUANT.	FRANQUIA	VALOR R\$
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U2MT079151	Serviço / Seguro Veicular	01	4.788,00	1.400,00
2	RMM-0C38	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U3MT100640	Serviço / Seguro Veicular	01	4.788,00	1.400,00
3	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	01	4.788,00	1.400,00
4	SYJ-5I73	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	01	6.310,00	1.400,00
5	SYJ-5I69	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	01	5.161,00	1.400,00
7	SYJ-5I67	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU345324	Serviço / Seguro Veicular	01	6.310,00	1.400,00
8	SYJ-5I79	Toro Endurance Turbo AT6	2023/2024	9882261PZRKF50544	Serviço / Seguro Veicular	01	9.236,00	2.200,00
9	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL388883	Serviço / Seguro Veicular	01	9.236,00	2.200,00
<b>LOTE 2 - VEÍCULOS TFD – FONTE 1.500 / 1.621</b>								
10	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPYM17478	Serviço / Seguro Veicular	01	4.500,00	1.400,00
11	SYJ-5I87	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	01	6.310,00	1.400,00
12	QNY-7387	FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA"	2016/2016	93W245G3RG2159082	Serviço / Seguro Veicular	01	16.088,00	4.600,00
13	QXD-1804	FIAT FIORINO UNITRANSAMB 056T / 088CV "AMBULÂNCIA"	2019/2020	9BD2651JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	01	4.700,00	3.500,00
14	RCG-3E39	FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD281A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	01	16.942,00	3.500,00
15	RFT-2C54	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907855LE183546	Serviço / Seguro Veicular	01	35.100,00	2.400,00
16	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	3C6EFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	01	29.050,00	2.200,00
17	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACCESS	2022/2023	93YF62004PJ469780	Serviço / Seguro Veicular	01	22.000,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$36.000,00</b>								

**VALOR GLOBAL R\$36.000,00(Trinta e seis mil reais)**

**COBERTURAS DO SEGURO:**

**Casco: 100% tabela FIPE ou VALOR DETERMINADO**

**Danos Materiais: R\$ 100.000,00**

**RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00**

**APP Morte: R\$ 20.000,00 por passageiro**

**APP Invalidez: R\$ 20.000,00 por passageiro**

**Assistência 24 horas ilimitada para veículo e passageiros Cobertura para faróis, lanternas e retrovisores.**

**FRANQUIA DE VIDROS**

<b>VEÍCULOS</b>	<b>Parabrisa e vidro traseiro</b>	<b>Vidros laterais e vigia</b>	<b>Faróis, lanternas e retrovisores</b>
<b>Veículos leves</b>	450,00	350,00	350,00
<b>Veículos pesados</b>	900,00	500,00	500,00
<b>Motocicletas</b>	0,00	0,00	350,00

Atenciosamente,

REPRESENTANTE CREDENCIADO



**GENTE SEGURADORA**  
**RENATO TEIXEIRA**



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE PROCESSO 16/ PREGÃO 08**  
De licitação nazareno <licitacao@nazareno.mg.gov.br>  
Para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 07-05-2024 07:50

- Ata da sessão.pdf(~92 KB)

Bom dia,  
Segue em anexo ata da sessão.

Em seg., 6 de mai. de 2024 às 15:54, Setor de Compras <[compras@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Agradeço pelo envio dos arquivos.

Em relação a média das propostas finais apresentadas pelos fornecedores durante a sessão, vocês podem nos enviar os arquivos com as referidas propostas?

Atenciosamente: José Cássio

Em 06-05-2024 14:19, licitação nazareno escreveu:

Boa tarde,

Segue os contatos que solicitamos cotação:

- [seguro.direta@hembseguros.com.br](mailto:seguro.direta@hembseguros.com.br)
- [contatognpseguros@gmail.com](mailto:contatognpseguros@gmail.com) - [gilberto@gnpseguros.com.br](mailto:gilberto@gnpseguros.com.br)
- [fernanda@baraoseguros.com.br](mailto:fernanda@baraoseguros.com.br) - [licitacao@baraoseguros.com.br](mailto:licitacao@baraoseguros.com.br)
- [plataforma.cotacao@yahoo.com](mailto:plataforma.cotacao@yahoo.com) - [eduardolauar@yahoo.com.br](mailto:eduardolauar@yahoo.com.br)
- [licitacao@genteseuradora.com.br](mailto:licitacao@genteseuradora.com.br)

Segue também os anexos dos documentos que poderão auxiliá-los na construção do processo licitatório:

- Modelo de cotação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Edital.

Em sex., 3 de mai. de 2024 às 13:48, Setor de Compras <[compras@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde

Conforme conversado por ligação com a Sra. Marlene, estamos em andamento na realização de um processo para seguro de veículos e estamos na fase de cotação de preços, para termos a média para publicar o edital. Observamos que foi realizado pela prefeitura de Nazareno processo de seguro de veículos semelhante ao que também estamos caminhando para concluir.

Assim sendo, gostaria de pedir gentilmente, se podem nos enviar os contatos das seguradoras que realizaram os orçamentos iniciais para terem a média do edital, bem como a média das propostas finais apresentadas pelos fornecedores durante a sessão, para compormos a nossa cesta de preços.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para algo mais.

Atenciosamente: José Cássio

Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Dom Joaquim

0072 #

At.te.

Serviço Municipal de Licitações

(35) 3842-2800

[licitacao@nazareno.mg.gov.br](mailto:licitacao@nazareno.mg.gov.br) <[governo@nazareno.mg.gov.br](mailto:governo@nazareno.mg.gov.br)>

Prefeitura Municipal de Nazareno

CNPJ: 18.557.561/0001-51

\*An\*\*tes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.\*

At.te.

Serviço Municipal de Licitações

(35) 3842-2800

[licitacao@nazareno.mg.gov.br](mailto:licitacao@nazareno.mg.gov.br) <[governo@nazareno.mg.gov.br](mailto:governo@nazareno.mg.gov.br)>

Prefeitura Municipal de Nazareno

CNPJ: 18.557.561/0001-51

\*An\*\*tes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.\*



0073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO**

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 09:00:00 horas do dia 02 de abril de 2024, reuniram-se o Operador Oficial **MARIANE BEATRIZ SILVA TEIXEIRA** deste Órgão **Prefeitura Municipal de Nazareno** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 2385**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.º **14.133/2021** para realizar os procedimentos relativos o Pregão Eletrônico nº **0008/2024**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Nazareno-MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e sem limite de quilometragem.

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.

Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**GLOBAL****Status:** Aprovado**Descrição complementar:** 2022/ 2023

Branca

Oroch Pro

Renault

93Y9SR8V6PJ390870

**Quantidade:** 65**Estimado:** 505.958,1400**Unidade de medida:** SERV**Tratamento Diferenciado:** Sem exclusividade**Intervalo mínimo entre os lances:** 1.0000**Propostas iniciais**

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
SEGUROS SURA SA	33065699000127		455.000,0000	Classificada (02/04/2024 08:35:14)	
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61198164000160		186.000,0000	Classificada (02/04/2024 08:35:21)	
Gente Seguradora S/A	90180605000102		1.025.204,9500	Classificada (02/04/2024 08:35:28)	

**Lances**

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	455.000,0000		Proposta
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Iniciado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	186.000,0000		Proposta
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	1.025.204,9500		Proposta





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

0074

## Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	182.000,0000	02/04/2024 09:06:04	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	181.900,0000	02/04/2024 09:07:13	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	180.000,0000	02/04/2024 09:07:54	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	179.990,0000	02/04/2024 09:11:46	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	177.000,0000	02/04/2024 09:12:11	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	176.500,0000	02/04/2024 09:12:47	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	175.000,0000	02/04/2024 09:12:53	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Iniciado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	174.000,0000	02/04/2024 09:13:01	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	173.900,0000	02/04/2024 09:13:16	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	171.000,0000	02/04/2024 09:13:39	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Iniciado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	170.000,0000	02/04/2024 09:13:43	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	168.000,0000	02/04/2024 09:13:50	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	167.800,0000	02/04/2024 09:14:02	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Iniciado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	166.000,0000	02/04/2024 09:14:05	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	164.000,0000	02/04/2024 09:14:11	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	165.000,0000	02/04/2024 09:14:15	Intermediario
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	162.000,0000	02/04/2024 09:14:25	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Iniciado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	160.000,0000	02/04/2024 09:14:27	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	158.000,0000	02/04/2024 09:14:32	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Iniciado	<b>Rodrigo</b>	157.000,0000	02/04/2024 09:14:50	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Iniciado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	157.000,0000	02/04/2024 09:14:50	Intermediario
Gente Seguradora S/A	Iniciado	<b>Marcelo Wais</b>	155.000,0000	02/04/2024 09:14:52	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Prorrogado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	153.000,0000	02/04/2024 09:15:15	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	156.800,0000	02/04/2024 09:15:16	Intermediario
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	151.000,0000	02/04/2024 09:15:19	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Prorrogado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	150.000,0000	02/04/2024 09:15:43	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	150.800,0000	02/04/2024 09:15:47	Intermediario
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	149.000,0000	02/04/2024 09:15:47	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	148.000,0000	02/04/2024 09:15:55	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	145.000,0000	02/04/2024 09:16:00	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Prorrogado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	144.000,0000	02/04/2024 09:16:20	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	143.000,0000	02/04/2024 09:16:26	Melhor Lance





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

## Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	142.500,0000	02/04/2024 09:16:53	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	141.000,0000	02/04/2024 09:16:58	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Prorrogado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	140.000,0000	02/04/2024 09:17:09	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	139.900,0000	02/04/2024 09:17:31	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	137.000,0000	02/04/2024 09:17:54	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	136.000,0000	02/04/2024 09:19:04	Melhor Lance
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Prorrogado	<b>Neide Oliveira Souza</b>	137.703,6600	02/04/2024 09:19:06	Intermediario
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	134.000,0000	02/04/2024 09:19:26	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	133.333,0000	02/04/2024 09:19:33	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	131.000,0000	02/04/2024 09:19:44	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	130.300,0000	02/04/2024 09:20:20	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	128.000,0000	02/04/2024 09:20:23	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	127.000,0000	02/04/2024 09:20:56	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	125.000,0000	02/04/2024 09:21:04	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	124.000,0000	02/04/2024 09:21:19	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	123.550,0000	02/04/2024 09:21:32	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	123.500,0000	02/04/2024 09:21:52	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	121.995,0000	02/04/2024 09:21:58	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	121.990,0000	02/04/2024 09:22:13	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	119.990,0000	02/04/2024 09:22:19	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	118.500,0000	02/04/2024 09:22:40	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	117.899,0000	02/04/2024 09:22:53	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	117.890,0000	02/04/2024 09:23:30	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	116.990,0000	02/04/2024 09:23:39	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	116.800,0000	02/04/2024 09:23:49	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	115.899,0000	02/04/2024 09:23:57	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	115.890,0000	02/04/2024 09:24:13	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	114.777,0000	02/04/2024 09:24:26	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	114.770,0000	02/04/2024 09:24:54	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	113.990,0000	02/04/2024 09:25:00	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	113.800,0000	02/04/2024 09:26:25	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	112.999,0000	02/04/2024 09:26:32	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	112.800,0000	02/04/2024 09:27:10	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	112.750,0000	02/04/2024 09:27:16	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	112.700,0000	02/04/2024 09:27:53	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	111.990,0000	02/04/2024 09:27:57	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	111.900,0000	02/04/2024 09:28:40	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	111.450,0000	02/04/2024 09:28:51	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	111.440,0000	02/04/2024 09:29:05	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	111.111,0000	02/04/2024 09:29:12	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	111.110,0000	02/04/2024 09:29:44	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	109.990,0000	02/04/2024 09:29:53	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	109.900,0000	02/04/2024 09:30:36	Melhor Lance



**Lances**

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	109.840,0000	02/04/2024 09:30:43	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	108.800,0000	02/04/2024 09:31:40	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	107.490,0000	02/04/2024 09:31:50	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	107.450,0000	02/04/2024 09:32:38	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	106.990,0000	02/04/2024 09:32:44	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	105.800,0000	02/04/2024 09:32:56	Melhor Lance
Gente Seguradora S/A	Prorrogado	<b>Marcelo Wais</b>	105.799,0000	02/04/2024 09:33:20	Melhor Lance
SEGUROS SURA SA	Prorrogado	<b>Rodrigo</b>	105.780,0000	02/04/2024 09:34:44	Melhor Lance

**Classificação do(s) lance(s)**

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	SEGUROS SURA SA	33065699000127	105.780,0000	Vencedor
2°	Gente Seguradora S/A	90180605000102	105.799,0000	Classificado
3°	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61198164000160	137.703,6600	Classificado





Especificação detalhada do item

P  
O  
S  
I  
Ç  
Ã  
o

Licitante  
1. SEGUROS SURA SA

Especificação detalhada

Status

VENCEREM

- Item 1. SEGURO
- Item 2. SEGURO
- Item 3. SEGURO
- Item 4. SEGURO
- Item 5. SEGURO
- Item 6. SEGURO
- Item 7. SEGURO
- Item 8. SEGURO
- Item 9. SEGURO
- Item 10. SEGURO
- Item 11. SEGURO
- Item 12. SEGURO
- Item 13. SEGURO
- Item 14. SEGURO
- Item 15. SEGURO
- Item 16. SEGURO
- Item 17. SEGURO
- Item 18. SEGURO
- Item 19. SEGURO
- Item 20. SEGURO
- Item 21. SEGURO
- Item 22. SEGURO
- Item 23. SEGURO
- Item 24. SEGURO
- Item 25. SEGURO
- Item 26. SEGURO
- Item 27. SEGURO
- Item 28. SEGURO
- Item 29. SEGURO
- Item 30. SEGURO
- Item 31. SEGURO
- Item 32. SEGURO
- Item 33. SEGURO
- Item 34. SEGURO
- Item 35. SEGURO
- Item 36. SEGURO
- Item 37. SEGURO
- Item 38. SEGURO
- Item 39. SEGURO
- Item 40. SEGURO
- Item 41. SEGURO
- Item 42. SEGURO
- Item 43. SEGURO
- Item 44. SEGURO
- Item 45. SEGURO
- Item 46. SEGURO
- Item 47. SEGURO
- Item 48. SEGURO
- Item 49. SEGURO
- Item 50. SEGURO
- Item 51. SEGURO
- Item 52. SEGURO
- Item 53. SEGURO
- Item 54. SEGURO
- Item 55. SEGURO
- Item 56. SEGURO
- Item 57. SEGURO
- Item 58. SEGURO
- Item 59. SEGURO
- Item 60. SEGURO
- Item 61. SEGURO
- Item 62. SEGURO
- Item 63. SEGURO
- Item 64. SEGURO
- Item 65. SEGURO





Especificação detalhada do item

P  
o  
s  
i  
c  
ã  
o

Licitante  
2 Genex Seguradora S/A

Especificação detalhada

- Item 1. APOLICE
- Item 2. APOLICE
- Item 3. APOLICE
- Item 4. APOLICE
- Item 5. APOLICE
- Item 6. APOLICE
- Item 7. APOLICE
- Item 8. APOLICE
- Item 9. APOLICE
- Item 10. APOLICE
- Item 11. APOLICE
- Item 12. APOLICE
- Item 13. APOLICE
- Item 14. APOLICE
- Item 15. APOLICE
- Item 16. APOLICE
- Item 17. APOLICE
- Item 18. APOLICE
- Item 19. APOLICE
- Item 20. APOLICE
- Item 21. APOLICE
- Item 22. APOLICE
- Item 23. APOLICE
- Item 24. APOLICE
- Item 25. APOLICE
- Item 26. APOLICE
- Item 27. APOLICE
- Item 28. APOLICE
- Item 29. APOLICE
- Item 30. APOLICE
- Item 31. APOLICE
- Item 32. APOLICE
- Item 33. APOLICE
- Item 34. APOLICE
- Item 35. APOLICE
- Item 36. APOLICE
- Item 37. APOLICE
- Item 38. APOLICE
- Item 39. APOLICE
- Item 40. APOLICE
- Item 41. APOLICE
- Item 42. APOLICE
- Item 43. APOLICE
- Item 44. APOLICE
- Item 45. APOLICE
- Item 46. APOLICE
- Item 47. APOLICE
- Item 48. APOLICE
- Item 49. APOLICE
- Item 50. APOLICE
- Item 51. APOLICE
- Item 52. APOLICE
- Item 53. APOLICE
- Item 54. APOLICE
- Item 55. APOLICE
- Item 56. APOLICE
- Item 57. APOLICE
- Item 58. APOLICE
- Item 59. APOLICE
- Item 60. APOLICE
- Item 61. APOLICE
- Item 62. APOLICE
- Item 63. APOLICE
- Item 64. APOLICE
- Item 65. APOLICE

Status  
Classificado



Especificação detalhada do Item

P  
O  
S  
I  
Ç  
Ã  
O

0 Licitante

3 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Especificação detalhada

- Item 1. SEGURADORA
- Item 2. SEGURADORA
- Item 3. SEGURADORA
- Item 4. SEGURADORA
- Item 5. SEGURADORA
- Item 6. SEGURADORA
- Item 7. SEGURADORA
- Item 8. SEGURADORA
- Item 9. SEGURADORA
- Item 10. SEGURADORA
- Item 11. SEGURADORA
- Item 12. SEGURADORA
- Item 13. SEGURADORA
- Item 14. SEGURADORA
- Item 15. SEGURADORA
- Item 16. SEGURADORA
- Item 17. SEGURADORA
- Item 18. SEGURADORA
- Item 19. SEGURADORA
- Item 20. SEGURADORA
- Item 21. SEGURADORA
- Item 22. SEGURADORA
- Item 23. SEGURADORA
- Item 24. SEGURADORA
- Item 25. SEGURADORA
- Item 26. SEGURADORA
- Item 27. SEGURADORA
- Item 28. SEGURADORA
- Item 29. SEGURADORA
- Item 30. SEGURADORA
- Item 31. SEGURADORA
- Item 32. SEGURADORA
- Item 33. SEGURADORA
- Item 34. SEGURADORA
- Item 35. SEGURADORA
- Item 36. SEGURADORA
- Item 37. SEGURADORA
- Item 38. SEGURADORA
- Item 39. SEGURADORA
- Item 40. SEGURADORA
- Item 41. SEGURADORA
- Item 42. SEGURADORA
- Item 43. SEGURADORA
- Item 44. SEGURADORA
- Item 45. SEGURADORA
- Item 46. SEGURADORA
- Item 47. SEGURADORA
- Item 48. SEGURADORA
- Item 49. SEGURADORA
- Item 50. SEGURADORA
- Item 51. SEGURADORA
- Item 52. SEGURADORA
- Item 53. SEGURADORA
- Item 54. SEGURADORA
- Item 55. SEGURADORA
- Item 56. SEGURADORA
- Item 57. SEGURADORA
- Item 58. SEGURADORA
- Item 59. SEGURADORA
- Item 60. SEGURADORA
- Item 61. SEGURADORA
- Item 62. SEGURADORA
- Item 63. SEGURADORA
- Item 64. SEGURADORA
- Item 65. SEGURADORA

Status

Classificado



**Mensagens**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 09:05:01	O Item <b>1</b> foi ordenado para início da fase de lances. <b>Os lances começaram</b> e durarão 10 minutos . Boa sorte!
Sistema	02/04/2024 09:15:04	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM <b>1</b> com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	02/04/2024 09:36:46	Ocorreram lances até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço do item <b>1</b> . A empresa mais bem classificada poderá apresentar novo lance de valor inferior ao da melhor oferta.
Sistema	02/04/2024 09:41:48	Após apurado o vencedor, o item <b>1</b> foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	02/04/2024 09:44:12	O item <b>1</b> foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	02/04/2024 09:49:14	O item <b>1</b> foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.

**Solicitações**

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	02/04/2024 09:50:42	Senhor licitante, favor realizar o envio da documentação no prazo de 02 horas como estabelecido no edital.	-	Habilitação





Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
SEGUROS SURA SA	02/04/2024 11:37:30		25- RG Fernanda- AUTENT.pdf, 28- CNH IRLAN.pdf, 01- ATA E ESTATUTO 2023 .pdf, 03- DIRETORES 2023.pdf, 26- PROCURACAO FERNANDA E ANA .pdf, 02 - CREDENCIAMENTO PROCURACAO.pdf, 08- CNDT.pdf, 09- FALENCIA.pdf, 04 - JUCESP.pdf, 06- CNPJ.pdf, 07- FGTS.pdf, 10- CARTORIO DISTRIBUIDORA.pdf, 11- CND FEDERAL- INSS.pdf, 12- INSC ESTADUAL.pdf, 13- CND ESTADUAL.pdf, 14- ICMS ESTADUAL.pdf, 15- INSC MUNICIPAL.pdf, 16- TRIBUTOS MOBILIARIOS.pdf, 17- TRIBUTOS IMOBILIARIOS.pdf, 09- FALENCIA.pdf, 10- CARTORIO DISTRIBUIDORA.pdf, 20- SUSEP RETENC.pdf, 19- SUSEP REGUL.pdf, 21- SUSEP - Livre Movimentacao de Ativos.pdf, 18- SUSEP ADM.pdf, 22.1 - BALANCO - 2022.pdf, 22.2 - BALANCO 2021.pdf, 23- TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO- 2022.pdf, 24- Indices Financeiros 2022 .pdf, 29- ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf, ATESTADO AGRODEFESA.pdf, ATESTADO PRESIDENCIA DA REPUBLICA-autenticado.pdf, DECLARACAO ANEXO III.pdf, DECLARACAO SURA.pdf, 06- CNPJ.pdf, 02 - CREDENCIAMENTO PROCURACAO.pdf, 04 - JUCESP.pdf, 01- ATA E ESTATUTO 2023 .pdf, 03- DIRETORES 2023.pdf, 07- FGTS.pdf, 08- CNDT.pdf, 09- FALENCIA.pdf, 10- CARTORIO DISTRIBUIDORA.pdf, 11- CND FEDERAL- INSS.pdf, 12- INSC ESTADUAL.pdf, 13- CND ESTADUAL.pdf, 14- ICMS ESTADUAL.pdf, 15- INSC MUNICIPAL.pdf, 16- TRIBUTOS MOBILIARIOS.pdf, 17- TRIBUTOS IMOBILIARIOS.pdf, 18- SUSEP ADM.pdf, 19- SUSEP REGUL.pdf, 20- SUSEP RETENC.pdf, 21- SUSEP - Livre Movimentacao de Ativos.pdf, 22.1 - BALANCO - 2022.pdf, 22.2 - BALANCO 2021.pdf, 23- TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO- 2022.pdf, 24- Indices Financeiros 2022 .pdf, 25- RG Fernanda AUTENT.pdf, 26- PROCURACAO FERNANDA E ANA .pdf, 27- TCU CONSOLIDADA.pdf, 28- CNH IRLAN.pdf, ATESTADO AGRODEFESA.pdf, 29- ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf, DECLARACAO ANEXO III.pdf, ATESTADO PRESIDENCIA DA REPUBLICA-autenticado.pdf, PROPOSTA SURA_AJUSTADA.pdf, DECLARACAO SURA.pdf, 19- SUSEP REGUL.pdf, 18- SUSEP ADM.pdf, 20- SUSEP RETENC.pdf, 21- SUSEP - Livre Movimentacao de Ativos.pdf	Habilitação

Bate papo geral



Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2024 14:47:47	Processo alterado. Motivo: O processo foi retificado diante solicitações de esclarecimentos enviadas à equipe de apoio. Início recebimento: 12/03/2024 16:00:00 Fim recebimento: 02/04/2024 08:30:00 Início análise: 02/04/2024 08:31:00 Fim análise: 02/04/2024 08:59:00 Início disputa: 02/04/2024 09:00:00 Esclarecimento/Impugnação: 27/03/2024
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 09:05:06	Bom dia senhores licitantes. Iniciaremos agora a fase de lances, qualquer dúvida o chat estará aberto para esclarecimentos e no canto esquerdo tem os manuais do sistema. Lembrando que, as descrições podem aparecer abreviadas, caso ocorra, basta passar o mouse sobre a descrição do item para visualizar a descrição completa. Pedimos por favor que os licitantes permaneçam na sessão até que ela seja dada como finalizada ou suspensa, solicitamos também que se atentem às mensagens do chat e após a fase de disputa se atentem às solicitações. Boa sorte.
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 09:07:02	Bate-papo desbloqueado
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 09:21:26	Senhores Licitantes, solicitamos atenção aos decontos inexequíveis
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 09:21:35	descontos*
Rodrigo	02/04/2024 09:44:35	Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato.
Sistema	02/04/2024 09:50:42	Licitante SEGUROS SURA SA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. <b>Prazo limite para envio: 02/04/2024 11:52</b>
Sistema	02/04/2024 11:37:31	Sr(a). operador, o licitante SEGUROS SURA SA respondeu sua solicitação de documento(s)
Rodrigo	02/04/2024 11:38:50	Prezados, documentos de habilitação e proposta ajustada foram encaminhados. Estamos a disposição.
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 13:15:21	Olá
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 13:15:31	estamos retornando do horário de almoço
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 13:15:47	iremos analisar a documentação e enviamos aqui o resultado
Sistema	02/04/2024 14:40:15	O licitante (SEGUROS SURA SA) foi declarado Habilitado.
Sistema	02/04/2024 14:40:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Sistema	02/04/2024 15:07:30	Atenção! Senhor(es) licitante(s) a fase de proposta final iniciou. Clicar em "RESPONDER", realizar as conferências e, por último selecionar as opções "Salvar" e "Assinar".
Mariane Beatriz Silva Teixeira	02/04/2024 15:13:58	Senhor Licitante favor se atentar à solicitação da proposta realinhada
Rodrigo	02/04/2024 16:16:42	Prezados, ocorreu erro durante o realinhamento de proposta. Print foram encaminhados por e-mail conforme solicitado.





Propostas finais

Fornecedor: SEGUROS SURA SA

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Endereço: Avenida das Nações Unidas 12995 3o andar, Brooklin Paulista - SAO PAULO, SP - 04.578-000

Representante: Rodrigo

Data e hora da ratificação: 03/04/2024 às 08:48:30

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1/1	SEGURO - AMBULÂNCIA - OPX9169	SEGURO	1	960,5200	960,5200
1/2	SEGURO - CAMINHÃO - PVI6004	SEGURO	1	1.962,8900	1.962,8900
1/3	SEGURO - CAMINHÃO - PUA 3282	SEGURO	1	1.884,5100	1.884,5100
1/4	SEGURO - CAMINHÃO - OXK0052	SEGURO	1	1.773,6900	1.773,6900
1/5	SEGURO - CAMINHÃO - OXB0050	SEGURO	1	1.962,8900	1.962,8900
1/6	SEGURO - CAMINHÃO - HLF4487	SEGURO	1	1.461,3100	1.461,3100
1/7	SEGURO - CAMINHÃO - HLF4488	SEGURO	1	1.461,3100	1.461,3100
1/8	SEGURO - CAMINHÃO - PYB7732	SEGURO	1	1.796,1800	1.796,1800
1/9	SEGURO - CAMINHÃO - RFU2F42	SEGURO	1	1.801,3600	1.801,3600
1/10	SEGURO - CAMINHONETE - RVI8G81	SEGURO	1	1.234,8700	1.234,8700
1/11	SEGURO - CAMINHONETE - QXW1E32	SEGURO	1	2.028,0900	2.028,0900
1/12	SEGURO - CAMINHONETE - RVJ2H90	SEGURO	1	1.234,8700	1.234,8700
1/13	SEGURO - CAMINHONETE - SHI8J68	SEGURO	1	1.262,9300	1.262,9300
1/14	SEGURO - COROLLA - QPZ-6337	SEGURO	1	1.303,9800	1.303,9800
1/15	SEGURO - DOBLO ATTRAC - PUL4468	SEGURO	1	860,5900	860,5900
1/16	SEGURO - FIAT DOBLÔ - QXJ2957	SEGURO	1	1.082,2800	1.082,2800
1/17	SEGURO - FIAT DOBLÔ - PYQ 1161	SEGURO	1	907,6700	907,6700
1/18	SEGURO - FIAT DOBLÔ - QXJ2954	SEGURO	1	1.082,2800	1.082,2800
1/19	SEGURO - FIAT DOBLÔ - QXJ2956	SEGURO	1	1.082,2800	1.082,2800
1/20	SEGURO - FIAT DOBLÔ - QXJ2958	SEGURO	1	1.082,2800	1.082,2800
1/21	SEGURO - FIAT DOBLÔ - QXJ2959	SEGURO	1	1.082,2800	1.082,2800
1/22	SEGURO - FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA - PZQ2828	SEGURO	1	936,7300	936,7300
1/23	SEGURO - FIAT PALIO - PXG7134	SEGURO	1	765,4600	765,4600
1/24	SEGURO - FIAT PALIO - PXG7121	SEGURO	1	765,4600	765,4600
1/25	SEGURO - FOX - RNU7J16	SEGURO	1	1.011,4800	1.011,4800
1/26	SEGURO - KWID - QUM3061	SEGURO	1	852,5700	852,5700
1/27	SEGURO - KWID - QUM3064	SEGURO	1	852,5700	852,5700
1/28	SEGURO - L 200 - QNU3134	SEGURO	1	1.427,6300	1.427,6300
1/29	SEGURO - MIC.ÔNIBUS - OWS 2017	SEGURO	1	1.825,2800	1.825,2800
1/30	SEGURO - MIC.ÔNIBUS - SYM 5F43	SEGURO	1	3.711,8000	3.711,8000
1/31	SEGURO - ÔNIBUS - QXZ 1E90	SEGURO	1	2.284,0700	2.284,0700
1/32	SEGURO - MOTO - QOW8874	SEGURO	1	377,8500	377,8500
1/33	SEGURO - MOTO - QOW8904	SEGURO	1	377,8500	377,8500
1/34	SEGURO - ÔNIBUS - OQN1213	SEGURO	1	2.617,6700	2.617,6700
1/35	SEGURO - ÔNIBUS - PZU3831	SEGURO	1	1.786,7000	1.786,7000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

0084

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1/36	SEGURO - ÔNIBUS - PZU3834	SEGURO	1	1.786,7000	1.786,7000
1/37	SEGURO - ÔNIBUS - QPY5965	SEGURO	1	2.008,8300	2.008,8300
1/38	SEGURO - ÔNIBUS - QPY5970	SEGURO	1	2.008,8300	2.008,8300
1/39	SEGURO - ÔNIBUS - RFA2A49	SEGURO	1	2.395,9900	2.395,9900
1/40	SEGURO - ÔNIBUS - RFA2A52	SEGURO	1	2.395,9900	2.395,9900
1/41	SEGURO - ÔNIBUS - RMU8B02	SEGURO	1	2.387,0400	2.387,0400
1/42	SEGURO - ÔNIBUS - RMW0A82	SEGURO	1	2.387,0400	2.387,0400
1/43	SEGURO - ÔNIBUS - RUK6F43	SEGURO	1	2.364,0000	2.364,0000
1/44	SEGURO - ÔNIBUS - RUV0F73	SEGURO	1	2.364,0000	2.364,0000
1/45	SEGURO - ÔNIBUS - RUX0E96	SEGURO	1	2.364,0000	2.364,0000
1/46	SEGURO - ÔNIBUS - HLF5236	SEGURO	1	1.846,0000	1.846,0000
1/47	SEGURO - ÔNIBUS - HLF8263	SEGURO	1	1.887,1000	1.887,1000
1/48	SEGURO - ÔNIBUS - HLF9758	SEGURO	1	1.912,4300	1.912,4300
1/49	SEGURO - ÔNIBUS - QUC0785	SEGURO	1	2.183,9200	2.183,9200
1/50	SEGURO - ÔNIBUS - SYG 6A49	SEGURO	1	3.038,0200	3.038,0200
1/51	SEGURO - ÔNIBUS - QNU3524	SEGURO	1	2.227,9800	2.227,9800
1/52	SEGURO - ÔNIBUS - QNU3526	SEGURO	1	2.227,9800	2.227,9800
1/53	SEGURO - ÔNIX - QNI1823	SEGURO	1	873,3700	873,3700
1/54	SEGURO - SPIN - QNI1814	SEGURO	1	917,6900	917,6900
1/55	SEGURO - SPIN - SYE 3C04	SEGURO	1	1.438,8000	1.438,8000
1/56	SEGURO - PIN SJI2G32	SEGURO	1	1.438,8800	1.438,8800
1/57	SEGURO - STRADA - QNB8984	SEGURO	1	990,8500	990,8500
1/58	SEGURO - STRADA - QNG6098	SEGURO	1	1.018,6100	1.018,6100
1/59	SEGURO - STRADA - QND8333	SEGURO	1	1.018,6100	1.018,6100
1/60	SEGURO - VAN - SHG3J59	SEGURO	1	1.871,2200	1.871,2200
1/61	SEGURO - VAN - SHL3H63	SEGURO	1	1.871,2200	1.871,2200
1/62	SEGURO - VAN - QNI-1803	SEGURO	1	1.873,9100	1.873,9100
1/63	SEGURO - VAN - SYL 3E45	SEGURO	1	2.033,6800	2.033,6800
1/64	SEGURO - VAN - QNI1807	SEGURO	1	1.873,9100	1.873,9100
1/65	SEGURO - VAN - SHC2H63	SEGURO	1	1.871,2200	1.871,2200
<b>Total proposto lote único (R\$):</b>		105.780,0000	<b>Total realinhado lote único (R\$):</b>		105.780,0000
<b>Total Fornecedor (R\$):</b>					105.780,0000
<b>Total Processo (R\$):</b>					105.780,0000

## Resultado final

Habilitação					
Empresa	Representante		Situação		
SEGUROS SURA SA	Rodrigo		HABILITADO		

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	SEGUROS SURA SA	-	105.780,0000	03/04/2024



**Intenção de recurso**

Licitante	Descrição	Data/Hora
<b>Fase: Habilitação</b>		
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-04-02 15:00:17
Gente Seguradora S/A	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-04-02 15:00:17
SEGUROS SURA SA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-04-02 15:00:17

**Encerramento**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133 de 1° de Abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:58:48 horas do dia 05 de abril de 2024.

**Ocorrências**

Nenhuma ocorrência registrada

**Operador/Equipe de apoio**

Nome	Cargo	Data assinatura
MARIANE BEATRIZ SILVA TEIXEIRA	Operador oficial	03/04/2024 09:00:28
FRANCISCO MIGUEL DE ABREU SIQUEIRA	Equipe de apoio	03/04/2024 13:10:03
VICTOR EMANUEL PEREIRA DE SOUSA	Equipe de apoio	03/04/2024 09:00:45
JOICY RIBEIRO DE CARVALHO	Equipe de apoio	03/04/2024 10:03:37

**Assinatura licitantes**

Nome	Data assinatura
SEGUROS SURA SA	03/04/2024 08:59:17 - RODRIGO





Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/SEGURO DE VEÍCULOS**  
De Setor de Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR>, Valeria Carvalho  
<valeria.carvalho@portoseguro.com.br>,  
<ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR>,  
<GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR>, Licitacoes  
<licitacoes@hembseguros.com.br>, Licitacoes  
<licitacoes@hembseguros.com.br>, Licitacoes  
<licitacoes@hembseguros.com.br>,  
<juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>,  
<edital.licitacoes@portoseguro.com.br>,  
<apoiocomercial@hembseguros.com.br>, 4 mais...  
Responder para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Responder para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 29-04-2024 10:52

roundcube

- 2-SEGURO DE VEÍCULOS.docx(~50 KB)

Prezados, bom dia.

Estamos realizando cotações de preços para contratarmos empresas especializadas em seguro total de veículos para a Secretaria de Saúde/Prefeitura de Dom Joaquim MG, conforme especificados em anexo. Gostaria portanto, de contar com a participação da empresa nos enviando sua proposta de orçamento referente aos veículos solicitado, para darmos continuidade no processo de contratação dos mesmos, que se dará através da modalidade de dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021. Peço também por gentileza, que a empresa encaminhe sua cotação de acordo com o modelo que envio em anexo, preenchendo todos os dados solicitados.

Assim sendo, certo de sua participação, antecipo agradecimentos e aguardo sua cotação.

Obs: todas as informações necessárias, encontram-se informadas no arquivo anexo.

Atenciosamente:

José Cássio

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG

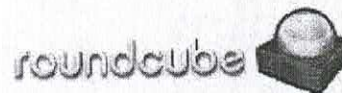


18/04/2024, 07:23

Roundcube Webmail :: Proposta Estimativa Gente Seguradora - DOM JOAQUIM

0087 

Assunto **Proposta Estimativa Gente Seguradora - DOM JOAQUIM**  
De plataforma cotacao <plataforma.cotacao@yahoo.com>  
Para compras@domjoaquim.mg.gov.br  
<compras@domjoaquim.mg.gov.br>, Eduardo Henrique Lauer  
Cunha <eduardolauer@yahoo.com.br>  
Data 05-04-2024 06:59



- PROPOSTA ESTIMATIVA GENTE SEG DOM JOAQUIM 05.04.24 .pdf(~203 KB)

Prezados , Bom Dia !

Conforme solicitado, segue orçamento estimativo GENTE SEGURADORA, para abertura do PROCESSO LICITATORIO referente ao seguro dos veículos. Reiteramos a informação que as coberturas mencionadas são as praticadas no mercado e de aceitação da companhia.

OBS : Lembrando que essa COTAÇÃO DE PREÇOS E EXCLUSIVA PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO . Caso queira fazer uma DISPENSA SEM LICITAÇÃO enviaremos outra proposta com condições diferenciadas .

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,  
RENATO TEIXEIRA Repres. GENTE SEGURADORAplataforma.cotacao@yahoo.com(31) 972025024(ZAP)

Porto Alegre, 05 de Abril de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM- MG

Ref: **COTAÇÃO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**

Apresentamos a nossa cotação de preços dos veículos, conforme abaixo:

EMPRESA	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ	90.180.605/0001-02
ENDEREÇO	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro – Porto Alegre –RS – CEP: 90.020-060
TELEFONE	(31)972025024
REPRESENTANTE	Renato Teixeira
E-MAIL DO REPRESENTANTE	Plataforma.cotacao@yahoo.com
<b>VALIDADE DA COTAÇÃO</b>	<b>60 dias</b>
VIGÊNCIA DO SEGURO	12 meses
FORMA DE PAGAMENTO	A Vista
NOTA	Todas as despesas, impostos e taxas incluídos

**Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases**



ITEM	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	UNIDADE	QUANT.	FRANQUIA	VALOR R\$	
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U2MT079151	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
2	RMM-0C38	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U3MT100640	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
3	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
4	SYJ-5173	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
5	SYJ-5169	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
7	SYJ-5167	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU345324	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
8	SYJ-5179	Toro Endurance Turbo AT6	2023/2024	9882261PZRKF50544	Serviço / Seguro Veicular	01	7.800,00	7.500,00	
9	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL388883	Serviço / Seguro Veicular	01	7.800,00	7.500,00	
<b>LOTE 2 - VEÍCULOS TFD – FONTE 1.500 / 1.621</b>									
10	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPYM17478	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
11	SYJ-5187	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	01	3.900,00	3.850,00	
12	QNY-7387	FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA"	2016/2016	93W245G3RG2159082	Serviço / Seguro Veicular	01	9.900,00	12.500,00	
13	QXD-1804	FIAT FIORINO UNITRANSAMB 056T / 088CV "AMBULÂNCIA"	2019/2020	9BD2651JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	01	9.900,00	12.500,00	
14	RCG-3E39	FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD281A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	01	9.900,00	12.500,00	
15	RFT-2C54	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907855LE183546	Serviço / Seguro Veicular	01	8.500,00	9.900,00	
16	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	3C6EFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	01	8.500,00	9.900,00	
17	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS	2022/2023	93YF62004PJ469780	Serviço / Seguro Veicular	01	8.500,00	9.900,00	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$118.000,00</b>									

**VALOR GLOBAL R\$118.000,00(Cento e dezoito mil reais)**

**COBERTURAS DO SEGURO:**

Casco: 100% tabela FIPE ou VALOR DETERMINADO

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00

APP Morte: R\$ 20.000,00 por passageiro

APP Invalidez: R\$ 20.000,00 por passageiro

Assistência 24 horas ilimitada para veículo e passageiros Cobertura para faróis, lanternas e retrovisores.




**FRANQUIA DE VIDROS**

<b>VEÍCULOS</b>	<b>Parabrisa e vidro traseiro</b>	<b>Vidros laterais e vigia</b>	<b>Faróis, lanternas e retrovisores</b>
<b>Veículos leves</b>	450,00	350,00	350,00
<b>Veículos pesados</b>	900,00	500,00	500,00
<b>Motocicletas</b>	0,00	0,00	350,00

Atenciosamente,

REPRESENTANTE CREDENCIADO

  
GENTE SEGURADORA  
RENATO TEIXEIRA

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/SEGURO DE VEÍCULOS**  
De <licitacao@consisus.com.br>  
Para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 28-03-2024 16:07



*não utilizar*

- orçamento Dom Joaquim MG.pdf(~552 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento para contratação direta do seguro da frota desta administração, com a Companhia Porto Seguros para vossa análise.

Caso necessitar envio certidões, alguma modificação ou outra necessidade para fecharmos, favor me comunicar para providenciar.

At.te,

De: Setor de Compras <compras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Enviada em: quarta-feira, 27 de março de 2024 18:02  
Para: undisclosed-recipients:  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/SEGURO DE VEÍCULOS

Prezados, boa noite.

Estamos realizando cotações de preços para contratarmos empresas especializadas em seguro total de veículos para a Secretaria de Saúde/Prefeitura de Dom Joaquim MG, conforme especificados em anexo. Gostaria portanto, de contar com a participação da empresa nos enviando sua proposta de orçamento referente aos veículos solicitado, para darmos continuidade no processo de contratação dos mesmos, que se dará através de procedimento licitatório. Peço também por gentileza, que a empresa encaminhe sua cotação de acordo com o modelo que envio em anexo, preenchendo todos os dados solicitados.

Assim sendo, certo de sua participação, antecipo agradecimentos e aguardo sua cotação.

Obs: todas as informações necessárias, encontram-se informadas no arquivo anexo.

Atenciosamente:

José Cássio

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG



ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 859299902

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo Tarifa: Março/2024

Início da Vigência: 28/03/2024 Data do Orçamento: 28/03/2024

Término da Vigência: 28/03/2025 Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 16 Última Liberação: 28/03/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LISD3J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ: 18.303.198/0001-48 Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
GASCO	R\$ 32.033,62
DANOS MATERIAIS - 1ª RISCO	R\$ 6.918,19
DANOS CORPORAIS - 1ª RISCO	R\$ 3.728,70
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.470,00
76 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.998,58
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 7.920,02
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 16

Prêmio do Seguro



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 54.067,11

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 54.067,11

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/04/2024

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

## PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 54.067,11	R\$ 54.067,11

## PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 54.067,11	R\$ 54.067,11
2	0,00%	R\$ 27.033,56	R\$ 54.067,12
3	0,00%	R\$ 18.022,37	R\$ 54.067,11
4	0,00%	R\$ 13.516,78	R\$ 54.067,12
5	0,00%	R\$ 10.813,42	R\$ 54.067,10
6	0,00%	R\$ 9.011,18	R\$ 54.067,08
7	0,00%	R\$ 7.723,87	R\$ 54.067,09
8	0,00%	R\$ 6.758,39	R\$ 54.067,12
9	0,00%	R\$ 6.007,46	R\$ 54.067,14
10	0,00%	R\$ 5.406,71	R\$ 54.067,10

## PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 27.033,56	R\$ 54.067,12
3	0,00%	R\$ 18.022,37	R\$ 54.067,11
4	0,00%	R\$ 13.516,78	R\$ 54.067,12
5	0,00%	R\$ 10.813,42	R\$ 54.067,10
6	0,00%	R\$ 9.011,18	R\$ 54.067,08
7	0,00%	R\$ 7.723,87	R\$ 54.067,09

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 6.758,39	R\$ 54.067,12
9	0,00%	R\$ 6.007,46	R\$ 54.067,14
10	0,00%	R\$ 5.406,71	R\$ 54.067,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 859299902

### Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 28/03/2024  
Tarifa: Março/2024  
Vigência: 28/03/2024 - 28/03/2025  
Operação de Negócio: Convencional  
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa:	Jurídica
Validade:	27/04/2024
Última Liberação:	28/03/2024
Quantidade de Itens:	16
Data da impressão:	28/03/2024

0095



Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

1 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RGB3B4  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.908,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis: R\$ 269,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
 Faróis LED: R\$ 1.338,00  
 Parabrís: R\$ 267,00  
 Lanternas LED: R\$ 553,00  
 Lanternas: R\$ 245,00  
 Laterais: R\$ 111,00  
 Retrovisores: R\$ 282,00  
 TOTAL

R\$ 2.383,85

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RMM0C38  
 CHASSI: 9BWAB45U3MT100640  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.908,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 111,00  
 Retrovisores: R\$ 282,00  
 Lanternas LED: R\$ 553,00  
 Lanternas: R\$ 245,00  
 Faróis LED: R\$ 1.338,00

R\$ 1.353,20  
R\$ 376,47  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 284,37  
R\$ 55,63

Coberturas, Cálculos e Acessórios

Detos do Risco

Item Veículo

Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
 Faróis: R\$ 269,00  
 Parabrisa: R\$ 267,00  
**TOTAL**  
**R\$ 2.383,85**

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RMM0C38  
 CHASSI: 9BWAB45J3MT100640  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.908,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cis. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

3 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RGB3B41  
 CHASSI: 9BWAB45J0MT077737  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Lanternas: R\$ 245,00  
 Lanternas LED: R\$ 553,00  
 Retrovisores: R\$ 282,00  
 Laterais: R\$ 111,00  
 Parabrisa: R\$ 267,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
 Faróis: R\$ 269,00  
 Faróis LED: R\$ 1.338,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
**TOTAL**  
**R\$ 2.383,85**

R\$ 1.353,20  
 R\$ 376,47  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 284,37  
 R\$ 55,63

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

4 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V  
 FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15059

R\$ 1.738,95



Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

Valor Prêmio

4 0Km: Não  
PLACA: SYJ5173  
CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Parabrisa: R\$ 449,00  
Faróis: R\$ 325,00  
Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
Faróis LED: R\$ 1.530,00  
Retrovisores: R\$ 399,00  
Laterais: R\$ 173,00  
Lanternas: R\$ 296,00  
Lanternas LED: R\$ 296,00  
TOTAL

R\$ 335,92  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 328,92  
R\$ 62,37

R\$ 2.780,34

0098



Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Fisco

Item Veículo

5 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2023 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15039 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5169  
 CHASSI: 8AP359AFZPU311060  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 161,00  
 Retrovisores: R\$ 373,00  
 Lanternas LED: R\$ 409,00  
 Lanternas: R\$ 277,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.432,00  
 Faróis LED: R\$ 1.432,00  
 Faróis: R\$ 304,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 405,00  
 Parabrisa: R\$ 419,00  
 TOTAL

R\$ 1.730,12  
 R\$ 387,40  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 328,92  
 R\$ 60,31

R\$ 2.820,93

6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15039 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5167  
 CHASSI: 8AP359AFZRU345324  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
 Lanternas: R\$ 296,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Faróis LED: R\$ 1.530,00  
 Parabrisa: R\$ 449,00

R\$ 1.738,95  
 R\$ 335,92  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 328,92  
 R\$ 62,37

## Item Veículo

## Dados do Risco

## Valor Prêmio

6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5167  
 CHASSI: 8AP359AFZRU345324  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

R\$ 2.780,34

7 VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA  
 ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15377  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5179  
 CHASSI: 9882261PZRKF50544  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.323,20  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:

R\$ 2.083,73  
 R\$ 447,03  
 R\$ 261,79  
 R\$ 87,50  
 R\$ 607,36  
 R\$ 145,96

Laterais: R\$ 173,00  
 Lanternas: R\$ 136,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.942,00  
 Retrovisores: R\$ 262,00  
 Lanternas LED: R\$ 515,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 419,00  
 Parabrisa: R\$ 561,00  
 Faróis LED: R\$ 1.942,00  
 Faróis: R\$ 354,00

R\$ 3.633,37

8 VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP S 2.3  
 16V TURBO 4X4 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 231614 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.067,60

R\$ 2.565,34

0100



0101

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

R\$ 520,02  
 R\$ 261,79  
 R\$ 87,50  
 R\$ 525,09  
 R\$ 162,32

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis LED: R\$ 1.155,00  
 Faróis: R\$ 424,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 317,00  
 Parabrisa: R\$ 328,00  
 Retrovisores: R\$ 590,00  
 Lanternas LED: R\$ 385,00  
 Lanternas: R\$ 385,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.155,00  
 Laterais: R\$ 138,00  
 TOTAL

R\$ 4.122,06

CLASSE BÔNUS:0

8 0Km: Não  
 PLACA: RVV3A20  
 CHASSI: 8ANBD33F9PL388883  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Diesel



9 VEÍCULO: FIAT - ARGO 1.0 6V FLEX  
 ANO/MODELO: 2022/2023  
 CÓDIGO FIPE: 15091  
 0Km: Não  
 PLACA: SHG2H21  
 CHASSI: 9BD358ACVPYM17478  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40

R\$ 1.519,95

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

R\$ 387,40

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

R\$ 226,68

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

R\$ 87,50

Cl.s. 45V

R\$ 328,92

Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

R\$ 57,04

Laterais: R\$ 138,00

Parabrisa: R\$ 367,00

Vidro Traseiro: R\$ 355,00

Faróis: R\$ 291,00

Faróis LED: R\$ 1.131,00

Faróis XENON: R\$ 1.131,00

Lanternas: R\$ 265,00

Lanternas LED: R\$ 409,00

Retrovisores: R\$ 337,00

TOTAL

R\$ 2.607,49

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15059  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5187  
 CHASSI: 8AP359AFZRU340681  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40

R\$ 1.738,95

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

R\$ 335,92

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

R\$ 226,68

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

R\$ 87,50

Cl.s. 45V

R\$ 328,92

Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

R\$ 62,37

Lanternas LED: R\$ 296,00

Faróis XENON: R\$ 1.839,00

Retrovisores: R\$ 399,00

Lanternas: R\$ 296,00

Laterais: R\$ 173,00

Faróis: R\$ 325,00  
 Faróis LED: R\$ 1.530,00  
 Parabrisa: R\$ 449,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
 TOTAL

R\$ 2.780,34

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V  
 FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15099  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5187  
 CHASSI: 8AP359AFZRU340681  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

11 VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MAXI  
 CARGO LONGO 2.3  
 ANO/MODELO: 2016/2016  
 CÓDIGO FIPE: 12890  
 0Km: Não  
 PLACA: QNY7387  
 CHASSI: 93W245G3RG2159082  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.679,60  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:

R\$ 1.845,99  
 R\$ 468,06  
 R\$ 261,79  
 R\$ 52,50  
 R\$ 899,30  
 R\$ 358,99

Parabrisa: R\$ 252,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 244,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Faróis LED: R\$ 1.620,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.392,00  
 Lanternas: R\$ 296,00  
 Lanternas LED: R\$ 720,00  
 Retrovisores: R\$ 553,00  
 Laterais: R\$ 148,00  
 TOTAL

R\$ 3.886,63

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

12 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD  
 1.4 8V FLEX  
 ANO/MODELO: 2019/2020  
 CÓDIGO FIPE: 14170

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.060,00

R\$ 2.208,62



Valor Prêmio

Coberturas, Clausulas e Acessórios

Dados do Fisco

Item Veículo

R\$ 516,87  
 R\$ 172,26  
 R\$ 35,00  
 R\$ 899,30  
 R\$ 58,60

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 111,00  
 Lanternas LED: R\$ 566,00  
 Retrovisores: R\$ 192,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 244,00  
 Parabrisa: R\$ 252,00  
 Lanternas: R\$ 206,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.813,00  
 Faróis LED: R\$ 1.479,00  
 Faróis: R\$ 226,00  
 TOTAL

R\$ 3.890,65

CLASSE BÔNUS:0

12 0Km: Não  
 PLACA: QXD1804  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

0104



Coberturas, Cálculos e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.236,00

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Lanternas LED: R\$ 161,00

Retrovisores: R\$ 64,00

Laterais: R\$ 126,00

Faróis: R\$ 288,00

Faróis LED: R\$ 682,00

Faróis XENON: R\$ 682,00

Lanternas: R\$ 225,00

Parabrisa: R\$ 251,00

Vidro Traseiro: R\$ 217,00

TOTAL

R\$ 3.877,03

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO

REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG

UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA

PROPRIEDADE: Empresa (P-J)

CLASSE BÔNUS:0

13 VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD

ENDURANCE 1.4 8V FLEX

ANO/MODELO: 2022/2022

CÓDIGO FIPE: 15236

0Km: Não

PLACA: RCG3E39

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.466,40

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Faróis LED: R\$ 2.940,00

Faróis: R\$ 1.077,00

Lanternas: R\$ 361,00

Faróis XENON: R\$ 2.940,00

Vidro Traseiro: R\$ 267,00

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO

VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG

ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES

CÓDIGO FIPE: 214370 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)

0Km: Não CLASSE BÔNUS:0

PLACA: RFT2C54

CHASSI: 8AC907655LE183546

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18

COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 3.505,47

R\$ 496,98

R\$ 261,79

R\$ 315,00

R\$ 777,49

R\$ 356,45

0106

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

Parabrisa: R\$ 455,00  
 Laterais: R\$ 837,00  
 Lanternas LED: R\$ 1.051,00  
 Retrovisores: R\$ 633,00  
**TOTAL**  
 R\$ 5.713,18

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)  
 CLASSE BÔNUS:0

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI  
 VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L  
 ANO/MODELO: 2019/2020  
 CÓDIGO FIPE: 214370  
 0Km: Não  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.792,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)  
 CLASSE BÔNUS:0

15 VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGÃO  
 MAXICARGO 2.3 15V MULTIJET  
 ANO/MODELO: 2021/2021  
 CÓDIGO FIPE: 15008  
 0Km: Não  
 PLACA: RMT0B73  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

Parabrisa: R\$ 532,00  
 Laterais: R\$ 246,00  
 Retrovisores: R\$ 630,00  
 Lanternas LED: R\$ 1.016,00  
 Lanternas: R\$ 425,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.675,00  
 Faróis LED: R\$ 2.675,00  
 Faróis: R\$ 467,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 515,00  
**TOTAL**  
 R\$ 3.847,38

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.842,80

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 PROPRIEDADE: Empresa (P-J)

16 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA  
 2.3 16V DCI  
 ANO/MODELO: 2022/2023  
 CÓDIGO FIPE: 251984

R\$ 2.343,16



Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

16 0Km: Não  
 PLACA: SHG2G96  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
 Parabrisa: R\$ 526,00  
 Faróis: R\$ 554,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 413,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.098,00  
 Faróis LED: R\$ 1.098,00  
 Lanternas LED: R\$ 1.054,00  
 Lanternas: R\$ 476,00  
 Laterais: R\$ 295,00  
 Retrovisores: R\$ 592,00  
 TOTAL

R\$ 520,02  
 R\$ 261,79  
 R\$ 52,50  
 R\$ 777,49  
 R\$ 220,86

R\$ 4.175,82



**Índice de Cobertura:**

- DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
- DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
- DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
- DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
- DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
- DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
- DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
- DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
- GU 1R GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
- GU 2R GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
- GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
- GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
- APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
- DMO 1R DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
- DMO 2R DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

- 26C CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
- 26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
- 26A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
- 26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
- 26B CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
- 26G CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
- 26J CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
- 26K CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
- 26H CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
- 26L CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
- 26I CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
- 26M CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
- 26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
- 26O CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
- 26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
- 26Q CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
- 26T CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
- 26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

- 78S 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
- 76R 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
- 78R 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
- 76 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS





Assunto **ENVIO DE ORÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM - PROCESSO INTERNO 013162/2024**

De Orcamentos Publicos - Olimpya Seguros  
<cotanp@olimpyacorretora.com.br>

Para <compras@domjoaquim.mg.gov.br>

Cópia 'np' <np@olimpyacorretora.com.br>

Data 01-04-2024 12:09

*não utilizar*

- ORÇAMENTO - DOM JOAQUIM.pdf(~553 KB)

Prezados, boa tarde!

Objeto: Contratação de seguros

Empresa: Porto Seguro Companhias de Seguros Gerais

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro EXCLUSIVAMENTE por dispensa de licitação.

Esta proposta não deve ser considerada para estimativa de processo licitatório.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 59.906,02;

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

Atenciosamente

A disposição

Livia Martins

Orçamentos e Endossos  
Olimpya Seguros - Administradora & Corretora



Tel.: (31) 3043-1790 / (31) 9.7183-0419

Site: <<http://www.olimpyacorretora.com.br/>> [www.olimpyacorretora.com.br](http://www.olimpyacorretora.com.br)

0111

----- Forwarded message -----

De: Setor de Compras <[compras@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br)> <<mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br>> >

Date: qua., 27 de mar. de 2024 às 18:01

Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/SEGURO DE VEÍCULOS

To:

Prezados, boa noite.

Estamos realizando cotações de preços para contratarmos empresas especializadas em seguro total de veículos para a Secretaria de Saúde/Prefeitura de Dom Joaquim MG, conforme especificados em anexo. Gostaria portanto, de contar com a participação da empresa nos enviando sua proposta de orçamento referente aos veículos solicitado, para darmos continuidade no processo de contratação dos mesmos, que se dará através de procedimento licitatório. Peço também por gentileza, que a empresa encaminhe sua cotação de acordo com o modelo que envio em anexo, preenchendo todos os dados solicitados.

Assim sendo, certo de sua participação, antecipo agradecimentos e aguardo sua cotação.

Obs: todas as informações necessárias, encontram-se informadas no arquivo anexo.

Atenciosamente:

José Cássio

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG

Orçamento: 859246419		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Março/2024
Início da Vigência: 28/03/2024		Data do Orçamento: 28/03/2024
Término da Vigência: 28/03/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 16		Última Liberação: 28/03/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
OLIMFYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(31) 30431790	LIM1DJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM		
CNPJ: 18.303.198/0001-48	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 33.344,96
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 6.885,44
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 3.639,17
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 1.645,00
- Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 1.883,07
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada		R\$ 1.058,50
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada		R\$ 8.362,59
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 16		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 56.818,73

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 56.818,73

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/04/2024

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

## PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 56.818,73	R\$ 56.818,73

## PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 56.818,73	R\$ 56.818,73
2	0,00%	R\$ 28.409,36	R\$ 56.818,72
3	0,00%	R\$ 18.939,58	R\$ 56.818,74
4	0,00%	R\$ 14.204,68	R\$ 56.818,72
5	0,00%	R\$ 11.363,75	R\$ 56.818,75
6	0,00%	R\$ 9.469,79	R\$ 56.818,74
7	0,00%	R\$ 8.116,96	R\$ 56.818,72
8	0,00%	R\$ 7.102,34	R\$ 56.818,72
9	0,00%	R\$ 6.313,19	R\$ 56.818,71
10	0,00%	R\$ 5.681,87	R\$ 56.818,70

## PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 28.409,36	R\$ 56.818,72
3	0,00%	R\$ 18.939,58	R\$ 56.818,74
4	0,00%	R\$ 14.204,68	R\$ 56.818,72
5	0,00%	R\$ 11.363,75	R\$ 56.818,75
6	0,00%	R\$ 9.469,79	R\$ 56.818,74
7	0,00%	R\$ 8.116,96	R\$ 56.818,72



0114 0114

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 7.102,34	R\$ 56.818,72
9	0,00%	R\$ 6.313,19	R\$ 56.818,71
10	0,00%	R\$ 5.681,87	R\$ 56.818,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

**Relação de Itens Completa - Auto Frota**

Orçamento no. : 859246419

**Dados do Cliente:**

Razão Social: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 28/03/2024  
Tarifa: Março/2024  
Vigência: 28/03/2024 - 28/03/2025  
Operação de Negócio: Convencional  
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica  
Validade: 27/04/2024  
Última Liberação: 28/03/2024  
Quantidade de Itens: 16  
Data da impressão: 01/04/2024

1 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RGB3B46  
 CHASSI: 9BWAB45U2M079151  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.908,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 111,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
 Lanternas: R\$ 245,00  
 Lanternas LED: R\$ 553,00  
 Retrovisores: R\$ 282,00  
 Parabrisa: R\$ 267,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
 Faróis: R\$ 269,00  
 Faróis LED: R\$ 1.338,00  
 TOTAL

R\$ 1.353,20  
 R\$ 376,47  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 284,37  
 R\$ 105,85  
 R\$ 55,63

R\$ 2.489,70

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RGB3B46  
 CHASSI: 9BWAB45U2M079151  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.908,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Lanternas LED: R\$ 553,00  
 Retrovisores: R\$ 282,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.338,00

R\$ 1.353,20  
 R\$ 376,47  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 284,37  
 R\$ 105,85  
 R\$ 55,63

0116



Dados do Risco

Item Veículo

2 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RGB3B46  
 CHASSI: 9BWAB45U2MT079151  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

Lanternas: R\$ 245,00  
 Faróis: R\$ 269,00  
 Faróis LED: R\$ 1.338,00  
 Parabrisa: R\$ 267,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
 Laterais: R\$ 111,00  
 TOTAL

R\$ 2.489,70

3 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V  
 MSI FLEX  
 ANO/MODELO: 2020/2021  
 CÓDIGO FIPE: 54917  
 0Km: Não  
 PLACA: RGB3B41  
 CHASSI: 9BWAB45U2MT079151  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.908,80  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Parabrisa: R\$ 267,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 257,00  
 Faróis: R\$ 269,00  
 Faróis LED: R\$ 1.338,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.338,00  
 Lanternas: R\$ 245,00  
 Lanternas LED: R\$ 553,00  
 Retrovisores: R\$ 282,00  
 Laterais: R\$ 111,00  
 TOTAL

R\$ 1.353,20  
 R\$ 376,47  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 284,37  
 R\$ 105,85  
 R\$ 55,63

R\$ 2.489,70

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

4 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V  
 FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

0117

R\$ 1.738,95  
R\$ 335,92  
R\$ 226,68  
R\$ 87,50  
R\$ 328,92  
R\$ 105,85  
R\$ 62,37

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Cls. 26B  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Retrovisores: R\$ 399,00  
Lanternas LED: R\$ 296,00  
Lanternas: R\$ 296,00  
Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
Faróis LED: R\$ 1.530,00  
Faróis: R\$ 325,00  
Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
Parabrisa: R\$ 449,00  
Laterais: R\$ 173,00  
TOTAL

R\$ 2.886,19

PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
CLASSE BÔNUS:0

4 CÓDIGO FIPE: 15059  
0Km: Não  
PLACA: SYJ5I73  
CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

0118

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 173,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
 Lanternas: R\$ 296,00  
 Lanternas LED: R\$ 296,00  
 Retrovisores: R\$ 399,00  
 Parabrisa: R\$ 449,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Faróis LED: R\$ 1.530,00  
 TOTAL

5 VEÍCULO: FIAT - CROJIOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15059  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5173  
 CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 1.738,95  
 R\$ 335,92  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 328,92  
 R\$ 105,85  
 R\$ 62,37

R\$ 2.886,19

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 173,00  
 Retrovisores: R\$ 399,00  
 Lanternas LED: R\$ 296,00

6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15059  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5167  
 CHASSI: 8AP359AFZRU344283  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

R\$ 1.738,95  
 R\$ 335,92  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 328,92  
 R\$ 105,85  
 R\$ 62,37

0119



6 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5167  
 CHASSI: 8AP359AFZRU04283  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Lanternas: R\$ 296,00  
 Parabrisa: R\$ 449,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.839,00  
 Faróis LED: R\$ 1.530,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 433,00  
 TOTAL

R\$ 2.886,19

7 VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA  
 ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15377  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5179  
 CHASSI: 9882261PZRKF0544  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.323,20  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Faróis LED: R\$ 1.942,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.942,00  
 Lanternas: R\$ 136,00  
 Lanternas LED: R\$ 515,00  
 Retrovisores: R\$ 262,00  
 Laterais: R\$ 173,00  
 Parabrisa: R\$ 561,00  
 Faróis: R\$ 354,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 419,00  
 TOTAL

R\$ 2.083,73  
 R\$ 447,03  
 R\$ 261,79  
 R\$ 87,50  
 R\$ 607,36  
 R\$ 105,85  
 R\$ 145,96

R\$ 3.739,22

8 VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP S 2.3 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 16V TURBO 4X4 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

0120

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

8 CÓDIGO FIPE: 231614

0Km: Não

PLACA: RVV3A20

CHASSI: 8ANBD33F9FL388883

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5

COMBUSTÍVEL: Diesel

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

CLASSE BÔNUS:0

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.067,60

R\$ 2.565,34

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

R\$ 520,02

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

R\$ 261,79

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

R\$ 87,50

Cls. 45V

R\$ 525,09

Cls. 26B

R\$ 105,85

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

R\$ 162,32

Faróis: R\$ 424,00

Vidro Traseiro: R\$ 317,00

Parabrisa: R\$ 328,00

Laterais: R\$ 138,00

Retrovisores: R\$ 590,00

Lanternas LED: R\$ 385,00


Lanternas: R\$ 385,00

Faróis XENON: R\$ 1.155,00

Faróis LED: R\$ 1.155,00

TOTAL

R\$ 4.227,91

0121 

9 VEÍCULO: FIAT - ARGO 1.0 6V FLEX  
 ANO/MODELO: 2022/2023  
 CÓDIGO FIPE: 15091  
 0Km: Não  
 PLACA: SHG2H21  
 CHASSI: 9BD358ACVPM17478  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Laterais: R\$ 138,00  
 Retrovisores: R\$ 337,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.131,00  
 Faróis LED: R\$ 1.131,00  
 Lanternas LED: R\$ 409,00  
 Lanternas: R\$ 265,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 355,00  
 Faróis: R\$ 291,00  
 Parabrisa: R\$ 367,00  
 TOTAL

R\$ 1.519,95  
 R\$ 387,40  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 328,92  
 R\$ 105,85  
 R\$ 57,04

R\$ 2.713,34

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX  
 ANO/MODELO: 2023/2024  
 CÓDIGO FIPE: 15059  
 0Km: Não  
 PLACA: SYJ5I87  
 CHASSI: 8AP359AFZRU40681  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.110,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Cls. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
 Lanternas LED: R\$ 296,00  
 Lanternas: R\$ 296,00  
 Laterais: R\$ 173,00

R\$ 1.738,95  
 R\$ 335,92  
 R\$ 226,68  
 R\$ 87,50  
 R\$ 328,92  
 R\$ 105,85  
 R\$ 62,37

0122



## Item Veículo

## Dados do Risco

## Coberturas, Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

10 VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2023/2024 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 CÓDIGO FIPE: 15059 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: SYJ5187  
 CHASSI: 8AP359AFZRU340681  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

RS 2.886,19

11 VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGÃO MAXI  
 CARGO LONGO 2.3 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2016/2016 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 CÓDIGO FIPE: 12890 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 PLACA: QNY7387 CLASSE BÔNUS:0  
 CHASSI: 93W245G3RG2159082  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 12.278,40  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Parabrisa: R\$ 252,00  
 Retrovisores: R\$ 553,00  
 Laterais: R\$ 148,00  
 Lanternas: R\$ 296,00  
 Lanternas LED: R\$ 720,00  
 Faróis LED: R\$ 1.620,00  
 Faróis XENON: R\$ 2.392,00  
 Vidro Traseiro: R\$ 244,00  
 Faróis: R\$ 325,00  
 TOTAL

R\$ 2.836,53  
 R\$ 486,79  
 R\$ 172,26  
 R\$ 52,50  
 R\$ 899,30  
 R\$ 183,51

0123

RS 4.630,89

12 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO WORK HARD  
 1.4 8V FLEX TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2019/2020 REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 CÓDIGO FIPE: 14770 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.060,00

RS 2.208,62

Item Veículo

Dados de Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

12

0Km: Não

PLACA: QXD1804

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Vidro Traseiro: R\$ 244,00  
Faróis: R\$ 226,00  
Faróis LED: R\$ 1.479,00  
Faróis XENON: R\$ 1.813,00  
Lanternas: R\$ 206,00  
Lanternas LED: R\$ 566,00  
Retrovisores: R\$ 192,00  
Laterais: R\$ 111,00  
Parabrisa: R\$ 252,00  
TOTAL

R\$ 516,87  
R\$ 172,26  
R\$ 35,00  
R\$ 899,30  
R\$ 58,60

R\$ 3.890,65

0124 

13 VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ENDURANCE 1.4 8V FLEX REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2022 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 15261 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RCG3E39  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.848,40

R\$ 2.545,37

R\$ 532,71

R\$ 172,26

R\$ 35,00

R\$ 479,55

R\$ 60,31

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Parabrisa: R\$ 251,00

Lanternas LED: R\$ 161,00

Lanternas: R\$ 225,00

Laterais: R\$ 126,00

Retrovisores: R\$ 64,00

Faróis: R\$ 288,00

Vidro Traseiro: R\$ 217,00

Faróis XENON: R\$ 682,00

Faróis LED: R\$ 682,00

TOTAL

R\$ 3.825,20

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 CÓDIGO FIPE: 214370 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.466,40

R\$ 3.505,47

R\$ 496,98

R\$ 261,79

R\$ 315,00

R\$ 777,49

R\$ 356,45

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Parabrisa: R\$ 455,00

Faróis XENON: R\$ 2.940,00

Faróis LED: R\$ 2.940,00

Faróis: R\$ 1.077,00

Vidro Traseiro: R\$ 267,00

0125



## Item Veículo

## Dados do Risco

## Coberturas, Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2019/2020 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 CÓDIGO FIPE: 214370 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RFT2C54  
 CHASSI: 8AC907855LE183546  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 5.713,18

Laterais: R\$ 837,00  
 Retrovisores: R\$ 633,00  
 Lanternas LED: R\$ 1.051,00  
 Lanternas: R\$ 361,00  
 TOTAL

15 VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO VAN 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 MULTIJET \* REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 CÓDIGO FIPE: 14990 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 PLACA: RMT0B73  
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 13.888,80

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Laterais: R\$ 418,00

Faróis LED: R\$ 2.636,00

Retrovisores: R\$ 638,00

Faróis: R\$ 910,00

Lanternas LED: R\$ 1.689,00

Vidro Traseiro: R\$ 785,00

Lanternas: R\$ 1.538,00

Parabrisa: R\$ 476,00

Faróis XENON: R\$ 3.163,00

TOTAL

R\$ 4.986,81

16 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 2.3 16V DCI REGIÃO DE RISCO: DOM JOAQUIM - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES  
 CÓDIGO FIPE: 251976 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.046,00

R\$ 2.245,01

0126

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

Valor Prêmio

16 0Km: Não  
PLACA: SHG2G96  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3  
COMBUSTÍVEL: Diesel

CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:  
Lanternas: R\$ 399,00  
Faróis XENON: R\$ 1.098,00  
Retrovisores: R\$ 553,00  
Lanternas LED: R\$ 965,00  
Laterais: R\$ 282,00  
Vidro Traseiro: R\$ 392,00  
Parabrisa: R\$ 407,00  
Faróis LED: R\$ 1.098,00  
Faróis: R\$ 554,00  
TOTAL

R\$ 520,02  
R\$ 261,79  
R\$ 52,50  
R\$ 777,49  
R\$ 220,86

R\$ 4.077,57

0127



**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Modalidade:** Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item.

### I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

### II - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

José Cássio do Carmo Pereira/ Matrícula: 930-0

### III - JUSTIFICATIVA

Em atenção à determinação do Senhor Prefeito para a realização de procedimento para a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que os preços levantados e as planilhas de especificação apresentados pelo setor requisitante, estão em conformidade com os preços similares comercializados nos mercados respectivos, mensurados mediante pesquisas realizadas, conforme dispõe do Decreto Municipal 56/2023, conforme relatório e mapas de preços abaixo.

**Nas propostas, contam 16 veículos, porém o veículo de placa RMM-0C38, foi transferido para a Secretaria de Assistência Social durante o período de cotações, não sendo utilizado o preço do mesmo (foi solicitado a correção no ETP E DFD).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0131

Fonte: Companhias de seguros de nosso conhecimento, que realizam a prestação do serviço.		
Empresa	Quant/Unid. Medida	Valor total utilizado da proposta
<b>Empresa 01:</b> Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38	Total de 05 veículos, conforme cotações anexas	R\$ 21.800,00
Cotação realizada em: 03/04/2024 Responsável pela emissão da cotação: Maristela Faccio		
<b>Empresa 02:</b> Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ: 61.198.164/0001-60	Total de 15 veículos, conforme cotações anexas	R\$ 45.312,22
Cotação realizada em: 03/04/2024 e 02/05/2024 Responsável pela emissão da cotação: Adriana Franca (Campinas Corretora) e Marcos Henrique (HEMB ADMR e Corretora de Seguros LTDA ) – <b>Foram utilizados os menores valores apresentados por cada uma delas.</b>		
<b>Empresa 03:</b> Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Total de 15 veículos, conforme cotações anexas	R\$ 34.600,00
Cotação realizada em: 13/05/2024 Responsável pela emissão da cotação: Renato Teixeira		

Fonte: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim – Processo 13/2023, Pregão 10/2023, Contrato 22/2023		
Empresa	Quant/Unid. Medida	Valor total dos itens
<b>Empresa 04:</b> Prefeitura Municipal de Dom Joaquim CNPJ: 18.303.198/0001-48	Total de 10 veículos, conforme cotações anexas	R\$ 21.326,77
Cotação realizada em: 10/05/2024 Responsável pela emissão da cotação: José Cássio do Carmo Pereira		

Inicialmente, ao recebermos as propostas, percebemos uma diferença elevada entre os preços apresentados pela Mapfre Seguros e Gente Seguradora comparados aos apresentados pela Porto Seguros. Segue abaixo, tabela demonstrando tal diferença, sendo superior a 100%.

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS COMPANHIAS (15 VEÍCULOS)		
PORTO SEGUROS	MAPFRE	GENTE SEGURADORA
R\$ 45.312,22	R\$ 108.100,00	R\$ 114.150,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

Contato: (31) 985803804/ E-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0132

Tal situação nos levou a aprofundar ainda mais na pesquisa de preços e verificar tal fato, onde buscamos contratações semelhantes em outras Prefeituras para comparações; conforme anexo, localizamos a Prefeitura Municipal de Nazareno que realizou contratação semelhante ao desejado por esta administração através do Processo 16/2024 Pregão Eletrônico 08/2024, onde conforme pode-se observar na ATA da sessão em anexo, que foi consumada a contratação com a SEGUROS SURA SA, para um quantitativo de 65 veículos incluindo caminhões e ônibus por um total de R\$ 105.780,00, sendo que os veículos pretendidos por esta administração são apenas 15, distribuídos entre, vans, ambulâncias e veículos leves.

Dessa foram foi realizado contato com as duas companhias dando a possibilidade de redução das propostas, porém em contato com a Sra. Maristela Faccio, representando a MAPFRE SEGUROS, no dia 10/05 às 12h47min a mesma informou que não teria a possibilidade de redução pela modalidade pretendida devido à política da Companhia. Em contato com o Sr. Renato Teixeira, representando a GENTE SEGURADORA no dia 10/05 às 13h56min, o mesmo disse que tentaria novo desconto junto à companhia e enviaria novamente a proposta; a nova proposta, foi enviada com redução significativa no dia 13/05 com um valor total de R\$ 34.600,00, para os 15 veículos.

Devido a complexidade para conseguir novos orçamentos, foram utilizados os valores contratados dos mesmos veículos do processo anterior realizado por esta administração, sendo o Processo 13/2023, Pregão 10/2023, Contrato 22/2023, sendo um total de 10 veículos com a mesma descrição da contratação e mais 05 veículos novos inseridos com a proposta da companhia MAPFRE, conforme elencados acima; nos preços utilizados do processo anterior, foi acrescentado percentual de 20% sobre o valor final contratado, conforme previsto no DECRETO 56/2023, para se ter uma maior proximidade ao preço atual de mercado

## MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a presente contratação, adotaremos a média de preço como método estatístico para se obter o preço médio de mercado.

Tal opção se justifica pelo fato de ser possível identificar, via tal método, a realidade de valores praticados no mercado como um todo, não considerando apenas a realidade local.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0133 

A média está composta por preços mais altos e mais adequados ao preço que venha a ser considerado de mercado, nos levando a uma análise mais próxima com o que, de fato, poderemos contratar através da modalidade pretendida. Através da escolha do fornecedor via dispensa eletrônica, buscando a contratação mais vantajosa, a opção pelo método “preço médio” possibilitará uma melhor análise por parte do Agente de Contratação e/ou agentes envolvidos no processo, resultando na contratação que de fato atenda ao interesse público, com fornecedores que não joguem valores inexequíveis que, ao final, frustre a pretensão da administração retratada no processo.

## **JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**

Considerando a apresentação das propostas e buscando uma média assertiva, foram desconsideradas as propostas apresentadas por duas corretoras representando a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, sendo a Consisus Corretora de Seguros LTDA EPP e Olímpya Corretora de Seguros LTDA visto que, todos os valores apresentados pelas mesmas, estão acima dos valores apresentados pela Campinas Corretora e a HEMB ADMR e Corretora de Seguros LTDA também representando a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; a Porto Seguros permitiu que não só um representante encaminhasse a proposta em nome da companhia, e sim todas as quatro mencionadas.

Também não foram aceitos, valores apresentados para 10 veículos pela MAPFRE SEGUROS, e a primeira proposta apresentada pela GENTE SEGURADORA no dia 05/04/2024, pois foi percebido que os valores estavam elevados conforme justificados no campo **FONTES CONSULTADAS**.

Tal medida para a não utilização das propostas se fez necessária, visto que os preços cotados em comparação com os demais apresentados, estavam em grau considerável, mais elevados e conseqüentemente teríamos uma elevação da média do item, levando o mesmo, a um preço acima do praticado no mercado. A medida adotada, trará maior coerência em relação aos preços praticados no mercado e posteriormente, maior economicidade e vantajosidade ao município com a contratação do seguro.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (PESQUISA DIRETA)**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

Contato: (31) 985803804/ E-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0134 *[Handwritten signature]*

Para obter a média de preço que retrate a realidade local, buscamos cotar com fornecedores que ofertam esse tipo de serviço para a Administração Pública, sendo que identificamos algumas empresas que poderiam nos atender.

Para tanto, promovemos uma consulta através de site de buscas na internet, buscando empresas situadas na região, cotando ainda com empresas de fora do Estado, o que evidencia uma ampla busca por fornecedores. A solicitação foi feita através de e-mails dirigidos para as empresas localizadas, usando o nosso e-mail institucional [compras@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:compras@domjoaquim.mg.gov.br), que foi o meio de comunicação oficial adotado para a obtenção das cotações, conforme evidenciados em anexo.

## CONCLUSÃO

Após pesquisa de preços realizada com as seguintes fontes, segundo parâmetros estabelecidos no art. 6º do **Decreto Municipal nº 056/2023**, obtivemos o seguinte:

- Fornecedores do mencionado objeto;
- Contratação anterior, Processo 13/2023, Pregão 10/2023, Contrato 22/2023
- Contratação realizada pela Prefeitura de Nazareno, Processo 16/2024 Pregão Eletrônico 08/2024

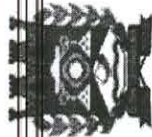
Através dos parâmetros mencionados, as mesmas foram analisadas e consideradas aptas a constituírem o preço médio para a contratação pretendida.

Entende-se que os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado atual, não fugindo da realidade do município de Dom Joaquim/MG.

Dom Joaquim, 14 de maio de 2024.

**José Cássio do Carmo Pereira/  
Matrícula: 930-0  
Responsável pela Pesquisa de Preços**





UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

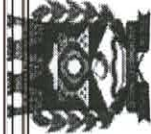
Número da Cotação: 000026 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 07/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 14/05/2024

Objeto: 000919 - Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		
				Unitário	Quantidade	
0001	012317	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151	3	1.478,1800	1.0000	1.478,1800
Especificação:						
0002	012316	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737	3	1.478,1800	1,0000	1.478,1800
Especificação:						
0003	015271	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	3	2.452,4766	1,0000	2.452,4766
Especificação:						
0004	015272	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZPU311060	3	2.455,3366	1,0000	2.455,3366
Especificação:						
0005	015273	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324	3	2.452,4766	1,0000	2.452,4766
Especificação:						
0006	015274	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544	3	4.396,3000	1,0000	4.396,3000
Especificação:						
0007	013916	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883	3	2.746,3733	1,0000	2.746,3733
Especificação:						
0008	013917	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPM17478	3	1.547,3700	1,0000	1.547,3700

0135



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 07/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 14/05/2024

Objeto: 000919 - Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		
				Unitário	Quantidade	
0009	015275	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5187, CHASSI 8AP359AFZRU340681	3	2.452,4766	1,0000	2.452,4766
Especificação:						
0010	012326	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA" - 4p, tipo UTI MOVEL, Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi 93W245G3RG2159082.	3	3.620,7566	1,0000	3.620,7566
Especificação:						
0011	012324	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.	3	3.118,8966	1,0000	3.118,8966
Especificação:						
0012	015534	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA" - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 9BD281A2DNYX08848	3	3.027,9406	1,0000	3.027,9406
Especificação:						
0013	012323	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.	3	3.316,1133	1,0000	3.316,1133
Especificação:						
0014	012328	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC, MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEXBME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	3	3.011,5333	1,0000	3.011,5333
Especificação:						
0015	013918	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renault Master Marim PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante, SHG-2G96 chassi: Chassi - 93YF62004PJ469780, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	3	3.458,5866	1,0000	3.458,5866
Especificação:						

0136



UF: MG

Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000026 - 2024 Elaborada por: Cassio

Data de Início: 07/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 14/05/2024

Objeto: 000919 - Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas		Valor Médio	
			Unitário	Quantidade	Unitário	Total
Total Geral					41.012,9967	

Total Geral do Valor Médio: 41.012,9967

Observações:





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA – (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para a aquisição de seguro de frota de veículos com a finalidade de atender a Rede Municipal de Saúde de Dom Joaquim/MG, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos estabelecidos neste TR, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.



### 3. JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 15 (quinze) veículos, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição deste Estado, que envolve área de fronteiras municipais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Solicitamos urgência no processo, uma vez que foram adquiridos 5 veículos novos desde o mês de outubro de 2023 e necessitam estar circulando o quanto antes, visto que a frota atual é insuficiente para prestação dos serviços de saúde, está sem seguro, exigindo, portanto, que o processo seja realizado com a maior celeridade possível.

### 4. DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade **Pregão Eletrônico** do **tipo Menor preço**, por item.





Item	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	Unidade	Quantidade
<b>VEÍCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FONTE 1.600 / 1.621</b>						
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U2MT079151	Serviço / Seguro Veicular	01
2	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	01
3	SYJ-5173	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	01
4	SYJ-5169	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	01
5	SYJ-5167	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU345324	Serviço / Seguro Veicular	01
6	SYJ-5179	Toro Endurance Turbo AT6	2023/2024	9882261PZRKF50544	Serviço / Seguro Veicular	01
7	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL388883	Serviço / Seguro Veicular	01
<b>VEÍCULOS TFD – FONTE 1.500 / 1.621</b>						
8	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPYM17478	Serviço / Seguro Veicular	01
9	SYJ-5187	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	01
10	QNY-7387	FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA"	2016/2016	93W245G3RG2159082	Serviço / Seguro Veicular	01
11	QXD-1804	FIAT FIORINO UNITRANSAMB 056T / 088CV "AMBULÂNCIA"	2019/2020	9BD2651JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	01
12	RCG-3E39	FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD281A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	01
13	RFT-2C54	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907855LE183546	Serviço / Seguro Veicular	01
14	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	3C6EFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	01
15	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS	2022/2023	93YF62004PJ469780	Serviço / Seguro Veicular	01

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição do parágrafo único, do art.6º, alínea XIII,





da Lei nº14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição de seguro de frota de veículos deverá ser por meio de contrato, obedecendo as exigências especificadas:

### **COBERTURA**

- a) Casco: valor referenciado de mercado- 100% da Tabela FIPE.
- b) Acidentes Pessoais por Passageiro- APP para todos os veículos:

Morte - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Invalidez- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Responsabilidade Civil Facultativa- RCF para os veículos:

Danos Materiais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Danos Corporais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- 1) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
- 2) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- 3) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a cidade mais próxima da ocorrência do evento;
- 4) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- 5) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).



Cotação para: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim – MG, CNPJ 18.303.198/0001-48. Endereço: Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, CEP: 35.865-000. Via correio eletrônico (e-mail), ou físico.

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação técnica – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**Custos operacionais:** todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Custos materiais:** todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Crêterios de medição:** os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

-Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.





- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

- A Contratada deverá comprovar, capacidade para atender a demanda necessária, demonstrando sua habilidade jurídica e sua regularidade fiscal e trabalhista.

- A Contratada deverá atender as obrigações da Contratante que serão descritas neste Termo de Referência correspondente a este objeto.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

### **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico assim que o contrato estiver finalizado para início da prestação do serviço.

A fiscalização, recepção e controle do contrato serão responsabilidade do fiscal de contratos indicado no DFD.

As Apólices de Seguro deverão ser entregues à Prefeitura de Dom Joaquim, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados da assinatura do Contrato, assinalando as condições pactuadas entre as partes.

O prazo de liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a sinistros, será de até 30(trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a está vinculada.

Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver à Prefeitura o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.





Na ocorrência de qualquer sinistro, a contratada dará assistência 24 horas, e será acionada para tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Compete à Secretaria Municipal de Saúde, proceder com a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

É importante que o fiscal conheça as especificações do termo de referência, a quantidade e o serviço que irá receber.

O Gestor tem como função monitorar a vigência, conveniência do contrato/ata, acompanhar a realização ou prestação dos serviços e intermediar a relação com o prestador de serviço ou fornecedor. Ademais o gestor do contrato é o responsável por fazer ou encaminhar as ordens de serviço.

Todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

Todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc, serão de responsabilidade da empresa contratada.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)



As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

Os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

a) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.





- b) Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
- c) Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.
- d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- g) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- h) Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- b) Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- c) Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000





exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

- f) Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- g) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Dom Joaquim, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
- h) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Dom Joaquim de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.
- i) Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- j) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante a sua execução.
- k) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.1011.2195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000



## 15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação, pretende-se manter a frota do setor segura, bem como livrar o setor de gastos oriundos de graves acidentes com os veículos, bem como de danos causados a terceiros.

Melhoria na qualidade de serviço, pois com o seguro dos veículos a frota tende a estar em melhores condições, bem como evita-se o desfalque de veículos em causa de danos total dos veículos.

Tende-se ainda a termos uma frota mais padronizada e bem cuidada.

Redução de gastos com as avarias e danos que os veículos podem vir a sofrer que ultrapassem o valor da franquia.

---

**Eliandra Soares de Carvalho Fernandes**  
**Diretora do Departamento de Licitações**



0149

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Ao Sr. Profissional contábil:  
Paulinelly da Cunha Souza.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde", conforme Documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG 14 de Maio de 2024.

**Eliandra Soares de Carvalho Fernandes**  
**Diretora do Departamento de Licitações**





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE  
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde".

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei n. 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas nas dotações:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.1011.2195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG, 14 de Maio de 2024.

**Paulinelly da Cunha Souza**  
**Profissional Contábil CRC/MG: 072663/O9**



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente impacto.

### Considerando os seguintes dados:

A apuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro tem por finalidade a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor estimado da despesa é de R\$41.013,00 (quarenta e um mil e treze reais) e o saldo atual na dotação abaixo é de R\$48.990,76 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com a Lei Orçamentária nº 155 de 03 de janeiro de 2024, o qual será suficiente para garantir a execução de tal despesa, onde o total do orçamento para 2024 foi fixado em R\$ 39.769.968,15.

Estima-se também que o total de tais despesas comprometerá a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, e a porcentagem sobre a receita orçada, correspondendo a igual percentual da despesa prevista para este exercício, conforme tabela a seguir:

I-Descrição	II- Valores R\$	III-Percentual
1-Orçamento 2024 (1-III = 4/1-II*100)	39.769.968,15	0,10%
2- Receita Corrente Líquida (2-III = 4/2-II*100)	34.492.554,34	0,11%
3- Saldo Atual	48.990,76	
<b>4- Despesa Estimada</b>	<b>41.013,00</b>	
5- Despesa Comprometidas	0,00	
6- Disponibilidade Orçamentária (6=3-4-5)	7.977,76	

Conclui-se, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, conforme declaração da Secretaria Municipal de Fazenda.

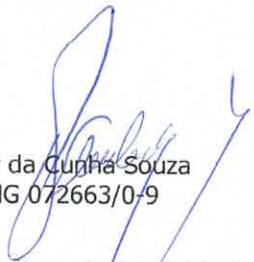
### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso	Saldo Atual
02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002	Próprio	36.787,89
02.07.01.10.301.1011.2195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000	Federal	10.000,00
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000	Próprio/ Federal	2.202,87

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificadamente o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prazo estimado do contrato: 12 meses.  
Dom Joaquim, 26 de Junho de 2024.

  
Wellyngton Mascarenhas Silva  
Secretário Municipal

  
Paulinelly da Cunha Souza  
CRC/MG 072663/0-9





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUISIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda  
Luciano Rogério Marques

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde".

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG, 26 de junho de 2024.

**Eliandra Soares de Carvalho Fernandes**  
**Diretora do Departamento de Licitações**





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, que existem recursos financeiros para realização do Processo de Licitação, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde", cujo valor estimado é de R\$ 41.013,00 (quarenta e um mil e treze reais). Informo, também, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e que o valor ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG 26 de junho de 2024.



---

**Luciano Rogério Marques**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0154

## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 14.133/2021 decreto municipal nº 54/2023GP, de 30 de novembro de 2023, autorizo a abertura do procedimento licitatório para: "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde".

DECIDE: AUTORIZAR a realização do processo licitatório e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação, devendo ser promovidas todas as medidas necessárias para a correta publicidade do processo.

Dom Joaquim/MG, 12 de julho de 2024

  
Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 081/2023 - GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 54/2023."*

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; e do Decreto Municipal n. 54 de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados para atuar como Agentes de Contratação:

**I – Titular:** Patrícia Teixeira Silva, mat. Nº 591-6;

**II – Substituta:** Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

**Art. 2º** - Sempre quando necessário, o Agente de Contratação Substituto poderá atuar, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Agente de Contratação Titular.

**Parágrafo único.** Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º serão designados Pregoeiro, com a





responsabilidade para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

I – Hugo Renan do Carmo Celestino , mat. Nº 852-0 — **Presidente**;

II – Adneusa Cristiane Rodrigues mat. Nº 188-0— **Membro**;

III – Ângela Paula Gonçalves Sena , mat. Nº 280-1 – **Membro**;

**Art. 4º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 5º** - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

**Art. 6º** - A Equipe de Apoio será formada pelos seguintes servidores:

I – Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

II – Juliane Aparecida de Souza, mat. Nº 258-5;

III – José Cassio do Carmo Pereira, mat. Nº 930-0.

**Art. 7º** - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0157 #

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Joaquim/MG 30 De Novembro De 2023.

  
**Geraldo Adilson Gonçalves**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0158

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2024, na Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, AUTUO os documentos de Licitação que antecedem, e para constar fiz a autuação. Eu, Eliandra Soares de Carvalho Fernandes, Diretora do Departamento de Licitações, subscrevi.

Processo de Licitatório nº033 /2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde".

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG, 12 de Julho de 2024.

**Eliandra Soares de Carvalho Fernandes**  
Diretora do Departamento de Licitações






MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0159

FAÇO A CONCLUSÃO DA REVISÃO DO  
PROCESSO APROVANDO A MINUTA DO  
EDITAL E DEMAIS AUTOS, ENCAMINHO  
AOS SETORES JURÍDICO -  
PROCURADORIA E CONTROLADORIA  
PARA ANÁLISE DO PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Teixeira Silva /  
Agente de Contratação/Pregoeira

Em: 12/07/2024

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 039/2024.  
Pregão Eletrônico nº 012/2024.

**CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM).**  
(Minas Gerais)

O Município de Dom Joaquim/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro, Dom Joaquim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.188/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Adilson Gonçalves, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 81, de 30 de Novembro de 2023, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 054/2023 de 30 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, inêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, segundo especificação constante no termo de referência (anexo X), parte integrante deste edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 41.013,00 (quarenta e um mil e treze reais).

**Recebimento das propostas:** A partir da publicação do aviso de edital;

**Do encerramento do recebimento das propostas: 01/08/2024 às 08:00 horas** (Horário de Brasília - DF);

**Início da disputa: 01/08/2024, às 08:01 horas** (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR) **MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br> site de realização de licitações eletrônicas: licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) site da Prefeitura de Dom Joaquim/MG: [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br) no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:  
ABERTO**

0160





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**

**DO FUNDAMENTO:**

1.1. Torna-se público que o Município de Dom Joaquim/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com sede à Praça Cônego Firmiano nº 40, centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 054/2023 de 30 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITACAO**

3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim <https://licitanet.com.br/>

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.2. A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://licitanet.com.br/>, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

3.6.1-aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4-pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 –empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8-agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 –Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.11. Em licitações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET <https://licitanet.com.br/>

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET <https://licitanet.com.br/>, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em [www.domjoaquim.mg.gov.br/](http://www.domjoaquim.mg.gov.br/); no site do Portal de Compras Eletrônicas do LICITA NET, em <https://licitanet.com.br/> ou publicadas no Diário Oficial do Município <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

4.4. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro - Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone (31) 98580-3804 ou ainda, através do e-mail [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br).

4.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.1. A desclassificação de que trata o subitem 5.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitada a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

5.9. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro - Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone (31) 98580-3804, ou ainda, através do e-mail [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br).

5.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.12.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.12.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.12.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (ANEXO V)





5.12.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI).

5.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º, 2º, 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.15. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.12 ou 5.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.18. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobre o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://licitanet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.20. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

6.2. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

6.3. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

6.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos/serviços licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos/serviços.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.9. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

6.10. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos/serviços, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

6.12. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

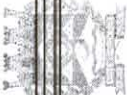
6.13. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.14. As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

6.15. A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote/Item.

6.16. A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas do LICITANET deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote/Item.





- 6.17. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.18. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má-fé.
- 6.19. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.21. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 Com o intuito de conferir celeridade a condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.
- 7.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

- 7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 So poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1 hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
- 7.18.2.2 empresas brasileiras;
- 7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 25 de dezembro de 2009;
- 7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 7.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 7.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 7.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

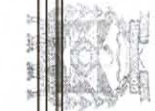
## 8 DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 8.3 Caso conste na Consulta de Situação de Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 2º, 9, caput)
- 8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 2º, §1º);
- 8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 2º, §2º);
- 8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital;
- 8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica;
- 8.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO** por ITEM;
- 8.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.4.1 Nos termos do Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário e do art. 59, § 2º, da lei n. 14.133/21, será concedido prazo máximo de 02 (duas) horas para que a licitante que apresentar proposta considerada inexequível possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação;
- 8.8.4.2 O prazo poderá ser prorrogado em caso de solicitação justificada da licitante, sendo que não poderá ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, momento em que será retomada a sessão;
- 8.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.9 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 8.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove;
- 8.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema

0165





desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastânte para arcar com todos os custos da contratação;  
8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas para o licitante vencedor da etapa de disputa de lances.

8.12 O licitante vencedor terá o prazo de 01 (uma) hora contada de sua convocação para anexar ao sistema os documentos de Habilitação, podendo esse tempo ser prorrogado por igual período.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Dom Joaquim, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Dom Joaquim, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.1.1 Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrita no ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.2.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.1.7 Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.1.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.3.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de fátencia expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

10.4 QUALIFICACAO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

10.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscriveu.

10.4.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos



do disposto no Decreto nº 8.660, de 25 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consultados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.4.4** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**10.4.5** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**10.4.6** No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4.7** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63 I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.4.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.4.9** A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.4.10** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

**10.4.11** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame.

**10.4.12** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.4.13** O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderão/Serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 1hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.

**10.4.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.4.15** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 11. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

**12.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;

**12.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.5** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo;

**12.6** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.7** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.8** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.9** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.10** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.12** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**13.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

**13.1.1** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

**13.1.2** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**13.1.3** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.1.4** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**13.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.







13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**14 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo IX deste edital, quando assim a lei o exigir.

14.2. Apresentar Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

14.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Dom Joaquim o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 30, §§ 1º a 4º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

14.7. O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovação técnica.

14.8. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

14.8.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14.9. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

14.9.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (data base maio/2024), quando a CONTRATADA, poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

14.9.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

14.9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.9.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.9.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.9.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.9.9. O reajuste será registrado por apostilamento.

14.9.10. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, IX, da Lei nº 14.133/21, deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

14.9.11. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

14.9.12. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

14.10. Fica vedada a subcontratação, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

**14.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

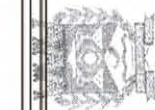
14.11.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recurso próprio do Município, e correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1011.2194.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.1011.2195.3.90.39.00	271	1.600.000.0000
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000

14.11.2. Para os exercícios subsequentes, até o término do prazo contratual, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica nas respectivas Leis Orçamentárias, em conformidade com o Plano Plurianual.

**15 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.





**15.2** Todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**15.3** As Apólices de Seguro deverão ser entregues à Prefeitura de Dom Joaquim, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados da assinatura do Contrato, assinalando as condições pactuadas entre as partes

**15.4** O prazo de liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a sinistros, será de até 30(trinta) dias corridos; a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a está vinculada.

**15.5** Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver à Prefeitura o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**15.6** Na ocorrência de qualquer sinistro, a contratada dará assistência 24 horas, e será acionada para tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

**15.7** Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

**15.8** O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

## 16 DO PAGAMENTO

**16.1** A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

**16.2** Os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.

**16.3** O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

**16.4** A CONTRATADA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

**16.5** A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
- IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

**16.6** Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício. e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

**16.7** A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

**16.8** No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a datada efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento



é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

## 17 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1** Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa a inexecução parcial do contrato;

II - dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa a inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocados dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

**17.2** Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3 ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**17.4 MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**17.5** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

**17.6** Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

**17.7** Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

**17.8 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração; ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender as autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**17.8-1 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**17.9** É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado a Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**17.10** Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficar(ão) sujeit(a), ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedor(es) do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**17.11** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentada(s) das penalidades mencionadas.

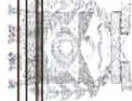
**17.12** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**17.13** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## 18 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**18.1** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, proceder com a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

**18.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**18.3** Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços, que procederá à conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

**18.4** A fiscalização, recepção e controle do contrato serão: responsabilidade do fiscal de contratos indicado no DFD.

**18.5** Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

**18.5.1** se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**18.5.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**18.5.3** se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**18.5.4** em caso de irregularidade não sanada pela Contratada serão encaminhados os fatos ocorridos a autoridade superior, para apuração e responsabilização;

**18.6** Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

## 19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**19.1** O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br), no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

**19.2** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**19.3** A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

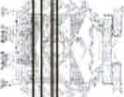
**19.4** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

**19.4.1** Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br), <[licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)> ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, <https://licitanet.com.br/>

**19.4.2** As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG, CEP 35.865-0-00, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br), <[licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)> ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma <https://licitanet.com.br/>.

**19.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





19.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.  
19.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br), bem como no site de realização deste certame, <https://licitacoes.com.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

**20 DOS PADRÕES ÉTICOS**

20.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.  
20.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.  
21.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.  
21.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.  
21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.  
21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.  
21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.  
21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.  
21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.  
21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.  
21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site oficial deste município, [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br), bem como no site de realização do certame, <https://licitacoes.com.br/>.

21.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>, em jornal de circulação – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/> e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, [www.domjoaquim.mg.gov.br/](http://www.domjoaquim.mg.gov.br/).

21.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

**22 ANEXOS**

22.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO II – MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A PROPOSTA ECONÔMICA. EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DECLARADO DA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
- ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO;
- ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dom Joaquim/MG, 12 de julho de 2024

Gerald Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes  
Responsável pela elaboração do Edital



## ANEXO - I

## MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo Licitatório nº 033/2024,  
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Processo nº 033/2024.

Pregão Eletrônico 012/2024.

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por seu diretor (nome sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ANEXO - III.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Processo nº 033/2024.

Pregão Eletrônico 012/2024.

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/IMF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

DECLARA também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 - quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO - III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Processo nº 033/2024.

Pregão Eletrônico 012/2024.

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/IMF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo Licitatório nº 033/2024.  
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, data \*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel limbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Licitatório nº 033/2024.  
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ):

Cidade/UF, data \*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel limbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO - VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Processo Licitatório nº 033/2024.  
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO - VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

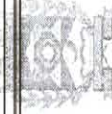
Processo Licitatório nº 033/2024.  
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Declaro sob as penas de lei que a empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO – VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Processo Licitatório nº 033/2024;  
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Eu, (nome completo), cargo, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/MG, de de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, E

O MUNICÍPIO DE Dom Joaquim /MG, com sede na n. Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa n. Bairro município de -MG, neste ato representado por doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 085/2024, consolidada e Processo Licitatório nº /2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº /2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**AUTORIZAÇÃO**

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de / /2024, o qual consta dos autos.

**CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES**

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Descrição completa do objeto da contratação, anexo I ao contrato.
- 1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, vedado, especialmente:
  - 1.2.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;





- 1.2.2 O atraso injustificado no fornecimento;
- 1.2.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
- 1.2.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
- 1.2.5 O fornecimento do objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
- 1.2.6 O fornecimento do objeto sem a competente ordem de fornecimento
- 1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
- 1.5 O servidor municipal tem o dever: legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
- 1.6 Todas as verificações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
- 1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratuais, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
- 1.8 Os documentos referidos no item 1.7 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 2.1.1- Os contratos, justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes do vencimento do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$. ..... ( )
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 Os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.
- 6.1.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

- 6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em maio/2024.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, devendo haver requerimento do contratado.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratado pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.
- 8.1.2 Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
- 8.1.3 Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias
- 8.1.4 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 8.1.6 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 8.1.7 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.1.8 Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminuir a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 São obrigações do Contratado:





9.1.1 Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretária Municipal de Saúde, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

9.1.2 Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

9.1.3 Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

9.1.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.

9.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9.1.6 Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

9.1.7 Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Dom Joaquim, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.

9.1.8 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Dom Joaquim de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

9.1.9 Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9.1.10 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da Secretária Municipal de Saúde durante a sua execução.

9.1.11 Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa:
  - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

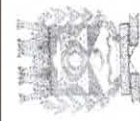
12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possui com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.2.3 Indenizações e multas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.1011.2195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

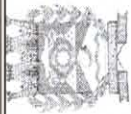
16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

## TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dom Joaquim/MG, de        de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:  
NOME  
CPF

NOME  
CPF

### 1. INTRODUÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA – (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para a aquisição de seguro de frota de veículos com a finalidade de atender a Rede Municipal de Saúde de Dom Joaquim/MG, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos estabelecidos neste TR, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo as necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.





### 3. JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 15 (quinze) veículos, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUS/EP nº 308/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição deste Estado, que envolve área de fronteiras municipais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Solicitamos urgência no processo, uma vez que foram adquiridos 5 veículos novos desde o mês de outubro de 2023 e necessitam estar circulando o quanto antes, visto que a frota atual é insuficiente para prestação dos serviços de saúde, está sem seguro, exigindo, portanto, que o processo seja realizado com a maior celeridade possível.

### 4. DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo Menor preço**, por item.

Item	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	Unidade	Quantidade
<b>VEÍCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FONTE 1.600 / 1.621</b>						
1	RGB-3946	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9RWAB45U0MT079161	Serviço / Seguro Veicular	01
2	RGB-2941	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9RWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	01
3	SYJ-6173	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	9AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	01
4	SYJ-6169	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	9AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	01
5	SYJ-6167	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	9AP359AFZRU3345324	Serviço / Seguro Veicular	01
6	SYJ-6179	Ford Endeavour Turbo AT5	2023/2024	9982261PZRM4F50544	Serviço / Seguro Veicular	01
7	RVVJ-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.2 MT X4	2022/2023	8ANED33F5PL368883	Serviço / Seguro Veicular	01
<b>VEÍCULOS TFD – FONTE 1.500 / 1.621</b>						
8	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPJ117478	Serviço / Seguro Veicular	01
9	SYJ-6167	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	9AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	01
10	QNY-7387	FIAT/DUCATO "MAXICARGO" "AMBULÂNCIA" FIAT FIORINO	2016/2016	93W245G3RG2158082	Serviço / Seguro Veicular	01
11	QXD-1804	UNITRANSAMB 055T /038CY "AMBULÂNCIA"	2019/2020	98D2651JHL9140955	Serviço / Seguro Veicular	01
12	RCG-3E39	FIAT /STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD261A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	01
13	RFT-2C64	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907895LE183546	Serviço / Seguro Veicular	01
14	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIMIC	2020/2021	3C6EEFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	01
15	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACCESS	2022/2023	93YF62004PJ469780	Serviço / Seguro Veicular	01

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais



de mercado, conforme definição do parágrafo único, do art 6º, alínea XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de seguro de frota de veículos deverá ser por meio de contrato, obedecendo as exigências especificadas:

#### COBERTURA

- a) Casco - valor referenciado de mercado- 100% da Tabela FIPE.
- b) Acidentes Pessoais por Passageiro- APP para todos os veículos:  
Morte - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Invalidez- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Responsabilidade Civil Facultativa- RCF para os veículos:  
Danos Materiais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Danos Corporais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- 1) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
- 2) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- 3) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a cidade mais próxima da ocorrência do evento;
- 4) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe:

5) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

Cotação para: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim – MG. CNPJ 18.303.198/0001-48. Endereço: Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, CEP: 35.865-000. Via correio eletrônico (e-mail), ou físico.

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Habilitação técnica --** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade – pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**Custos operacionais:** todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Custos materiais:** todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Critérios de medição:** os serviços serão medidos de forma unitária sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

-Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.





- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.
- A Contratada deverá comprovar, capacidade para atender a demanda necessária, demonstrando sua habilidade jurídica e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- A Contratada deverá atender as obrigações da Contratante que serão descritas neste Termo de Referência correspondente a este objeto.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

#### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico assim que o contrato estiver finalizado para início da prestação do serviço.

A fiscalização, recepção e controle do contrato serão responsabilidade do fiscal de contratos indicado no DFD.

As Apólices de Seguro deverão ser entregues à Prefeitura de Dom Joaquim, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados da assinatura do Contrato, assinalando as condições pactuadas entre as partes.

O prazo de liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a sinistros, será de até 30(trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a esta vinculada.

Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver à Prefeitura o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Na ocorrência de qualquer sinistro, a contratada dará assistência 24 horas, e será acionada para tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Compete à Secretaria Municipal de Saúde, proceder com a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

É importante que o fiscal conheça as especificações do termo de referência, a quantidade e o serviço que irá receber.

O Gestor tem como função monitorar a vigência, conveniência do contrato/ata, acompanhar a realização ou prestação dos serviços e intermediar a relação com o prestador de serviço ou fornecedor. Ademais o gestor do contrato é o responsável por fazer ou encaminhar as ordens de serviço.

Todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

Todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc, serão de responsabilidade da empresa contratada.

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portalda transparancia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nome&sancao=asc>

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 10. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrat.

- Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
- Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.
- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.





• e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

- f) Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- g) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Dom Joaquim, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
- h) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Dom Joaquim de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.
- i) Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- j) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante a sua execução.
- k) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.10112194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.10112195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000

02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000
---------------------------------------	-----	-----------------------------------

### 15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UMI TODO

Com a presente contratação, pretende-se manter a frota do setor segura, bem como livrar o setor de gastos oriundos de graves acidentes com os veículos, bem como de danos causados a terceiros.

Melhorar a qualidade de serviço, pois com o seguro dos veículos a frota tende a estar em melhores condições, bem como evita-se o destaque de veículos em causa de danos total dos veículos.

Tende-se ainda a termos uma frota mais padronizada e bem cuidada.

Redução de gastos com as avarias e danos que os veículos podem vir a sofrer que ultrapassem o valor da franquia.

  
Elizabeth Soares de Carvalho Fernandes  
Diretora do Departamento de Licitações



## ANEXO – XI

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – (ETP) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para a aquisição de seguro de frota de veículos com a finalidade de atender a Rede Municipal de Saúde de Dom Joaquim/MG, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos estabelecidos neste ETP, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 15 (quinze) veículos, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição deste Estado, que envolve área de fronteiras municipais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Solicitamos urgência no processo, uma vez que foram adquiridos 5 veículos novos desde o mês de outubro de 2023 e necessitam estar circulando o quanto antes, visto que a frota atual é insuficiente para prestação dos serviços de saúde, está sem seguro, exigindo, portanto, que o processo seja realizado com a maior celeridade possível.

## 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO ELABOROU O SEU PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, QUE CONSISTE EM UM ARTEFATO DE



PLANEJAMENTO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME PREVISTO NO ART. 176, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021, REGRAS PARA OS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES TERÃO O PRAZO DE 6 (SEIS) ANOS, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
  - i - publicar em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em site eletrônico oficial, admitida a publicação de extirato,
  - ii - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Huerson Henrique Celestino
Atenção Primária a Saúde	Douglas Tadeu de Pinho Mourão

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de seguro de frota de veículos deverá ser por meio de contrato, obedecendo as exigências especificadas:

##### COBERTURA

- c) Casco: valor referenciado de mercado- 100% da Tabela FIPE.
- d) Acidentes Pessoais por Passageiro- APP para todos os veículos:

Morte - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Invalidez- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Responsabilidade Civil Facultativa- RCF para os veículos:

Danos Materiais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Danos Corporais- R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- 1) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica
- 2) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora,
- 3) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a cidade mais próxima da ocorrência do evento;
- 4) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- 5) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

Cotação para Prefeitura Municipal de Dom Joaquim - MG, CNPJ 18.303.198/0001-48. Endereço: Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, CEP: 35.865-000. Via correio eletrônico (e-mail), ou físico.

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação técnica – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**Custos operacionais:** todos os custos relacionados a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Custos materiais:** todos os custos com equipamentos mínimos para a prestação do serviço, guinchos, carros reservas, etc. serão de responsabilidade da empresa contratada.

**Critérios de medição:** os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.

A modalidade de compra a ser adotada é o pregão eletrônico, menor preço por item. (Contratação de bens e serviços, no limite do inciso 2º do caput do art. 75 da lei 14.133/2021).

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Item	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	Unidade	Quantidade
<b>VEÍCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FONTE 1.600 / 1.621</b>						
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWBAB4EUCMT079151	Serviço / Seguro Veicular	01
2	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWBAB4EUCMT077737	Serviço / Seguro Veicular	01
3	SYJ-5173	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344263	Serviço / Seguro Veicular	01
4	SYJ-5169	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311050	Serviço / Seguro Veicular	01
5	SYJ-5167	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU345324	Serviço / Seguro Veicular	01
6	SYJ-5179	Toro Endurance Turbo A16	2023/2024	9682261PZRKF50544	Serviço / Seguro Veicular	01
7	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL388883	Serviço / Seguro Veicular	01
<b>VEÍCULOS TFD - FONTE 1.500 / 1.621</b>						
8	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPM17478	Serviço / Seguro Veicular	01
9	SYJ-5187	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	01
10	QNY-7387	FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA"	2016/2016	99W245G3RG3159082	Serviço / Seguro Veicular	01

11	QXD-1804	FIAT FIORINO UNITRANSAMB 056T 1.083CV "AMBULÂNCIA"	2019/2020	9BD2651JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	01
12	RCG-3E39	FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA"	2022/2022	9BD281A2DNYX08848	Serviço / Seguro Veicular	01
13	RFT-2C54	MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS	2019/2020	8AC907855LE183546	Serviço / Seguro Veicular	01
14	RMT-0B73	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2020/2021	306EFVEK8ME519930	Serviço / Seguro Veicular	01
15	SHG-2396	RENAULT MASTER MAXI/PAS 12H2 ADP ACCESS	2022/2023	99YF62004PJ459780	Serviço / Seguro Veicular	01

Considerando que esta secretaria demandante semelhante necessitou, no passado, dos itens acima especificados e que os mesmos foram consolidados através dos processos de compras autuados via pregão eletrônico nº 010/2023, identificamos um quantitativo relativo aos que estão sendo solicitados, entretanto com um aumento em relação a demanda atual, visto que foram adquiridos novos veículos.

Assim sendo, considerando o planejamento atual, que leva em consideração os acréscimos contratuais de quantidade que foram realizados para os anos anteriores, conforme referenciado acima, faz-se necessária a contratação nos moldes do quantitativo apresentado.

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a presente contratação, promovemos a análise das situações disponíveis no mercado, que possam atender a nossa demanda, momento em que nos deparamos com as seguintes possibilidades: Contratação de Seguradora tradicional ou de Associação de proteção veicular.

Contratar a proteção veicular de uma associação costuma ser mais fácil do que a de uma seguradora tradicional, já que não é necessário fazer análise de perfil, formalizar uma apólice ou definir o tempo mínimo de contrato. A liberação da cobertura é mais rápida e o associado tem tudo garantido enquanto estiver em dia com os pagamentos.



CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vale ressaltar que as seguradoras são empresas regulamentadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguro. As associações de proteção veicular, por outro lado, têm suas atividades garantidas pelo direito constitucional de livre associação. Assim, ambos os formatos de segurança de veículos estão de acordo com a lei. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão a Ala de Registro de Preços e nem de aquisição compartilhada.

Além disso, reconhece-se que o mercado oferta uma ampla gama de coberturas para segurados riscos derivados da circulação de veículos automotores.

Nesse sentido, fez-se o levantamento de empresas que, a princípio, teriam condições de atender a demanda do órgão. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

EMPRESA	CNPJ	LOCAL
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS
Seguros Sura S/A	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP
Porto Segura Companhia De Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP
Mapfre Seguros Gerais S/A	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP
Liberty Seguros S/A	61.550.141/0001-72	São Paulo/SP

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular para a frota própria deste órgão é a solução que melhor se adequa à realidade da instituição neste momento.

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, conclui-se que, o modelo sugerido é o que melhor atende às necessidades atuais da Instituição.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 23.762,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim	R\$ 23.762,00

Foram utilizados como parâmetro para mensuração dos valores do serviço a ser prestado, a pesquisa de preços junto ao processo 13/2023, de modo que atenda as necessidades da saúde e, consequentemente, da Administração Pública. Sendo assim, estima-se, baseado no processo de 2023, o valor de R\$ 23.762,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais) em parcela única.

Item	PLACA	MODELO	ANO	CHASSI	Unidade	VALOR ESTIMADO
<b>VEÍCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FONTE 1.600 / 1.621</b>						
1	RGB-3B46	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U2MT079151	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 779,00
2	RGB-3B41	VW / GOL 1.6 L MB5	2020/2021	9BWAB45U0MT077737	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 779,00
3	SYJ-5173	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU344283	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
4	SYJ-5169	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZPU311060	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
5	SYJ-5167	Fiat Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU045324	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
6	SYJ-5179	Toro Endurance Turbo AT6	2023/2024	9882261PZRKF05044	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
7	RVV-3A20	NISSAN FRONTIER S 2.3 MT X4	2022/2023	8ANBD33F9PL389883	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
<b>VEÍCULOS TFD - FONTE 1.500 / 1.621</b>						
8	SHG-2H21	FIAT ARGO 1.0 Flex	2022/2023	9BD358ACVPYM17478	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 750,00

9	SYJ-987	FIAT Cronos Drive 1.3	2023/2024	8AP359AFZRU340681	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.000,00
10	QNY-7387	FIAT DUCATO "MAXICARGO" "AMBULANCIA"	2016/2016	93W245G3RG2159082	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.995,00
11	QXD-1804	FIAT HORINO UNITRANSAMB 055T / 098CV	2019/2020	98D2551JHL9140995	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
12	RCG-3E39	FIAT STRADA MVA "AMBULANCIA"	2022/2022	9BD281AZDNYX09848	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 1.925,00
13	RFT-3C54	MERCEDES BENZ SPRINTER 515 MICROONIBUS	2019/2020	9AC3C7855LE163546	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.990,00
14	RMT-9B73	FIAT DUCATO EN-SE-SIGMIC	2020/2021	3C8ERVEK6ME519950	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
15	SHG-2G96	RENAULT MASTER MARM PAS LZHI 2.0P ACCESS	2022/2023	93YF62004P4659100	Serviço / Seguro Veicular	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.762,00</b>

### 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscando prevenir maiores gastos públicos com possíveis avarias e danos provocados a veículos, bem como danos físicos e materiais provocados a terceiros, busca-se criar um processo de contratação de seguro para a frota da Secretaria de saúde afim de evitar problemas maiores relacionados a acidentes que possam vir a acontecer.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro de veículos que possa atender as necessidades conforme padrões nacionais especificados nesse estudo.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços detalhados no item 6 (DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) desse estudo, durante o prazo da contratação.

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

Além disso, o não parcelamento, evita suspensão do seguro em caso de atraso, mantendo a frota sempre segurada.

### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se manter a frota do setor segura, bem como livrar o setor de gastos oriundos de graves acidentes com os veículos, bem como de danos causados a terceiros.

Melhoria na qualidade de serviço, pois com o seguro dos veículos a frota tende a estar em melhores condições, bem como evita-se o desfalque de veículos em causa de danos total dos veículos.

Tende-se ainda a termos uma frota mais padronizada e bem cuidada

Redução de gastos com as avarias e danos que os veículos podem vir a sofrer que ultrapassem o valor da franquia.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico assim que o contrato estiver finalizado para início da prestação do serviço.

A fiscalização, recepção e controle do contrato serão responsabilidade do fiscal de contratos indicado no DFD.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processo nº 13/2023.

### 15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Buscando alinhar as expectativas da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim com os princípios da Administração Pública, a contratação de seguros para frota





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

está diretamente atrelada com o alinhamento e adequação dos regramentos e ditames destinados ao setor público.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de Vigilância Sanitária, mantendo o bem estar do ambiente do município e região. Entretanto, esse contrato não traz nenhum impacto ambiental ou possíveis danos a natureza.

**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dom Joaquim, 15 de março de 2024

  
HUGLAS TADEU DE PINHO MOURÃO  
ENFERMEIRO RT DE PROGRAMAS E SISTEMAS APS  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

HUENERSON HENRIQUE CELESTINO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0192

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2024 e de seus anexos, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a realização do pregão consta no Documento de Oficialização da Demanda com Justificativa, que inicia a fase preparatória do procedimento, mais especificamente no tópico 1.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada, Mapa Comparativo, Termo de Referência, Autorização do ordenador de despesa, informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

Ressalta-se que o Termo de Referência juntado aos autos apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais





aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas deste órgão ministerial.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda 037/2024;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Pesquisas de preços;
- d) Relatório de pesquisa de preços;
- e) Mapa de cotação de preços;
- f) Termo de referência;
- g) Estimativa de impacto orçamentário e financeiro, com respectivas dotações;
- h) Declaração de recursos financeiros;
- i) Declaração de recursos orçamentários;
- j) Cópia da Portaria 081, de 30 de novembro de 2023;
- k) Declaração e autorização do ordenador de despesas;
- l) Termo de autuação;
- m) Cópia do edital e anexos.

É o relatório.

## II - DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 determina que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Assim, este parecer irá proferir uma análise jurídica dos atos que envolvem a fase preparatória, considerando os atos normativos federais e municipais que incidem sobre a matéria, não abrangendo, portanto, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, ou de conveniência e oportunidade.



Para todos os efeitos, presume-se que as especificações técnicas do objeto da contratação, assim como suas características, requisitos e valor estimado da contratação, tenham sido definidas em parâmetros técnicos e por agente competente.

### III - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;





# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0195

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto à modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A eleição da modalidade pregão atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O termo de referência expressa que o objeto se enquadra como bem comum para fins de adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

Quanto aos critérios de julgamento, estes estão autorizados pela Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 33. Em se tratando da modalidade pregão, os únicos critérios de julgamento aceitos são o menor preço e o maior desconto, o que foi observado no termo de referência.

De acordo com o artigo 56 da Lei 14.133/2021, o modo de disputa pode ser isolado ou conjuntamente, aberto ou fechado. Todavia, o §1º do referido dispositivo veda a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Nesse contexto, considerando que a modalidade licitatória adotada foi o pregão, cujo critério de julgamento é o de menor preço, foi escolhido o modo de disputa aberto, conforme item 7.10 do edital, norteado pelo objetivo de gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A relação das exigências de habilitação está prevista nos artigos 62 a 70, na Lei 14.133/2021, abrangendo o seguinte rol taxativo: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista e IV - econômico-financeira.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS 0196

Em relação às condições gerais de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, o item 9 e seguintes do edital seguiu as premissas legais e exigiu o rol de documentos previstos na Lei.

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, é possível concluir que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório da minuta do contrato.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, ao analisar o processo de Pregão Eletrônico nº 0012/2024, esta Procuradoria verificou que foram observados e cumpridos os requisitos legais, levando-se em consideração que a documentação apresentada, encontra-se pertinente ao modelo licitatório em análise e os demais requisitos exigidos por lei, não havendo óbice ao prosseguimento do presente procedimento.

S.M.J

É o parecer.

Dom Joaquim/MG, 15 de julho de 2024.

Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937  
Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937





**PARECER CI nº028/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024**

**ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde de Dom Joaquim-MG.**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Dom Joaquim-MG, são estabelecidas as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### **PARECER DA FASE INTERNA DE LICITAÇÃO**

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de análise pelo Controle Interno do Município, do Processo Licitatório nº 033/2024, modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é o **“Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.”**

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1. Intenção de registro de preços e Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dom Joaquim;
2. A secretaria solicitante juntou ao processo, Estudo Técnico Preliminar ETP, o qual



estabelece o interesse público envolvido e a viabilidade da execução dos serviços a serem contratados, conforme estabelece o art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3. Juntou-se o relatório de pesquisa de preços;
4. Houve a elaboração do termo de referência;
5. Informe de dotação orçamentaria;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Autorização de abertura do processo pela autoridade superior;
8. Termo de Autuação;
9. Portaria agente de contratação, Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;
10. Minuta do edital e seus anexos;
11. Parecer emitido pela assessoria jurídica.

Quanto à formalização atende os requisitos das Leis 14.1333/2021, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 058/2023, 04/2023 e seus correlatos. Até onde foi apresentado, não vislumbramos ilícitos.

## FUNDAMENTOS

A Constituição Federal estabelece no artigo 37, inciso XXI, que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de processo licitatório que assegure igualdade de condições aos concorrentes.

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Ressalta-se que as normas gerais sobre os procedimentos de licitações e contratos administrativos são previstas na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e são de observância obrigatória pelos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
PODER EXECUTIVO  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

e dos Municípios, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu o que a referida legislação prevê em seu artigo 2º, que é a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública:

*Art. 2º Esta Lei aplica-se a:*

*I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;*

*II - compra, inclusive por encomenda;*

*III - locação;*

*IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;*

*V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;*

*VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;*

*VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.*

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 disciplina que o procedimento licitatório tem a finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a administração, bem como, permitir a participação isonômica dos interessados com base nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, relacionados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

É importante salientar que o setor solicitante tem a pretensão de realizar processo licitatório para aquisição dos itens na planilha orçamentária, por meio da modalidade Pregão Eletrônico com amparo na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente determinados pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e as regras do pregão e registro de preços.

Assim cumprem o que a legislação geral possibilita aos entes federativos, sobre os procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios e nos contratos administrativos, sempre obedecendo às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

A minuta do contrato e seus anexos, obedecem às normas legais vigentes, bem como a minuta do Edital preenche todos os preceitos da Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

Ante aos dispositivos legais citados, constata-se que processo licitatório na modalidade de pregão está instruído com solicitação de abertura, termo de referência com a indicação de seu objeto, estudo técnico preliminar, bem como preenche os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, estabelecendo aos participantes as condições para participação do certame.

### **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, e observados os pressupostos apresentados no Processo Licitatório 033/2024, verificou-se que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2024 e seus anexos atende tanto às disposições legais e formais, encontrando-se em regular consonância com as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021, o que opina pelo prosseguimento do Pregão, para a consecução dos seus fins.


Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

Excluiu-se a análise dos aspectos técnicos os quais são de responsabilidade dos responsáveis técnicos e dos setores solicitantes, bem como, exclui-se a análise da conveniência administrativa da contratação que é responsabilidade dos requisitantes.

Ressalvamos, todavia, o caráter meramente opinativo do presente parecer e principalmente, verificado o respeito à autoridade competente em acatá-lo ou entender de forma diversa para atender melhor o interesse público e às necessidades desta Administração Pública.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Dom Joaquim, 15 de julho de 2024.

  
**Sônia do Rosário Lopes**  
**Controladora Interna**



0201

MINAS GERAIS

Conceição do Mato Dentro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - COM OBRAS Nº 001/2024
Município de Conceição do Mato Dentro...

1 em 16/196611-1

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro...

1 em 16/1966758-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro...

1 em 16/1966801-1

Congonhas

Prefeitura Municipal

CONVOCATÓRIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

SERVICIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO COMMER...

1 em 16/1966878-1

CILIBENCIAMENTO PNC 095/2023

Comissão Organizadora - Portaria PNC 25/2023...

2 em 16/1964222-1

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL PRECISO Nº 019/2024 - RP Nº 005/2024

A PMM de Minas Gerais, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

1 em 16/1967001-1

EDUCAÇÃO - PRECISO Nº 014/2024 - RP Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

2 em 16/1966912-1

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

10 e Anexo I do Edital, empresa: Technology AS Projetos e Engenharia...

1 em 16/1967001-1

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

PRECISO ELETRÔNICO Nº 01/2024
COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024...

2 em 16/1967202-1

PRECISO ELETRÔNICO Nº 01/2024
COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024...

1 em 16/1966919-1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

PRECISO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Registro de Preço nº 042/2024 - Processo de compra nº 124/2024...

3 em 16/1967171-1

Cristália

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Cristália, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

2 em 16/1966751-1

Cuparaque

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Processo Licitação Nº 043/2024 - Convênio de Fomento Nº 001/2024...

1 em 16/1966878-1

Delfinópolis

Prefeitura Municipal

COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

2 em 16/1966912-1

Delta

Prefeitura Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

Preço Eletrônico Nº 01/2024 - Edital de abertura de licitação...

1 em 16/1967166-1

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

Preço Eletrônico Nº 01/2024 - Edital de abertura de licitação...

1 em 16/1967163-1

COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

Preço Eletrônico Nº 01/2024 - Edital de abertura de licitação...

1 em 16/1967162-1

Divisa Nova

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO ADMINISTRATIVA PRECISO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Divisa Nova, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

1 em 16/1966790-1

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

Modalidade: Preço Eletrônico Nº 03/2024 - Objeto: Contratação de empresa...

1 em 16/1966796-1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

Preço eletrônico nº 02/2024 - Objeto: Contratação de empresa para...

1 em 16/1966841-1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

PRECISO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Elói Mendes, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

1 em 16/1966896-1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
Preço Eletrônico Nº 06/2024 - Processo nº 01/2024...

2 em 16/1966747-1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024

O Município de Espera Feliz, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

1 em 16/1966920-1

Estrela do Indaíá

Prefeitura Municipal

ADITIVO DE VALOR Nº 2/2023 - TP 07/2023

Processo Nº 2/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura...

1 em 16/1967121-1

ADITIVO DE VALOR Nº 3/2023 - TP 07/2023

Processo Nº 3/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura...

1 em 16/1967121-1

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

ADITIVO DE VALOR Nº 4/2023 - TP 07/2023

Processo Nº 4/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura...

1 em 16/1967121-1

Faria Lemos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - RP Nº 041/2024 - P.E. Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Faria Lemos, por meio da Diretoria Municipal de Licitação...

1 em 16/1966856-1

Formiga

Prefeitura Municipal

PRECISO LICITATÓRIO Nº 012/2024

Preço Eletrônico Nº 012/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura...

1 em 16/1966812-1



**Prefeitura Municipal  
Dom Joaquim – MG**

*Dom Joaquim MG, 17 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.*

*ANO II | Nº 079*

*Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.*

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM, AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2024, Modalidade pregão eletrônico 012/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim. A sessão será realizada no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com limite para recebimento das propostas até dia 01/08/2024 às 08:00h e abertura da sessão dia 01/08/2024 às 08:01h. O edital poderá ser retirado nos sites <http://lai.memory.com.br/editais-contratos> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou solicitado pelo e-mail [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 98580-3804. Patricia Teixeira Silva -Agente de Contratação/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM, AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2024, pregão eletrônico 011/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de show pirotécnico festivo com fornecimento de fogos de artifício sem estampido e sem efeitos sonoros, para atender ao calendário de eventos do município, com mão de obra e material inclusos por conta da contratada. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 31/07/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 31/07/2024, às 08:01 horas (Horário de Brasília - DF);Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . A integra do edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) [www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br) no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br) , outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patricia Teixeira- Pregoeira Oficial.

MUNICIPIO DE  
DOM  
JOAQUIM:1830319  
8000148

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM:18303198000148  
ID: C: RR, D: ICP-Brasil, OU= Certificado Digital P: AJ, DN=Presencial, OU=34214500120  
OU=AC SyngularID Múltiplo, CN=MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM:18303198000148  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.07.17 07:40:50-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



# Edital nº 012/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/07/2024

**Local:** Dom Joaquim/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM

**Unidade compradora:** 1259 - MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/07/2024 08:49 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/08/2024 08:01 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18303198000148-1-000034/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

**Objeto:**

ILICITANETI - Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 41012.9975

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
--------	-----------	------------	-------------------------	---------------

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:  
Edital e Licitação - PRODUCAO

## IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 18303198000148	Município Declarante: DOM JOAQUIM	Mês de Julho
Orgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM		
Exercício: 2024	Número do protocolo: 22108070159117	Data e hora de recebimento: 22/07/2024 - 08:32
Chave de verificação: 2916203125		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG  
Fornecedor(es) participante(s)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 033



### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Grande Porte
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Grande Porte
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	Grande Porte

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Bina*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
 Proposta Inicial do(s) Lote(s)  
 Nº 012/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO 033

LICITANET

ITEM 2

Fornecedor - ID 11925 33.065.999/0001-27 - SEGUROS SURAS.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3841, Chassi 9BWAB45U0M077737	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	R\$ 779,00

Total Geral: R\$ 779,00

Fornecedor - ID 12002 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3841, Chassi 9BWAB45U0M077737	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	R\$ 779,00

Total Geral: R\$ 779,00

Fornecedor - ID 69382 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3841, Chassi 9BWAB45U0M077737	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Total Geral: R\$ 1.200,00

Fornecedor - ID 42116 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
2	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3841, Chassi 9BWAB45U0M077737	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18

Total Geral: R\$ 1.478,18

ITEM 3

Fornecedor - ID 73473 33.065.999/0001-27 - SEGUROS SURAS.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

LICITANET

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
 Proposta Inicial do(s) Lote(s)  
 Nº 012/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO 033

ITEM 1

Fornecedor - ID 32849 33.065.999/0001-27 - SEGUROS SURAS.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3846, Chassi 9BWAB45U2M079151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	R\$ 779,00

Total Geral: R\$ 779,00

Fornecedor - ID 86942 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3846, Chassi 9BWAB45U2M079151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	R\$ 779,00

Total Geral: R\$ 779,00

Fornecedor - ID 25386 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3846, Chassi 9BWAB45U2M079151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Total Geral: R\$ 1.200,00

Fornecedor - ID 63174 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO VW/Gol 1.6 L-5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros, Cor branca, Ano 2020, modelo 2021, Placa RGB-3846, Chassi 9BWAB45U2M079151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18

Total Geral: R\$ 1.478,18

0206



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fornecedor - ID 50785 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fornecedor - ID 26670 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Fornecedor - ID 51442 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.200,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.452,48	R\$ 2.452,48
Fornecedor - ID 17723 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.452,48

*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZRU311060	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fornecedor - ID 1436 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZRU311060	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Fornecedor - ID 90154 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.200,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZRU311060	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.455,34	R\$ 2.455,34
Fornecedor - ID 78744 33.065.689/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.455,34

ITEM 5

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fornecedor - ID 88361 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fornecedor - ID 17061 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.000,00

*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-987, CHASSI BAP26ANFZRU345324	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Fornecedor - ID 81626 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 1.200,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-987, CHASSI BAP26ANFZRU345324	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.452,48	R\$ 2.452,48
Fornecedor - ID 80395 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.452,48

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEXAT8, BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-519, CHASSI 9882261PZRNK50544	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Fornecedor - ID 50920 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.100,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEXAT8, BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-519, CHASSI 9882261PZRNK50544	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Fornecedor - ID 50920 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.100,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEXAT8, BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-519, CHASSI 9882261PZRNK50544	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Fornecedor - ID 78709 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 4.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEXAT8, BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-979, CHASSI 9882261PZRNK50544	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.396,30	R\$ 4.396,30
Fornecedor - ID 57062 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 4.396,30

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa RVV-3A20, Chassi 8ANBD33F9PL388883	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Fornecedor - ID 22311 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.100,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa RVV-3A20, Chassi 8ANBD33F9PL388883	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Fornecedor - ID 22311 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.100,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa RVV-3A20, Chassi 8ANBD33F9PL388883	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.746,37	R\$ 2.746,37
Fornecedor - ID 79618 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 2.746,37

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa RVV-3A20, Chassi 8ANBD33F9PL388883	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Fornecedor - ID 55053 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada							Total Geral: R\$ 4.000,00

0208



ITEM 8

Fornecedor - ID 87461 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4, 71cv (G) cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa SHG 2H11, Chassi - 98D359ACVPY17478	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 790,00	R\$ 790,00
							Total Geral: R\$ 790,00	

Fornecedor - ID 86347 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4, 71cv (G) cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa SHG 2H11, Chassi - 98D359ACVPY17478	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
							Total Geral: R\$ 1.200,00	

Fornecedor - ID 19382 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4, 71cv (G) cor branca, Ano 2022, modelo 2023, Placa SHG 2H11, Chassi - 98D359ACVPY17478	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.547,37	R\$ 1.547,37
							Total Geral: R\$ 1.547,37	

ITEM 9

Fornecedor - ID 11257 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1,3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI BAP399AFZRJ0340981	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
							Total Geral: R\$ 1.000,00	

Fornecedor - ID 30780 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1,3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI BAP399AFZRJ0340981	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
							Total Geral: R\$ 1.999,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1,3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI BAP399AFZRJ0340981	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
							Total Geral: R\$ 1.000,00	

Fornecedor - ID 24832 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1,3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI BAP399AFZRJ0340981	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
							Total Geral: R\$ 1.200,00	

Fornecedor - ID 98712 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1,3 FLEX BRANCO, 2023/2023, FLEX PLACA SYJ-5167, CHASSI BAP399AFZRJ0340981	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47
							Total Geral: R\$ 2.452,47	

ITEM 10

Fornecedor - ID 34694 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA - 4p, Ipo UTI MÓVEL, Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi 93W245G3RQ2159082.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
							Total Geral: R\$ 1.999,00	

Fornecedor - ID 13477 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA - 4p, Ipo UTI MÓVEL, Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi 93W245G3RQ2159082.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
							Total Geral: R\$ 1.999,00	

Fornecedor - ID 84965 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA - 4p, Ipo UTI MÓVEL, Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi 93W245G3RQ2159082.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
							Total Geral: R\$ 1.999,00	

0209

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULANCIA" - tp. tipo UTI MOVEL, Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi: 93W245GRG2159032.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.620,75	R\$ 3.620,75
<b>Fornecedor - ID 22066 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:51 - Situação: Classificada</b>							<b>Total Geral: R\$ 3.620,75</b>
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULANCIA" - tp. tipo UTI MOVEL, Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi: 93W245GRG2159032.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Total Geral: R\$ 5.000,00</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO Fiat Fiorino Unimissam 0567 / 086cv - Ambulância, 3 p. cor Branca, Ano 2019, modelo 2020, Placa QXD-1804, Chassi: 9BD2651JHL910995.	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>Total Geral: R\$ 2.100,00</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO Fiat Fiorino Unimissam 0567 / 086cv - Ambulância, 3 p. cor Branca, Ano 2019, modelo 2020, Placa QXD-1804, Chassi: 9BD2651JHL910995.	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>Total Geral: R\$ 2.100,00</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO Fiat Fiorino Unimissam 0567 / 086cv - Ambulância, 3 p. cor Branca, Ano 2019, modelo 2020, Placa QXD-1804, Chassi: 9BD2651JHL910995.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.118,89	R\$ 3.118,89
<b>Total Geral: R\$ 3.118,89</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO Fiat Fiorino Unimissam 0567 / 086cv - Ambulância, 3 p. cor Branca, Ano 2019, modelo 2020, Placa QXD-1804, Chassi: 9BD2651JHL910995.	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total Geral: R\$ 3.500,00</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO 01 FIAT / STRADA MAIA/AMBULANCIA - 3p. cor branca, Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39, Chassi: 9BD281A2DNYX08848	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
<b>Total Geral: R\$ 1.925,00</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO 01 FIAT / STRADA MAIA/AMBULANCIA - 3p. cor branca, Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39, Chassi: 9BD281A2DNYX08848	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
<b>Total Geral: R\$ 1.925,00</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO 01 FIAT / STRADA MAIA/AMBULANCIA - 3p. cor branca, Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39, Chassi: 9BD281A2DNYX08848	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.027,94	R\$ 3.027,94
<b>Total Geral: R\$ 3.027,94</b>							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1,00	Serviço	SERVICO DE SEGURO PARA O VEICULO 01 FIAT / STRADA MAIA/AMBULANCIA - 3p. cor branca, Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39, Chassi: 9BD281A2DNYX08848	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.027,94	R\$ 3.027,94
<b>Total Geral: R\$ 3.027,94</b>							

0210



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT /STRADA IMPIA/ABELUÇIA - 3p, cor branco, Ano: 2022, modelo: 2022, Placa: RCG-368; Chassi: 96D281A2DNYX08946	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
							<b>Total Geral: R\$ 3.500,00</b>	

**ITEM 13**

Fornecedor - ID 66797 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER S16 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca, Ano: 2019, modelo: 2020, placa RFT2C54, chassi BAC907655LE163546.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
							<b>Total Geral: R\$ 2.990,00</b>	

Fornecedor - ID 17954 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERANS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER S16 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca, Ano: 2019, modelo: 2020, placa RFT2C54, chassi BAC907655LE163546.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
							<b>Total Geral: R\$ 2.990,00</b>	

Fornecedor - ID 75811 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERANS - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER S16 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca, Ano: 2019, modelo: 2020, placa RFT2C54, chassi BAC907655LE163546.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
							<b>Total Geral: R\$ 3.000,00</b>	

Fornecedor - ID 9930 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER S16 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca, Ano: 2019, modelo: 2020, placa RFT2C54, chassi BAC907655LE163546.	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.315,11	R\$ 3.315,11
							<b>Total Geral: R\$ 3.315,11</b>	

**ITEM 14**

Fornecedor - ID 86629 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERANS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGM/C/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0873, chassi 3C8EFV6XME519930, potência cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
							<b>Total Geral: R\$ 2.100,00</b>	

Fornecedor - ID 72430 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGM/C/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0873, chassi 3C8EFV6XME519930, potência cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
							<b>Total Geral: R\$ 2.100,00</b>	

Fornecedor - ID 62007 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERANS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGM/C/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0873, chassi 3C8EFV6XME519930, potência cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
							<b>Total Geral: R\$ 3.000,00</b>	

Fornecedor - ID 12915 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Serviço	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGM/C/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0873, chassi 3C8EFV6XME519930, potência cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	SERVICO	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.011,53	R\$ 3.011,53
							<b>Total Geral: R\$ 3.011,53</b>	

**ITEM 15**

Fornecedor - ID 31492 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURASA - Grande Porte Data: 31/07/2024 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO Renault Master Maxm PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros. Acesso para cadeirante, SHG-2036 chassi: CHASSI - 83YF62004J489760, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>Total Geral: R\$ 2.100,00</b>							

Fornecedor - ID 15649 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Grande Porte Data: 31/07/2024 13:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO Renault Master Maxm PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros. Acesso para cadeirante, SHG-2036 chassi: CHASSI - 83YF62004J489760, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>Total Geral: R\$ 2.100,00</b>							

Fornecedor - ID 33968 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Grande Porte Data: 31/07/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO Renault Master Maxm PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros. Acesso para cadeirante, SHG-2036 chassi: CHASSI - 83YF62004J489760, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>Total Geral: R\$ 3.000,00</b>							

Fornecedor - ID 50517 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA - Grande Porte Data: 31/07/2024 07:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO Renault Master Maxm PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros. Acesso para cadeirante, SHG-2036 chassi: CHASSI - 83YF62004J489760, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.458,58	R\$ 3.458,58
<b>Total Geral: R\$ 3.458,58</b>							













**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**  
**Classificação da Disputa**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 033**

**ITEM 1**

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	63174	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 573,94	1,00	R\$ 573,94
1	2	32849	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 623,95	1,00	R\$ 623,95
1	3	86942	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	1,00	R\$ 779,00
1	4	25396	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

**ITEM 2**

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	42116	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 571,97	1,00	R\$ 571,97
2	2	11925	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 621,98	1,00	R\$ 621,98
2	3	12002	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	1,00	R\$ 779,00
2	4	69382	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

**ITEM 3**

0214

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
3	1	51442	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,99	1,00	R\$ 738,99
3	2	73473	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 788,99	1,00	R\$ 788,99
3	3	50785	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 889,95	1,00	R\$ 889,95
3	4	26670	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

## ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	1	90154	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	1,00	R\$ 738,97
4	2	91532	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 788,98	1,00	R\$ 788,98
4	3	17723	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 889,93	1,00	R\$ 889,93
4	4	1436	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

## ITEM 5

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	1	81626	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	1,00	R\$ 738,97
5	2	78744	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 788,98	1,00	R\$ 788,98
5	3	88361	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 889,93	1,00	R\$ 889,93



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	4	17061	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

## ITEM 6

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
6	1	50920	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,99	1,00	R\$ 1.110,99
6	2	78709	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.111,00	1,00	R\$ 1.111,00
6	3	80395	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.384,40	1,00	R\$ 1.384,40
6	4	90852	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

## ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
7	1	79618	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.316,97	1,00	R\$ 1.316,97
7	2	22311	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.366,98	1,00	R\$ 1.366,98
7	3	97062	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.879,81	1,00	R\$ 1.879,81
7	4	55053	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

## ITEM 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	1	19382	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 639,94	1,00	R\$ 639,94
8	2	87461	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 689,95	1,00	R\$ 689,95
8	3	86347	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

## ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	1	98712	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,75	1,00	R\$ 687,75
9	2	11257	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 737,76	1,00	R\$ 737,76
9	3	30780	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 889,93	1,00	R\$ 889,93
9	4	24832	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

## ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	1	13477	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,75	1,00	R\$ 1.771,75
10	2	34694	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,80	1,00	R\$ 1.771,80
10	3	84965	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.620,75	1,00	R\$ 3.620,75
10	4	22066	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	1,00	R\$ 5.000,00



## ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
11	1	55175	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.115,25	1,00	R\$ 1.115,25
11	2	78264	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.115,30	1,00	R\$ 1.115,30
11	3	70064	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.118,89	1,00	R\$ 3.118,89
11	4	32238	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

## ITEM 12

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
12	1	64261	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,00	1,00	R\$ 1.218,00
12	2	446	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,05	1,00	R\$ 1.218,05
12	3	88448	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.027,94	1,00	R\$ 3.027,94
12	4	9115	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

## ITEM 13

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
13	1	66797	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.924,45	1,00	R\$ 1.924,45
13	2	17954	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.924,50	1,00	R\$ 1.924,50

0218

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
3	3	75811	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00
3	4	9930	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.316,11	1,00	R\$ 3.316,11

## ITEM 14

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
14	1	72430	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.857,60	1,00	R\$ 1.857,60
14	2	86629	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.857,65	1,00	R\$ 1.857,65
14	3	62007	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00
14	4	12915	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.011,53	1,00	R\$ 3.011,53

## ITEM 15

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
15	1	31492	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.463,70	1,00	R\$ 1.463,70
15	2	15649	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	São Paulo/SP	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.463,75	1,00	R\$ 1.463,75
15	3	33969	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00
15	4	50517	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Porto Alegre/RS	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.458,58	1,00	R\$ 3.458,58





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 573,94	R\$ 573,94	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18	61,17 %	R\$ 904,24
2	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 571,97	R\$ 571,97	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18	61,30 %	R\$ 906,21
3	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5I73, CHASSI 8AP359AFZRU344283	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,99	R\$ 738,99	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47	69,86 %	R\$ 1.713,48
4	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5I69, CHASSI 8AP359AFZPU311060	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97	R\$ 2.455,33	R\$ 2.455,33	69,90 %	R\$ 1.716,36
5	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5I67, CHASSI 8AP359AFZRU345324	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47	69,86 %	R\$ 1.713,50
7	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.316,97	R\$ 1.316,97	R\$ 2.746,37	R\$ 2.746,37	52,04 %	R\$ 1.429,40
8	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYM17478	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 639,94	R\$ 639,94	R\$ 1.547,37	R\$ 1.547,37	58,64 %	R\$ 907,43
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO,	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,75	R\$ 687,75	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47	71,95 %	R\$ 1.764,72

2023/2023, FLEX.  
PLACA SYJ-5187,  
CHASSI  
8AP359AFZRU340681

0220

Total R\$ 6.007,50 Total Orçado R\$ 17.062,87 64,79% R\$ 11.055,37

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,99	R\$ 1.110,99	R\$ 4.396,30	R\$ 4.396,30	74,72 %	R\$ 3.285,31
10	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO □AMBULÂNCIA□ - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387. Chassi 93W245G3RG2159082.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,75	R\$ 1.771,75	R\$ 3.620,75	R\$ 3.620,75	51,06 %	R\$ 1.849,00
11	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25	R\$ 3.118,89	R\$ 3.118,89	64,24 %	R\$ 2.003,64
12	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OI FIAT / STRADA MAIA AMBULÂNCIA - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 9BD281A2DNYX08848	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00	R\$ 3.027,94	R\$ 3.027,94	59,77 %	R\$ 1.809,94
13	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.924,45	R\$ 1.924,45	R\$ 3.316,11	R\$ 3.316,11	41,96 %	R\$ 1.391,66
14	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.857,60	R\$ 1.857,60	R\$ 3.011,53	R\$ 3.011,53	38,31 %	R\$ 1.153,93
15	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renault Master Marim PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante, SHG-	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.463,70	R\$ 1.463,70	R\$ 3.458,58	R\$ 3.458,58	57,67 %	R\$ 1.994,88



2G96 chassi: Chassi -  
93YF62004PJ469780,  
potência/cilindrada:  
130cv cor: branco,  
diesel, ano: 2022  
modelo: 2023

**Total R\$ 10.461,74**    **Total Orçado R\$ 23.950,12**    **56,32%**    **R\$ 13.488,38**

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>GENTE SEGURADORA SA</b>	<b>90.180.605/0001-02</b>	<b>1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9</b>	R\$ 6.007,50	R\$ 17.062,87	64,79%	R\$ 11.055,37
<b>SEGUROS SURA S.A.</b>	<b>33.065.699/0001-27</b>	<b>6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15</b>	R\$ 10.461,74	R\$ 23.950,12	56,32%	R\$ 13.488,38
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 16.469,24</b>	<b>R\$ 41.012,99</b>	<b>59,84%</b>	<b>R\$ 24.543,75</b>









Idoneidade Licitante: Gente Seguradora SA OK  
 Idoneidade Sócio: Bergio Suslik Wais OK

#### 10 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.1.1 Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.2.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.2.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.1.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

#### 10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.2.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.1.7 Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.1.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### 10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

10.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

10.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá estar ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.4.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4.6 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

10.4.11 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.4.12 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.13 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.2111/2021 do TCU, onde poderão/Serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 1hr, para que o licitante apresente a certidão viciada

10.4.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.4.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





0223

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 11:13:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 06242278049

0224

CONSULTAR

LIMPAR

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Data da consulta: 01/08/2024 11:14:16

Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF, 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado							

*Handwritten mark*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	
TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 12:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOM JOAQUIM - N.º  
CONFERIDO VIA INTERNETE  
01 / 08 / 2024

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*OK*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
GENTE SEGURADORA S/A \*\*\*\*\*  
CNPJ:90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 25 de julho de 2024, às 16h01min

*[Handwritten signature]*

OK  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNETE  
01 / 08 / 2024

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
25/07/2024 16h01min

*cap*

*para*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001522348201





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

Inscrição do Imóvel: 5897033  
Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam referentes ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:18:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **35B3BDADF66FF**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

0228

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

Nome: GENTE SEGURADORAS.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:17:53, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **8D5DACAB906**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COLETA DE LIXO (TCL)  
25/09/2024

Alina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OK



**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição  
**141.094.2.5**

CNPJ  
 90.180.605/0001-02

Data de Constituição  
 04/12/1984

Data de Inscrição  
 30/01/1995

Nome do Contribuinte  
**GENTE SEGURADORA S.A.**

Atividade Principal de Serviço  
**SEGUROS NÃO-VIDA**

Atividades Secundárias de Serviço  
**SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)**

Tipo de Tributação  
**Não Incidência**

Forma de Tributação  
**Não Incidência**

Endereço  
**Rua Marechal Floriano Peixoto, 450**

Bairro  
**Centro Historic**

Cep  
 90020-060

Cidade  
**Porto Alegre**

Situação Cadastral  
**Ativa**

Data da última alteração  
 15/05/2019

**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
 DOM JOAQUIM - 112  
 CONFERIDO VIA INTERNET  
 01/08/2024

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29371178**  
Autenticação: **39665234**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - RS  
CONFERIDO VIA INTERNET  
01/08/2024

*[Handwritten signature]*

OK

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2024 a 10/08/2024

**Certificação Número:** 2024071216100575101307

Informação obtida em 19/07/2024 12:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - RS  
CONFERIDO VIA INTERESSE  
01 / 08 / 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 37286220/2024

Expedição: 28/05/2024, às 09:50:55

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTER.

01 / 08 / 2024



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2020, às 13:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenatario.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0233



Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL**

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

*OK*

*Flávia*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2020, às 13:30:13 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnpj.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0234



**NÃO INCIDÊNCIAS**

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

**CONTRIBUINTE**

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

*[Handwritten signature]*  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 632.005.380-15

*[Handwritten signature]*  
Flávia Nicoletti  
Contadora  
CRC SP 274938/O-0 T-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Seto digital: R\$ 2,80  
0450.01.1900008, 64050 a 64051

**GENTE SEGURADORA S/A**  
SEDE PRÓPRIA - Rua Mai Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

*OK*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023, às 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09 663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenat.org.br/autenticidade](http://www.cenat.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 25/07/2024 12:49:26

Autenticação: 7F181808-AC15-4022-9E88-B3280A570AB0







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:22 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **A276.25E0.0339.DEFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
01 / 08 / 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

**INFORMAÇÃO 136/2024**

Atendendo requerimento formulado por **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.



**Andreia Cristina Valcarenghi**  
**Procuradora do Estado**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI**  
Data: 27/06/2024 11:32:29-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**Válida até 28/09/2024**







0239

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90\*\*\*\*\*44  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/11/2024	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2024
Receita Municipal	Validade:	25/09/2024

## V - Qualificação Técnica

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2024 08:41

1 de 1

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: \_\_\_\_\_



PROCURAÇÃO

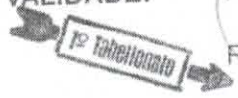
OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



Eduardo Wais  
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da mediatec provisória N. 2.200/22 de 21 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proivimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3076-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

**EM TEST. DA VERDADE**

Porto Alegre, 19 de março de 2024  
 Rec Firma: R\$19,60 + Sel. digital: R\$5,60  
 0450 02 2400001.00562(a) 00563 (7E4)

**ZOLIM**



*ds*

*Bera*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 2.201-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 26 de junho de 2024  
Rec. Firma: R\$6,60 + Selo digital: R\$2,00  
0450.01.2300010.19626 [517]

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**1 - REQUERIMENTO**

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 GENTE SEGURADORA S.A.  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QDTE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006	219	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
			ELEICAO/DESTITUIÇAO DE DIRETORES

Nº FCN/REMP:  RSN2419329956

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  
 Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):  SIM  NÃO

DECISÃO COLEGIADA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Local: PORTO ALEGRE  
 Data: 20 Maio 2024

Processo em: Ordem A decisão

Data: / /

Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: / /

Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: / /


Vogal \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

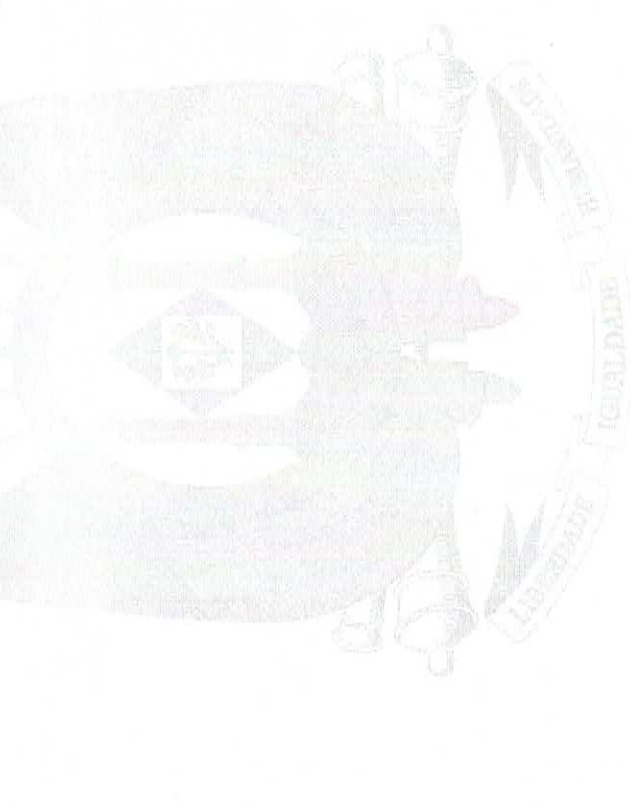
OBSERVAÇÕES: 


Identificação do Processo	
Número do Protocolo	24/167.000-4
Número do Processo Módulo Integrador	RSN2419329956
Data	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	062.422.780-49
Nome	SERGIO SUSLIK WAIS
Data Assinatura	31/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas 



0245 

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório social Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente-seguradora.com](http://gente-seguradora.com)



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e uma reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

- a) **Diretor-Presidente** - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b) **Diretor Vice-Presidente** - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
- c) **Diretor** - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22;
- d) **Diretora** - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente-seguradora.com](http://gente-seguradora.com)

0246



5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0668  
[gente seguradora.com](http://gente seguradora.com)



**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

**EDUARDO WAIS**  
Diretor



**GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sergio Suslik Wais.



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.  
**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0668  
[gente seguradora.com](http://gente seguradora.com)

0247



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.**  
**Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ**

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
24/167.000-4	13/05/2024
RSN2419329956	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas:		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas:		

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024**  
**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

0248

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8688 | Ouvidoria 0800 607 0868  
[www.gente.com.br](http://www.gente.com.br)  
[gente.com.br](http://www.gente.com.br)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3033-8888 | Ouidória 0600 607 0888  
[gente-seguradora.com](http://gente-seguradora.com)

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados a R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

- a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
- c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22;
- d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3033-8888 | Ouidória 0600 607 0888  
[gente-seguradora.com](http://gente-seguradora.com)

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP: 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
gente.seguradora.com

Página 4 de 18

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP: 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
gente.seguradora.com

Página 5 de 18

0250



## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

- Declararam à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declararam ainda que:

- Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou correntais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- Não responderem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- Não responderem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
- Não responderem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 451 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente-seguradora.com](http://gente-seguradora.com)

Página 6 de 18



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
CPF 062.422.780-49  
SSP/RS 10055619679

**MARCELO WAIS**  
CPF 632.005.380-15  
SSP/RS 70090306166

**TÂNIA WAIS**  
CPF 286.049.030-20  
SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**  
CPF 002.533.430-11  
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente-seguradora.com](http://gente-seguradora.com)

Página 7 de 18

0251



GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilitio 120 - casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

MARCELO WAIS  
Secretário



#### DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/ME nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Diretor Presidente

MARCELO WAIS  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[gente.seguradora.com](http://gente.seguradora.com)



FORMULÁRIO CADASTRAL

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP; - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143; - Diretor responsável administrativo-financeiro; - Diretor responsável técnico; - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos; - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12; - Diretor responsável pela sua política institucional de contábil, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP; - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143; - Diretor responsável administrativo-financeiro; - Diretor responsável técnico; - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos; - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12; - Diretor responsável pela sua política institucional de contábil, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

MARCELO WAIS  
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP: 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
gente.seguradora.com

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:  
GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Filiação:  
SAUL WAIS  
ELZA SUSLIK WAIS  
Nacionalidade:  
BRASILEIRO  
Local e data de nascimento:  
URUGUAIANARS - 23/05/1947  
Profissão:  
Estado Civil e Regime de Casamento:  
CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:  
TÂNIA WAIS  
Identidade:  
1005619679  
Órgão Expedidor:  
SSP/RS  
Data da emissão:  
31/01/1983  
CPF:  
062.422.780-49

Título Eleitoral:  
440273304/85  
Email:  
sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br  
Endereço residencial completo:  
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878  
Município:  
PORTO ALEGRE  
UF:  
RS  
CEP:  
90450-010

Bairro:  
BELA VISTA  
DDD/Telefone:  
(51) 99918.3232

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP: 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
gente.seguradora.com

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORAS/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

Estado Civil e Regime de Casamento:

BRASILEIRO

Profissão:

SEGURADOR

Nome do cônjuge:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Identidade:

MÁRIA CRISTINA BERTOLETTI

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

7009036166

SSP/RS

05/03/1990

632.005.380-15

Título Eleitoral:

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 B1A

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

90440-140

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Paikolo, 451 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

Página 12 de 18

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

Estado Civil e Regime de Casamento:

BRASILEIRA

Profissão:

SEGURADORA

Nome do cônjuge:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Identidade:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

2001099321

SSP/RS

19/11/1974

286.049.030-20

Título Eleitoral:

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

90450-010

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

**TÂNIA WAIS**

Diretora

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Paikolo, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

Página 13 de 18



<b>Finalidade:</b> REELEITO PARA CARGO EMÓRGÃO ESTATUTÁRIO	
<b>Identificação da Entidade Supervisionada</b> Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.	
<b>Identificação da Pessoa Física</b> Nome completo: EDUARDO WAIS	
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS	
Nacionalidade: TÂNIA WAIS	
Local e data de nascimento: BRASILEIRO PORTALEGRE/RS - 10/10/1982	
Estado Civil e Regime de Casamento: Profissão: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS	
Nome do cônjuge: ADVOGADO	
Identidade: 3058748359	
CPF: 002.533.430-11	
Título Eleitoral: Email: eduardo.wais@gentesseguradora.com.br	
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBO NR.120 AP.0022	
Bairro: JARDIM CARVALHO	
CEP: 91.530-008	
UF: RS	
Município: PORTO ALEGRE	
DDD/Telefone: (51) 99562-7670	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preencham os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

<b>Finalidade:</b> REELEITO PARA CARGO EMÓRGÃO ESTATUTÁRIO	
<b>Identificação da Entidade Supervisionada</b> Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.	
<b>Identificação da Pessoa Física</b> Nome completo: EDUARDO WAIS	
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS	
Nacionalidade: TÂNIA WAIS	
Local e data de nascimento: BRASILEIRO PORTALEGRE/RS - 10/10/1982	
Estado Civil e Regime de Casamento: Profissão: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS	
Nome do cônjuge: ADVOGADO	
Identidade: 3058748359	
CPF: 002.533.430-11	
Título Eleitoral: Email: eduardo.wais@gentesseguradora.com.br	
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBO NR.120 AP.0022	
Bairro: JARDIM CARVALHO	
CEP: 91.530-008	
UF: RS	
Município: PORTO ALEGRE	
DDD/Telefone: (51) 99562-7670	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na Circular SUSEP nº 526/16, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005919678, CPF nº. 062.422.760-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoto mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilbilio 120 - casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.384.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

0256

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)





**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. <b>SERGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 10/5619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentos e dezoto mil, noventa e cinco e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. <b>TANIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001059321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.580.528/0001-29, representada pelo administrador SERGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Emap. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI S.U.P.R.S. nº 3058746359, CPF nº 02.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bibilio 120 - casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.</b>	<b>100,000%</b>

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 | Fone (51) 30233888 | Ouvidoria 0800 807 0585  
gente.seguradora.com

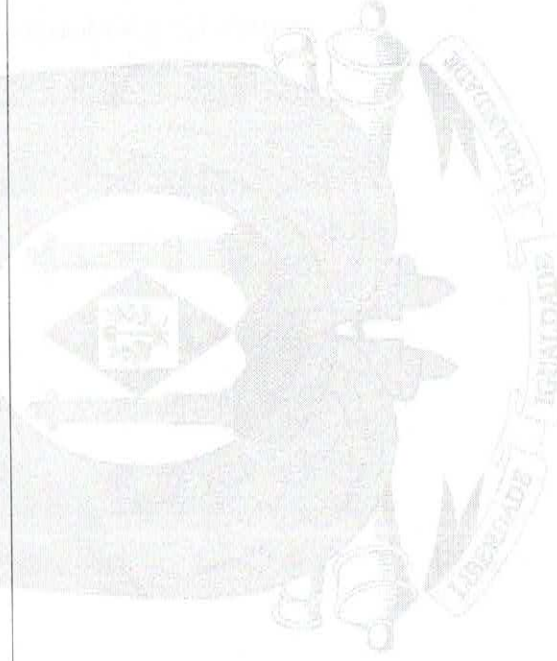
Página 18 de 18

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	RSN2419329956
Data	13/05/2024
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas g <sub>ub</sub>	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas g <sub>ub</sub>	
Data Assinatura	31/05/2024



0257



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186 de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.339/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferr&acao\\_origem=documento\\_conferr&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferr&acao_origem=documento_conferr&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08

SEI nº 1983641

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Anexo

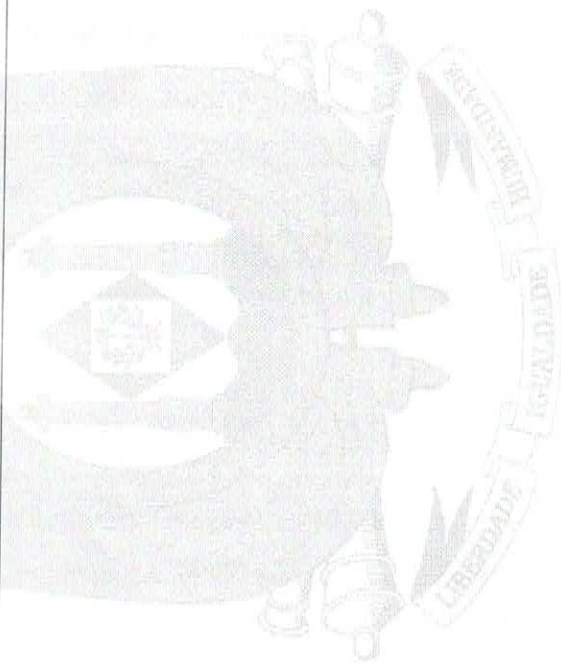
Identificação do Processo	
Número do Protocolo	24/167.000-4
Número do Processo Módulo Integrador	RSN2419329956
Data	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	632.005.380-15
Nome	MARCELO WAIS
Data Assinatura	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g.ub. g.iti.	

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g.ub. g.iti.		



0258





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

0259

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934

Código de Natureza Jurídica 2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
**GENTE SEGURADORA S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	1	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) Iguais ou semelhantes(s):

SIM  NÃO

DECISÃO COLEGIADA

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Local: **PORTO ALEGRE**  
Data: **17.Abril.2023**

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Presidente da Turma \_\_\_\_\_

0260



GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/122.348-0
Número do Processo Módulo Integrador	RSN2387239077
Data	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	062.422.780-49
Nome	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital Selo Prata - Biometria Facial	

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.  
**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - Porto Alegre/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Oculocod: 0800.807.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

0261

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

*[Handwritten signatures]*

ATI de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
R. Mendel Filho, nº 1000, 9º andar - Porto Alegre/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.665/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

*[Handwritten signature]*

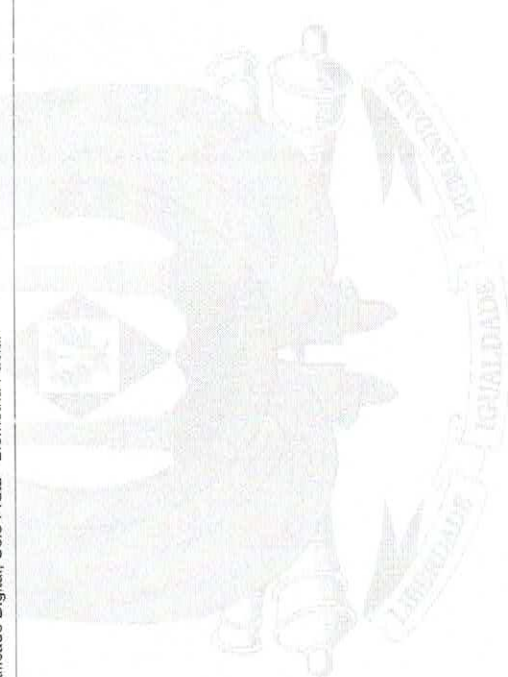
Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
23/122.348-0	17/04/2023
RSN2387239077	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 10056619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.



SERGIO SUSLIK WAIS  
Assinatura Eletrônica Avançada



ILMO Sr. Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos  
Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se  
aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.



SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor Presidente

MARCELO WAIS  
Diretor Vice Presidente

0263

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90180-605 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023.8899 - Ddd: 51 3023.8899  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.juntacomercial.com.br](http://www.juntacomercial.com.br)



Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ nº 09.180.605/0001-02 – CEP 91000-000 – PORTO ALEGRES  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Fone/Fax (51) 3083.0000 – 3083.0088  
www.genteseguradora.com.br

## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 09.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ nº 09.180.605/0001-02 – CEP 91000-000 – PORTO ALEGRES  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Fone/Fax (51) 3083.0000 – 3083.0088  
www.genteseguradora.com.br



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 100569679, CPF nº. 062.422.780-48, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 089.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TANIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001095321, CPF nº 288.09.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009098166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, 200, apto.202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, atacadista, CPF nº 602.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Athílio Bilbo, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
 GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91005-960 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3024-8899 - Dividuos 0800.007.0888  
 CNPJ nº 00.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

**COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:**

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		<b>1.766.701,40</b>	

21114000 - Dividendos e Bonificações

HISTÓRICO		12/2022	
DATA	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	RECURSOS INÍCIO EXERC. 2021		35.377,50
31/12/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
31/12/2021	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID. ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,95
29/03/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/09/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/09/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	A PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVD. ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	A PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVD. ADICIONAIS AGO 09/03/2022		28.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.654,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-58.095,24	
	A PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS INÍCIO EXERC. 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS INÍCIO EXERC. 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID. ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2020		80,86
08/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
08/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-50,85	
	A PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVD. AGO 09/03/2022		1.830.840,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	A PAGAR S.S.W		0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>78.829</b>
	<b>BAZAO</b>		<b>78.829</b>
	<b>SALDO</b>		<b>0,00</b>

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91005-960 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3024-8899 - Dividuos 0800.007.0888  
 CNPJ nº 00.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

0265

**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888  
CNPJ nº 89.190.605/0001-02  
www.genteguradora.com.br

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888  
CNPJ nº 89.190.605/0001-02  
www.genteguradora.com.br



0266





## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90200-090 – PORTO ALEGRES  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 Ovidiária: 0800.607.0888  
Fone/Fax (51) 3022-8888  
www.gente seguradora.com.br

Página 8 de 28



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90200-090 – PORTO ALEGRES  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 Ovidiária: 0800.607.0888  
Fone/Fax (51) 3022-8888  
www.gente seguradora.com.br

Página 9 de 28

0267

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.



0268

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Curitiba: 9800.607.0888  
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02  
www.genteguradora.com.br

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Curitiba: 9800.607.0888  
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02  
www.genteguradora.com.br



**COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:**



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E JURISDIÇÃO**

- Art. 1º - GENTE Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pela presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, ainda, no suprimento de filiais, sucursais, escritórios, importantes de produção ou representações no território nacional e no exterior, observar as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inicialmente subscrito, é constituído de R\$ 21.093.559,66 e é dividido em 21.093.559,66 ações ordinárias, de R\$ 1,00 cada uma, e 21.093.559,66 ações preferenciais, de R\$ 1,00 cada uma, com direito a voto, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

**Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

**CAPÍTULO III - DIRETORIA**

- Art. 6º - A Diretoria é composta de no máximo 03 (três) e no mínimo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, em regime de alternância com o Assessoria Chief, entre os membros em exercício, no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** - A Investidora, dos membros da Diretoria, independente, poderá nomear e destituir, até ao 3º Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, o mandatário dos Diretores permanentes no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** - Os Diretores poderão, intencionalmente, caber um, os vencimentos, honorários e verbais de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
 5205 PROPRIA, Rua Marechal Floriano nº 90, 91060-000 - PORTO ALEGRE, RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28

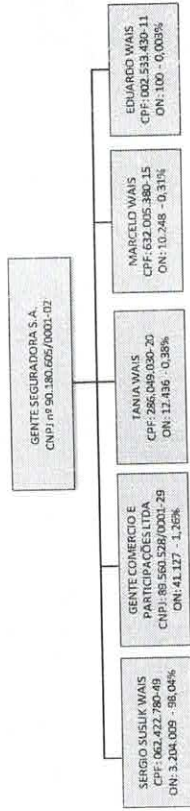
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/08/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE3556168ED9F5B1E44F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juccrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022  
 GENTE SEGURADORA S.A.  
 SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano nº 90, 91060-000 - PORTO ALEGRE, RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

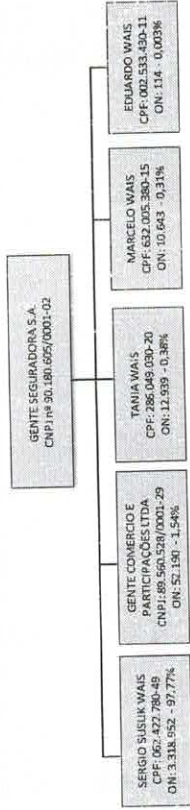
Página 12 de 28

**ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:**

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



*Anna*

*Wagner*

*[Assinatura]*

Página 28 de 28

*[Assinatura]*







QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
<b>CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>		
Art. 1º-	GenteSeguradoraS.A., é constituídaa formade SociedadeAnônima,que será regidapele presente Estatuto e pela legislação vigente.	
Art. 2º-	A Companhiaem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capitaldo Estado do RioGrande do Sul, podendo criar ou suprimirfiliais sucursais, escritórios, inspetorias de produçãoou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.	
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.	
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
<b>CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL</b>		
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte sete milhões noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.	
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.	
<b>CAPÍTULO III – DIRETORIA</b>		
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação ato à Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente cada um, os vencimentos honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Diretor Presidente

MARCELO WAIS  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.	
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpeleções e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e ficar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e ficar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.	
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações específicas as quais estejam designados.	
		Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR). b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
<b>CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL</b>		
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11º -
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 21 de 28

Art. 7º -	Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, suspensórias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.	
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigatório a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.	
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.	
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.	
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.	
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 20 de 28

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS	
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescreva a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 23 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE556168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juizrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231122-348-0 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL	
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
Parágrafo Terceiro	Os avisos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comércio, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão não se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão de Administração ou Conselho Fiscal.
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos irão entregar dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 22 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE556168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juizrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231122-348-0 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.  
No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

- Parágrafo Primeiro**  
**Parágrafo Segundo**

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

- Parágrafo Primeiro**

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano, nº 1400, 91000-000 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - OUVOSOM 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

**Art. 7º -** Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

**Parágrafo Primeiro**

A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Segundo**

A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Terceiro**

Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

**Parágrafo Quarto**

As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo Quinto**

As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

**Parágrafo Sexto**

No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano, nº 1400, 91000-000 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - OUVOSOM 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br



**Parágrafo Sétimo**

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Parágrafo Oitavo**

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

**Art. 8º -**

Compete ao Diretor-Presidente:

- presidir as reuniões da Diretoria;
- gerir os negócios gerais da Sociedade;
- estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
- representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpeleções e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
- dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
- elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
- vejar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
- constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independentemente das designações especiais as quais estejam designados.

**Art. 9º -**

Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

- orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR);
- prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;
- informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

**Art. 10º -**

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro**

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ nº 09.180.605/0001-02  
SEDE PRÓPRIA - Rua Marechal Floriano, nº 450 - CEP: 90220-960 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3022-8888 - OUVINHO: 0900.607.0988  
CNPJ, n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteguradora.com.br

**Parágrafo Segundo**

Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Terceiro**

Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

**Art. 12º -**

As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

**Parágrafo Primeiro**

O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

**Parágrafo Segundo**

As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

**Parágrafo Terceiro**

Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

**Parágrafo Quarto**

As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Quinto**

Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

**Parágrafo Sexto**

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

**Parágrafo Sétimo**

A cada ação corresponde um voto.

**Parágrafo Oitavo**

Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

**Parágrafo Nono**

Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

**Parágrafo Décimo**

Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

**CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL**

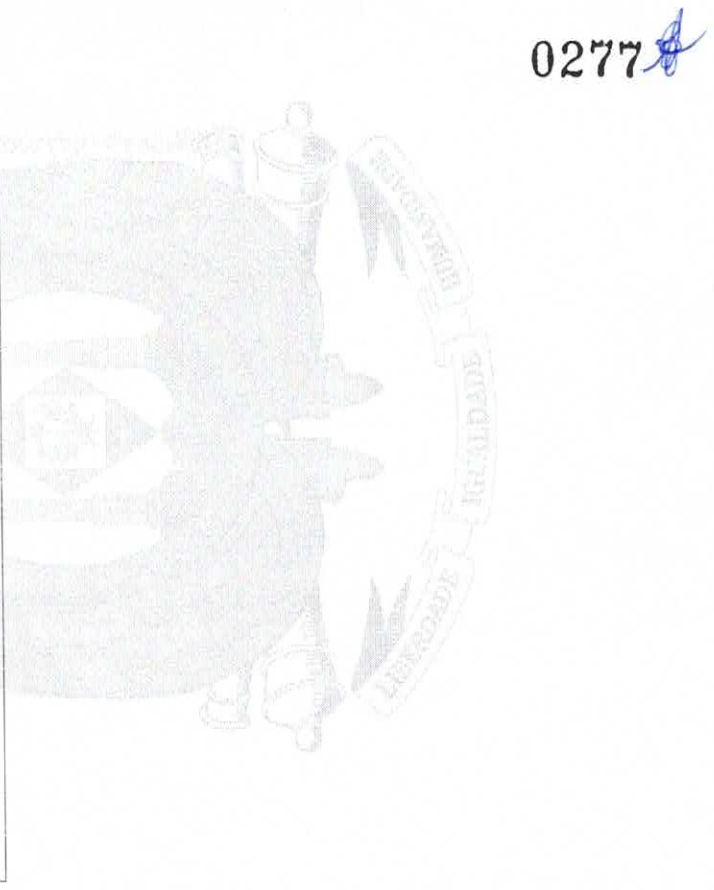
ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ nº 09.180.605/0001-02  
SEDE PRÓPRIA - Rua Marechal Floriano, nº 450 - CEP: 90220-960 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3022-8888 - OUVINHO: 0900.607.0988  
CNPJ, n.º 90.180.605/0001-02  
www.genteguradora.com.br



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/122.348-0
Número do Processo Módulo Integrador	RSN2387239077
Data	17/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	MARCELO WAIS
CPF	632.005.380-15
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub. rti	
Selo Ouro - Certificado Digital	
Nome	SERGIO SUSLIK WAIS
CPF	062.422.780-49
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub. rti	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Praia - Biometria Facial	
Data Assinatura	18/04/2023
Data Assinatura	24/04/2023

0277



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único**

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

**Art. 14º -**

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paes nº 450 – CEP 90020-900 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3075-8988 – Cnpj nº 06.908.000/0001-22  
www.lucrosocialdosrio.grandesul.com.br







DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDROCHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS  
Assinatura Eletrônica Avançada

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e  
protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número  
8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.  
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico  
do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: <input type="checkbox"/> s: <input type="checkbox"/> m: <input type="checkbox"/>			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: <input type="checkbox"/> s: <input type="checkbox"/> m: <input type="checkbox"/>			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: <input type="checkbox"/> s: <input type="checkbox"/> m: <input type="checkbox"/>			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: <input type="checkbox"/> s: <input type="checkbox"/> m: <input type="checkbox"/>			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: <input type="checkbox"/> s: <input type="checkbox"/> m: <input type="checkbox"/>			
Selo Ouro - Certificado Digital			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o  
número do protocolo 23/122.348-0.

0279

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -  
24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -  
24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -  
24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g <sup>o</sup> s <sup>o</sup> m <sup>o</sup> .		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g <sup>o</sup> s <sup>o</sup> m <sup>o</sup> .		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g <sup>o</sup> s <sup>o</sup> m <sup>o</sup> .		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g <sup>o</sup> s <sup>o</sup> m <sup>o</sup> .		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs, informando o número do protocolo 23/122.348-0.

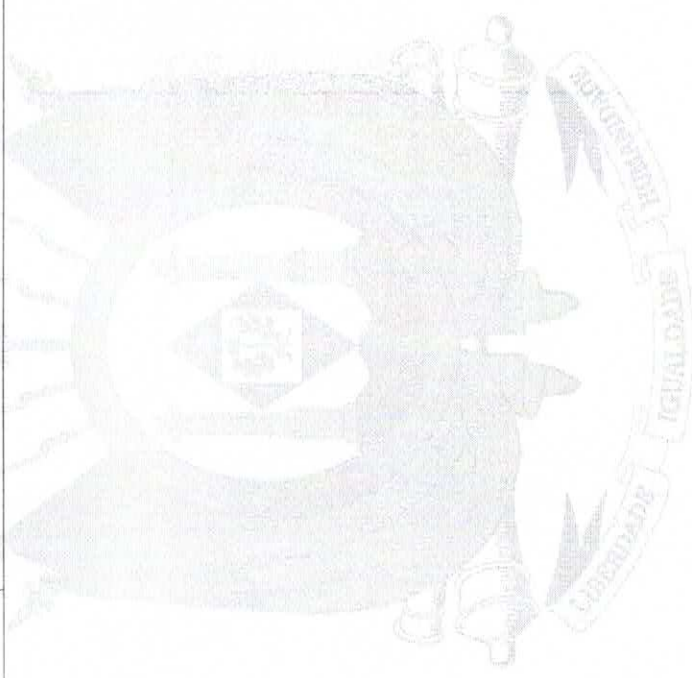
*[Handwritten signature]*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



0280 *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023







**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**CNPJ/MF 09.399.736/0001-59**

**Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: [licitação@genteseguradora.com.br](mailto:licitação@genteseguradora.com.br), prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB**  
Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721













ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

**Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

**Coberturas:** RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

**Quantidade de itens segurados:** 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

**Início da Vigência do Contrato:** 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

**Prazo de entrega das apólices:** 15 (Quinze) Dias.

**Prazo de vigência da apólice:** 12 (Doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
Sílvia Cesar da Silva  
Secretária de Administração e Finanças

*[Handwritten signature]*  
Sílvia Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

*[Handwritten signature]*

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
 15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR




*ap*

*X*

*ana*

*Dayc*





## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

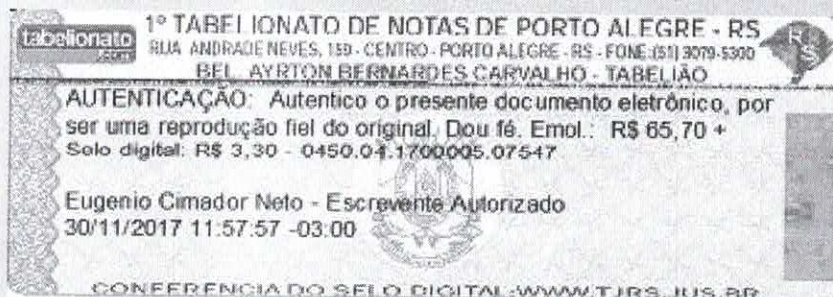
Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

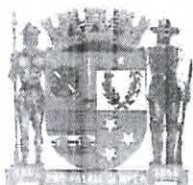
E-mail: adm\_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R\$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.

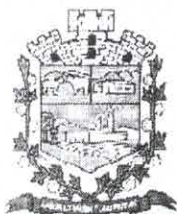
Cargo: Auxiliar Administrativo

RG: M-9327209

Telefone para contato: (31) 3819-5454

<b>tabelionato</b> (com)	<b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b> RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300 <b>BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>	
<b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26934 - Validador: 820.		
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 25/09/2020 11:40:42 -03:00		
Em caso de dúvida, acesse <a href="http://www.centraldecartorios.com.br">http://www.centraldecartorios.com.br</a> , e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.		
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - FAX: (018) 3265-9204

E-Mail: [financas@rancharia.sp.gov.br](mailto:financas@rancharia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura do Município de Rancharia/SP, CNPJ 44.935.278/0001-26, situada a Rua Marcílio Dias, 719, na cidade de Rancharia-p, conforme especificado abaixo:

- 1- **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2- **Quantidade:** 139 (cento e trinta e nove) veículos
- 3- **Número do Contrato:** Processo Licitatório nro. 200440/21
- 4- **Vigência do Contrato:** 23/02/2022 a 23/02/2023
- 5- **Valor do Contrato:** R\$102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

*W*  
Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancharia, 07 de Novembro de 2022. *A*

*Marcos Slobodticov*  
**Marcos Slobodticov**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS**  
**SLOBODTICOV**  
**:09325330865**

Assinado de forma digital  
por MARCOS  
SLOBODTICOV:093253308  
65  
Dados: 2022.11.07  
17:33:32 -03'00'

*Alta*  
*Alta*  
*Alta*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2022, às 13:30:13 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0288

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota PREFEITURA DE MORRO DA GARÇA, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 464 - Centro, Morro da Garça/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota da prefeitura
2. Processo licitatório: 74/2019 - Pregão presencial: 25/2019
3. Quantidade de veículos: 14 itens
4. Vigência do contrato: 25/12/2019 a 25/12/2020
5. Valor do contrato: R\$ 50.000,00
6. Apólice: 01.31.0070399

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morro da Garça, 06 de Outubro de 2022.

Nome: Hélia de Almeida Ribeiro  
Cargo: Pregoeira  
RG: MG 4.669.338  
Telefone para contato: (38) 3725-1105

Hélia de Almeida Ribeiro  
Gerente de Licitação  
Pref. Municipal de Morro da Garça





**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01249-933.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:21:44 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LAYS de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023, às 11:30:13 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ecenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R\$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

**LEILIANE MACEDO FERNANDES GALVÃO**  
082.989.646-59  
*Leiliane Macedo*

**Assinatura sob carimbo**  
Nome: LEILIANE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO  
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RG: MG15.203.024  
Telefone para contato: (34)3816-2900

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26933 - Validador: 946.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
25/09/2020 11:39:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**  
**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado.

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**  
Depto. de Compras e Licitações  
Sívio Santelice  
Agente de Apoio Administrativo  
Matrícula 132.410  
Fiscal do contrato 86/2015  
(54) 3261.6912

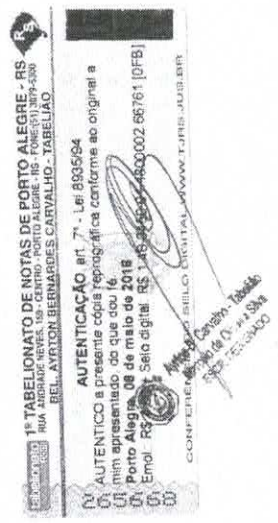


CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIORI  
Praça Emancipação, s/n – CEP 95180-000 – Farroupilha – RS  
Caixa Postal 241 – Telefone/Fax: 154 3268 1611

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA BELA VISTA, 100 - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 309-3300  
REL. ALEXTON BERNARDES CARVALHO, TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84  
O AUTENTICO a presente cópia reprodutível conforme ao original a  
UI, em apresentado do que dou fe  
O Porto Alegre, 08 de maio de 2018  
O Emol. RS: Seio digital. RS. 148.34.550-4800002 86761 [0FB]

www.cenad.org.br  
www.tfneg.jus.br



1º Tabelionato de Notas  
Porto Alegre - RS



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emcl.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40. - 0450.04.21000005 03573-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 012975090000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, executou e executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

**1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO**

- 1.1. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)
- 1.2. Processo Administrativo: 21182.001794/2022-21 e 21182.000046/2023-11
- 1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico
- 1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)
- 1.5. Início execução: 31 de dezembro de 2022
- 1.6. Término execução: 31 de dezembro de 2027

**2. SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)	SV	01

**3. ATESTO**

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

**4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO**

Nome: MARINÉS BISPO DA NÓBREGA

Matrícula: 332.091

Gestora Administrativa.

**6. REPRESENTANTE DA EMBRAPA**

Nome: MAURÍCIO MOREIRA DORNELAS

Matrícula: 317.705

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Oliveira Ribeiro Mota, Supervisor**, em 02/08/2023, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marinés Bispo da Nobrega, Técnico**, em 02/08/2023, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Moreira Dornelas, Chefe-Adjunto**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_confirma&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9148252** e o código CRC **B55AA56F**.

Referência: Processo nº 21182.001032/2023-14

SEI nº 9148252

0293



JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEGUROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0485854/CJF

Atestamos que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 91020-660, telefone (51) 3023-8888, e-mail comercial@genteseguradora.com.br, VEM PRESTANDO ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.546.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Contrato CJF nº 11/2019, o serviço de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro.

1. OBJETO

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro. Segue abaixo informações de vigência do contrato.

Table with 4 columns: Contrato n.º, Vigência, and 4 types of Termo Aditivo (I, II, III, IV) with their respective vigências.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. A empresa GENTE SEGURADORA S/A, é responsável pelo seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme atividades descritas no Contrato n.º 11/2019 - CJF. Possui como atividade a obrigação de cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indenizáveis no salvamento e transport do veículo até a oficina, ou local adequado mais próximo do sinistro, e as indenizações ou prestação de serviços por correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo:

- 2.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de desvio;
2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalramento e capotamento;
2.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
2.1.4 Queda em precipícios ou pontes e queda de agerens externos sobre o veículo;
2.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
2.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;
2.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
2.1.8 Desbarramento de árvores, pontes e edificações;
2.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
2.1.10 Danos materiais a terceiros;
2.1.11 Socorro mecânico e reboque 24h;
2.1.12 Remoção do veículo acidentado; e
2.1.13 Limites de indenização por cobertura:
a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
b) Acidente por Passageiro (APP)
I - Valor para indenização morte por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais);
II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Table with 7 columns: Seq., Placa, Ano, Modelo/marca, Bônus Inicial, Bônus I.T.A. renovação, Bônus II.T.A. renovação, Bônus III.T.A. renovação, Bônus IV.T.A. renovação, Chassi, Renavam.

LISTA DE VEÍCULOS SEGUROS (conforme IV Termo Aditivo)

Main table with 11 columns: Seq., Placa, Ano, Modelo/marca, Bônus Inicial, Bônus I.T.A. renovação, Bônus II.T.A. renovação, Bônus III.T.A. renovação, Bônus IV.T.A. renovação, Chassi, Renavam.

A empresa GENTE SEGURADORA S/A vem prestando regularmente o serviço de seguro total para a frota oficial do Conselho da Justiça Federal, não havendo quaisquer situações que a desabone, sem quaisquer registros de penalidades durante a execução do contrato até a presente data. O presente atestado de capacidade técnica está em consonância com a Portaria CJF nº 233, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI/000746-60.2019.4.90.8000

Gestor do contrato: JONATAS SIENA TEODORO

Telefone do gestor: (61) 3022-7578

E-mail: jonatas.teodoro@cjf.jus.br / seguranca@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: SIESTRA/ASSEP

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.



Atestado eletronicamente por Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração, em 02/08/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei nº 11.124/2020.



Atestado eletronicamente por Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração, em 02/08/2023, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei nº 11.124/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_contenido\_id\_externo\_acesso\_externo=0 informando o código Verificador 0485854 e o código CRC B885C80D.

0294



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02 estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 - Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

- 1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome: Julio Takashi Yamacuti
Cargo: Coord. Compras e Licitação
RG: M. 1920 - CPF: 09.231.156-79
CIS-URG OESTE/SAMU-192

Telefone para contato:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00.
CNS: 09.6693-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS
Sichel Zaim Boccado - Tabelião Designado
Rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original.
Doc. nº: Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2306001.01253-380.
LAY S OLIVEIRA MELLO 012976696000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00







## Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro  
89010-904 | Blumenau | SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

**OBJETO DO CONTRATO:** APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-V

**COBERTURA:** SEGURO AUTOMÓVEL

**QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS:** 362 (Trezentos e sessenta e dois)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/01/2023

**VALOR DO CONTRATO:** Segur dos automóveis – R\$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Jany Schmitz  
Diretor de Patrimônio

Diretoria de Patrimônio - Praça Victor Konder, 2 - 4º andar - Sala 42 - Centro - 89010-904 - Blumenau - SC  
Fone (47) 3381-6755 - (47) 3381-6761 - (47) 3381-6975  
Email: dir@torispatrimonio.sedead@blumenau.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolini Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICACÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou 16. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.230000101252.09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO.04297809000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00

0297

16207685

16207685

0298 *h*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Polgar Direito



*Carlos Eduardo Pinto de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO FEDERAL Nº 1044731451 DATA DE EXPIRACAO 04/01/2013

NOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILHO DE **GLECY ENANI MACHADO DE SOUZA**  
**NOELI PINTO DE SOUZA**

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS** DATA DE NASCIMENTO **25/07/1973**

END. RESIDENCIAL **C CAS 801 PORTO ALEGRE RS**  
**8ª ZONA LV 82 FL 203**

CPF **616.420.100-49**

PORTO ALEGRE, RS *Carlos Eduardo Falcão Pereira*  
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 900510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*CPF*

*X*

*Carla*

*Carla*



**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azintha, 1152 - CEP: 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado.  
 Emot: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azintha, 1152 - CEP: 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado.  
 Emot: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 138 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300  
**SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.  
 Dou fé.  
 Emot.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30-0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:59222772034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00  
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

20/04/2016

**MARCELO WAISS**

SERGIO SUSLIK WAISS  
TÂNIA WAISS  
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

0301

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA  
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO**, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008 64054



ASSINATURA DO TITULAR

**Ayrtton B. Carvalho - Tabelião**  
RICARDO LUIS VIEIRA DIENERCKS  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO**, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008 64055



ASSINATURA DO TITULAR

**Ayrtton B. Carvalho - Tabelião**  
RICARDO LUIS VIEIRA DIENERCKS  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

**= AUTENTICAÇÃO =**

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00. CNS: 09.69882 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1005319679 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/07/2001

NOME: BERGLIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NATURA/CIDADE: URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1947

SOL. GRADEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF: 062422760/49 \*\*\*\*\*/\*

500519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

**- A U T E N T I C A Ç Ã O -**

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++ Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65) Selo(s): 0458.00.2000003.59999 = R\$1,40



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84**  
AUTENTICO a presente cópia/reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 08 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 0450.01.1900008.64058

**AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84**  
AUTENTICO a presente cópia/reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 08 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 0450.01.1900008.64058



0302

*[Handwritten signatures and initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossuê Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00. CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital





Porto Alegre, 01 de Agosto de 2024.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**

**PROCESSO N.º 33/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024**

**REF: DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro, cidade de Porto Alegre, estado RS, telefone(s) (51) 3023-8888, e-mail para contato: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Lauar Cunha, portador da Carteira de Identidade nº M.1.701.337 e do CPF nº 359.176.016-15, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 12/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.

para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 12/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

fins de participação no Pregão Eletrônico nº 12/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no respectivo edital.

para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e



no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Como representante legal da empresa supra mencionada, declaro para os devidos fins, que assinarei a ata/ contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

EDUARDO  Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
HENRIQUE LAUAR HENRIQUE LAUAR  
CUNHA:35917601 CUNHA:35917601615  
615 Dados: 2024.07.30  
18:11:15 -03'00'

Eduardo Henrique Lauar Cunha  
Representante Credenciado  
RG: M.1.701.337  
CPF: 359.176.016-15





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136











0307 

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02  
**NOME EMPRESARIAL:** GENTE SEGURADORA SA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EDUARDO WAIS  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** TANIA WAIS  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO SUSLIK WAIS  
**Qualificação:** 16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:** MARCELO WAIS  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2024 às 12:36 (data e hora de Brasília).



10.3.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 6º, *caput*, inciso II.

#### 10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

10.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá estar ser com firma reconhecida de quem subscreveu.

10.4.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4.6 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4.9 A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

10.4.11 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.4.12 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.13 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderá/Serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 1hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.

10.4.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.4.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Idoneidade Licitante: Seguros Sura SA *OK*

Idoneidade Sócio: Jorge Andrés Mejía Delgado *OK*

#### 10 HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGISTRO CADASTRAL

10.1.1 Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2.1 Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pl-br/empendedor>;

10.1.2.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.2.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizará filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.1.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

#### 10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.2.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.1.7 Prova de regularidade com fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contratada ou concorre;

10.2.1.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 11:48:08


**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**  
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**


Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). 

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). 

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10987293150

LIMPAR

Data da consulta: 01/08/2024 11:14:16

Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DI SANCÃO
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	NUMERO 1530	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.563-004	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR		TELEFONE (11) 3556-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DUM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
01/08/2024 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 09:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





09/07/2024

0077148816 0312

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2536236**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SEGUROS SURA**, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077148816





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.065.699/0001-27**Razão Social:** SEGUROS SURA S A**Endereço:** AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024**Certificação Número:** 2024070905240314522374

Informação obtida em 09/07/2024 09:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERIDO VIA INTERNET  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
01 / 08 / 2024

ok

Para

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGUROS SURÁ S.A.**  
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:03 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **B1CB.4CFE.3307.C1C6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
01 / 08 / 2024**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 35005008/2024

Expedição: 20/05/2024, às 08:25:10

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
03 / 08 / 2024



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
01/08/2024

Certidão nº 58882274  
Data e hora da emissão 09/07/2024 09:21:39  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



0317



# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: aa783895-0ea7-4719-b4bf-76b7ff0145d2

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 148.415.559.112	
<b>CNPJ:</b> 33.065.699/0001-27	
<b>Nome Empresarial:</b> SEGUROS SURA S.A.	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	
<b>Nº:</b> 1530	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 04.563-004	<b>Bairro:</b> CIDADE MONCOES
<b>Município:</b> SAO PAULO	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 02/12/2008
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b> Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 16/08/2012	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/11/2012	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



0318 *[Handwritten signature]*

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**

Nº do Processo: 017.00072253/2024-36

Interessado: SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240327-114228722-16

**DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ**  
**CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**

Nº do Processo: 017.00072253/2024-36

CNPJ: 33.065.699/0001-27

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 11/04/2024, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024719030** e o código CRC **D482561D**.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M.: 3.850.713-7

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530

Bairro : CIDADE MOINCOES

CEP : 04563-004

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 18/04/2008

Data de inscrição : 16/01/2009

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.301.0057-3

Última Atualização Cadastral : 15/04/2024

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE		
Código	Descrição	Tipo
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal

Código(s) de tributo(s)			
Código	Data de Início	Alíquota do Imposto	Qtz. Anúncios
5916	18/04/2008	ISS 5	
32107	18/04/2008	TFE -	



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M.: 3.850.713-7

Expedida em 14/09/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **J3H6Szo7**

Data de validade: **14/09/2024**

OK

Beira

ca

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0319 *[Handwritten mark]*



0320

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

Certidão Número: 0656949 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 13/06/2024

Validade: 10/12/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004 )

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004 )

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
01 / 08 / 2024

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:44:41 horas do dia 20/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C643BD4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Número do Contribuinte: 33.065.699/

Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 08:15:05 horas do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 60F99BC1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

0322 *A*

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 89\*\*\*\*\*64  
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/09/2024	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2024

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/07/2024 10:20

CPF: 013.XXX.XXX-02 Nome: IRLAN CASSIO DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_





0323

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-cd1d3286-5d4f-4c48-b59a-7929187762a0**

Esta Certidão foi emitida em 02/07/2024, às 09:11, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E**  
**AUTORIZAÇÕES**

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2024.

Código da Certidão: **CA06751\_22072024\_144159\_112**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Avaliar o Serviço

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO EZEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor



0324





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06751\_20092023\_120600\_035**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2023.







AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP, presta serviços de Seguro de Automovel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com início da vigencia em 17/12/2012 até a presenta data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de maio de 2018



*Handwritten signature of Marcelo Ferreira Barbosa*

Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

GESTOR DE CONTRATO

AGRODEFESA

06.064.227/0001-87

*Handwritten signature of Reinaldo Pereira da Silva Escrevente*

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA  
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lote 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (61) 3230-2626

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:  
**MARCELO FERREIRA BARBOSA**

por mim devidamente identificada(s) e por haver  
 (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fe.  
 Nova Brasília, 02 de Maio de 2018, 10:08:32  
**REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCRIVENTE**



*Handwritten signature*




PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da Republica, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016

  
Miguel Vieira Matos  
Especialista/COTRAN





# PROCURAÇÃO



## OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



## OUTORGADOS

**MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, integrantes da SEGUROS SURA S/A, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP. CEP 04563-004.



## PODERES DOS OUTORGADOS

### Representar a Outorgante:

Em todo o Território Nacional, podendo contratar seguros de todos os ramos em que a Outorgante está legalmente autorizada a operar e resseguros sobre os mesmos ramos, recebendo propostas e deliberando com referência a estas, estipular condições particulares, emitir apólices, aditivos, bilhetes de seguros e certificados de seguros, praticando todos os atos necessários para a perfeição desses atos e contratos;

Perante resseguradores, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Outorgante;

Perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e dos Municípios, com os poderes necessários para resolver e promover qualquer assunto da Outorgante;

Perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, ativa e passivamente, no tocante a operações efetuadas na respectiva jurisdição, ressalvados os poderes da cláusula *ad iudicia*, não podendo substabelecer os poderes recebidos, bem como receber primeiras citações;

Perante a Superintendência de Seguros Privados e Conselho Nacional de Seguros Privados em quaisquer casos ou processos em que esteja interessada, inclusive no tocante às obrigações impostas pelas Leis Brasileiras, ou em quaisquer outros assuntos de interesse da Outorgante, requerendo e promovendo o que for de seu interesse;

Em licitações públicas perante quaisquer órgãos, podendo tomar decisões relativas a todas as fases dos certames, inclusive assinar propostas, e formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos e renunciar a eles, e assinar atas, emitir declarações e receber intimações, assinar contratos de licitação, os quais deverão ser assinados em conjunto com outro procurador, bem como receber e resolver reclamações e acordar a respeito;

Assinar quaisquer tipos de contratos em conjunto com outro procurador, tais como, mas não se limitando a, contratos de contra garantia (CCG), acordos de confidencialidade, acordos operacionais (SLA, dentre outros), contratos com prestadores de serviços, contrato e/ou slip de resseguro, podendo assinar listas e contratos de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos e bilhetes de seguros e certificados, dentre outros;

Cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Outorgante as quantias que lhe forem devidas, assim como prêmios, reajustamentos e quaisquer outras prestações, dando e recebendo quitações;

Atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Outorgante;

Nomear prepostos em conjunto com um Diretor Estatutário ou com qualquer procurador com poderes especiais;

Caso o funcionário OUTORGADO deixe de compor o quadro de funcionários da OUTORGANTE, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga



**Validade Procuração:** Esta procuração tem validade de 12 meses.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

**SEGUROS SURA S/A**

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 2582-B443-D04B-9167.

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Diretora Estatutária

**Daniel Betancur Betancur**  
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 2582-B443-D04B-9167.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/258E-BA45-D04B-3157> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 258E-BA45-D04B-3157



### Hash do Documento

AC532A8AB91C679557A7B419B86EC8FA2584EFB2442036011F539A07F830C649

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 08/07/2024 13:57 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 08/07/2024 12:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# PROCURAÇÃO



## OUTORGANTE



## OUTORGADAS

0331

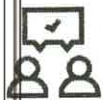
**SEGUROS SURA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **EDGARDO GABRIEL BUGALLO**, CPF nº 236.188.748-71, nos termos do seu Estatuto Social.

**ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, ambas integrantes da **SEGUROS SURA S/A**, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo – SP.

## PODERES



### As OUTORGADAS podem:



Especificamente representar a **OUTORGANTE** perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.



Caso as funcionárias **OUTORGADAS** deixem de compor o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 08 de agosto de 2022

**SEGUROS SURA S/A**

**Daniel Betancur Betancur**  
Diretor Vice-Presidente Estatutário

**Edgardo Gabriel Bugallo**  
Diretor Vice-Presidente Estatutário

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BAE1-AABE-6DD6-0DA4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAE1-AABE-6DD6-0DA4

**Hash do Documento**

BC703E7F5D3C3C4528674DB9FF40FAA1ACF167FAE08BBA581101DFAD0A8A16CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2022 é(são) :

✓ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em  
09/08/2022 08:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

✓ EDGARDO GABRIEL BUGALLO - 236.188.748-71 em  
08/08/2022 17:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





0333

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1260226972

NOBRE  
 EDGARDO GABRIEL BUGALLO

DOC. IDENTIFICADOR / CÓD. EMISSOR / UF  
 VB96417NDIREXEX

CPF  
 236.188.748-71

DATA NASCIMENTO  
 21/12/1966

FILIAÇÃO  
 RICARDO BUGALLO  
 ELENA ACOSTA PIMENTEL

PERMISSÃO ACC CAT. RAB.  
 B

Nº REGISTRO 06632029547 VALIDEZ 11/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 20/04/2015

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO -0000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 03/06/2016

45685084686  
 SP697597822

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1260226972

uoa

Alva

R

Paulo

0334

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2023 10 4 7 4 8 4  
PROVIDO EM APLICAR  
2023 10 4 7 4 8 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
PARTICIPACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
DANIEL BETANCUR BETANCUR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
V3147277DIRRXX

CPF DATA NASCIMENTO  
109.736.231-01 22/09/1989

FILIAÇÃO  
AMADEO DE JESUS  
BETANCUR ESCOBAR  
ANGELA MARIA BETANCUR  
VELASQUEZ

PERMISSÃO ANO CAT. HAB.  
B 3

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO  
07B22600601 20/07/2031 05/03/2013

DESCRIÇÕES  
A  
EAR  
-00000

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
SÃO PAULO, SP 19/05/2022

05133644040  
3F066219971

ASSINATURA DO EMISSOR  
SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*AA*

*Dea*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



0335

PROIBIDO PLASTIFICAR

8110-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RILARIO QUABICETOS DAJST



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

916990-478

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.607.267-0

DATA DE EXPIRACAO 24/MAI/2014

NOME KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI

RELACAO ESCARPELINI

ANTONIO GERMANO DA SILVA

E ELAINE CRISTINA PEREIRA

S. PAULO - SP

27/DEZ/1983

SÃO PAULO - SP

JARDIM PAULISTA

CC: LV. B95 / FLS. 127 / N. 008691

CPF 303482088/71

192 Delegado Distrital de Policia RIGD/S7557

Roberto Avino ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

*BR*

*Elaine*

*[Signature]*

*[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**RODRIGO ISSAMU FUJITA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**29290412 SSP/SP**

CPF  
**294.536.808-00**

DATA NASCIMENTO  
**21/10/1982**

FILIAÇÃO  
**HUGO NOBUTOCHI FUJITA**  
**ARLETE SEGALA FUJITA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**01689966000**

VALIDADE  
**28/10/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**06/03/2001**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
**29/10/2020**

Assinatura Eletrônica  
**Erresio Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**46160885020**  
**SP002925202**

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2120778642**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2120778642**

0336

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 16:50:26 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

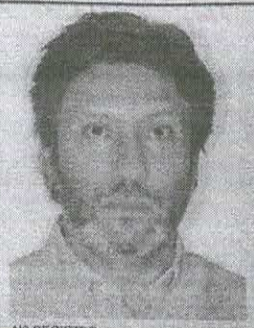


0337

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2273613019

NOME  
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
F327665JDIREXEX

CPF 109.872.931-50 DATA NASCIMENTO 05/11/1967

FILIAÇÃO  
JORGE MEJIA MEJIA  
ANGELA DELGADO FRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07649236421 VALIDADE 23/07/2026 1ª HABILITAÇÃO 17/01/2014

OBSERVAÇÕES  
EAR  
-00000

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2273613019

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 21/09/2021

Assinatura do Portador  
Assinatura do Emissor  
Ernesto Mascallani Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
69155256358  
SP006277933

SÃO PAULO  
DENATRAN CONTRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Uma*

*cap*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





## SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE  
MAIO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA: Presidente:** Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e **Secretária:** Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
  - 5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
  - 5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável





pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle**: (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6.  Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: DANIEL BETANCUR BETANCUR; Diretora Estatutária de Controles Internos: KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário: RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024; 



5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini  
Secretária da Mesa



*Augusto*



0341 *[Handwritten mark]*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



### Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

**PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Indicação do Sr. **Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.3. Outros assuntos de interesse geral.

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger ad referendum** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;




(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e


(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

**6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:**

**6.2.1.** O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

  
**6.2.2.** O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

**6.2.3.** A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;



**6.3. Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

**6.4. Registrar e ratificar** as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

**6.5.** Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6.6. Aprovar** a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

*Kelly*  
Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini  
Secretária da Mesa



*Kelly*





0345 *A*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568



### Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0346

JUCESP PROTOCOLO  
0.970.356/23-7



SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário**

**1 - DATA, HORA E LOCAL:** Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

**2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4 - MESA:** Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

**5 - ORDEM DO DIA:** 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

**6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.**

**6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o Boletim de Subscrição que é o Documento I anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;**

**6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**

**6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.**

**6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;**

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tissign.com.br> e utilize o código 6654-71 A9-0268-5544.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tissign.com.br> e utilize o código 6654-71 A9-0268-5544.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de julho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2-200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.3. **Aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do Documento II anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

*"Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."*

7 – **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godói Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

- 1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado.

**Jorge Andrés Mejía Delgado**  
Presidente da Mesa

**Kelly Cristina Silva de Godói Escarpelini**  
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziagn.com.br> e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

0348



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544



### Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

- Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022  
14:36 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jorge Andres Mejia Delgado

**Tipo:** Certificado Digital

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



0349

**DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.**

**Jorge Andrés Mejía Delgado**  
Presidente da Mesa

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa

<b>"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A</b>
<b>CAPÍTULO I</b>
<b>DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL</b>
<b>Art. 1º</b> - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
<b>Art. 2º</b> - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
<b>Art. 3º</b> - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
<b>Art. 4º</b> - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
<b>CAPÍTULO II</b>
<b>DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS</b>
<b>Art. 5º</b> - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
<b>Art. 6º</b> - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.
<b>Parágrafo Único</b> - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
<b>CAPÍTULO III</b>
<b>DA ASSEMBLEIA GERAL</b>
<b>Art. 7º</b> - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
<b>Art. 8º</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.
<b>Parágrafo Primeiro</b> - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lunign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de julho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medeida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.ccmad.org.br/autenticidade](http://www.ccmad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lunign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

0350

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de julho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27° TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Parágrafo Segundo** - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

**Art. 9º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

**Art. 10º** - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto.

**Art. 11º** - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

**Art. 12º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

**Parágrafo Único** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

**Art. 13º** - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14º** - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

**Conselho de Administração**

**Art. 15º** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 16º** - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

*Alina*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.



c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
  - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
  - III – reformas estatutárias;
  - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
  - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
  - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.



0352 *J*

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

**Art. 17º** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

**Art. 18º** – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo Terceiro** - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

**Art. 19º** – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
  - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
  - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
  - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
  - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
  - III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de jul de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELONATO DE NOTAS DA CAPITAL SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Parágrafo Único** - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

**Diretoria Estatutária**

**Art. 20º** - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

**Art. 21º** - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

**Parágrafo Único** - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.oemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:**

- I – Orientar e supervisionar:
  - a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (“SCI”) e da Estrutura de Gestão de Riscos (“EGR”), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
  - b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.
- II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;
- III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:
  - a) riscos novos ou emergentes;
  - b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
  - c) ações relativas à gestão de riscos; e
  - d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

**Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:**

- a) nos casos de substituição temporária:
  - I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e
  - II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;
- b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

**Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.**

**Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.**

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://w2/sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.



**Parágrafo Primeiro** - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

**Art. 26º** - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

**Art. 27º** - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

**Art. 28º** - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

**Art. 29º** - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

**CAPÍTULO V  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 30º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

**Art. 31º** - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**Art. 32º** - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Art. 33º** - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 34º** - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 35º** - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

**Art. 36º** - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

**Art. 37º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII  
DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 38º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."



0357



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



### Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022  
14:38 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jorge Andres Mejia Delgado  
**Tipo:** Certificado Digital

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00. CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.ccmad-013.br/autenticidade](http://www.ccmad-013.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 | ESTADÃO RI | 1



## SEGUROS SURA S.A.

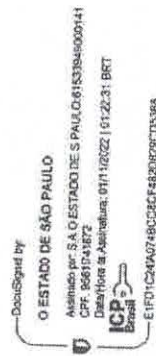
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

### EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

**JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO** - Diretor Presidente



*Handwritten signature of Jorge Andrés Mejía Delgado*



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

0358 *Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril e local; Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2439, São Paulo, São Paulo. 2. Convocação e Presenças: Dispensada na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. Mesa: Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Kelli Uema do Carmo Vilhitor. 4. Deliberações: Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76, 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, de acordo com a publicação dos documentos de que trata o artigo 133, inciso V, dispensada com o inciso IV do artigo 294 da Lei 6.404/76, sendo o relatório e o arquivo em anexo ao Relatório de Gestão, juntamente com a presente ata, 4.1.3 Aprovar a absorção de prejuízos acumulados com a utilização do saldo integral das reservas de lucros - reserva de investimentos no montante de R\$98.768.694,62 (noventa milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), a L1.4 Eieger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia lidos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) Mauricio Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.065.924-6 (TPFR), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de Diretor Jurídico; (ii) Cláudio Brandão Silveira, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3135156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.196.606-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; e (iii) Vicente Cortes de Carvalho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.065.924-6 (TPFR), inscrito no CPF/MF sob o nº 194.381.256-04, com escritório no Município de Calangulhas, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034, na qualidade de Diretor; e 4.1.4.1 Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a lida pública ou a propriedade. As declarações de desimpedimento assinadas pelos diretores eleitos estão devidamente arquivadas nos livros da Companhia. 4.2. Em Assembleia Extraordinária: 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento nº 4.2.3. 4.2.3 Aprovar a emissão de ações ordinárias nominativas por subscrição particular, no valor de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a emissão de 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), representado por 330.000 (trezentos e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.87.057,76 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, 4.2.4 Todas as 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Denegre - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do Saldo de Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital - AFAC da Denegre - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial registrada na Companhia até 31 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). 4.2.5 As ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conterão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. 4.2.6 Constar que a acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.7 Aprovar a alteração, em consequência das deliberações anteriores, da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado por 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, lida e aprovada e assinada por todos os presentes, Mauricio Perez Botelho - Presidente; Kelli Uema do Carmo Vilhitor - Secretária. Acionistas: Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, por seu diretor Mauricio Perez Botelho; Denegre Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, por seu diretor Mauricio Perez Botelho. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP - Certificou o registro sob o número 366.277/16-4 em 16/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.910.929/0001-53 - NIRE 35.300.487.311
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 27 de Julho de 2016
1. Data, Hora e Local: 27 de julho de 2016, às 09h, na sede social da Porto Capital Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Ribeiro de Silva nº 122 - 12º andar, conjunção 122 - Vila Alpargatas, São Paulo, SP. 2. Mesa: Presidente: Alne Salem da Silveira Bueno Volpe, Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretário: Alne Salem da Silveira Bueno Volpe. 3. Convocação e presença: A convocação prévia foi dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 4. Ordem do dia: a) Atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social; b) Inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social para formalizar a responsabilidade atribuída ao Senhor Marcelo Barroso Picanço; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: 5.1. Aprovar a atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro da Companhia. 5.2. Em decorrência da atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos referida no item 5.1, acima, alterar o parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para excluir a responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Lene Araújo de Lima, a serem incluídas em um novo parágrafo 5º, abaixo, passando o parágrafo quarto do artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17 (...) - Parágrafo Quarto - O Senhor Lene Araújo de Lima, Diretor Jurídico, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na Instrução CVM nº 558/15 (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15, bem como será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Instrução CVM nº 30/199, nos termos de seu artigo 10. O referido Diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, a intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15. 5.3. Aprovar, em decorrência da atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, a inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação: "Artigo 17 (...) - Parágrafo Quinto - O Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela gestão de riscos da Companhia, nos termos do artigo 4º, inciso IV e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, a intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15. 5.4. Em decorrência das alterações estatutárias referidas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata. 6. Outras deliberações: Os acionistas dispensaram a publicação da versão consolidada do Estatuto Social, a qual estará disponível publicamente nos registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e para os acionistas, na sede social da Companhia. 7. Encerramento: Encerradas as discussões, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de julho de 2016. (Assinaturas): Presidente: Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária: Alne Salem da Silveira Bueno Volpe; Acionistas presentes: Porto Seguro S.A., Frederico Bernard Mesnik e Aníbal Messa Pelotro da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Alne Salem da Silveira Bueno Volpe - Secretária. JUCESP nº 366.939/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.689/0001-27 - NIRE 35.300.355.458
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Realizadas em 28 de Março de 2016, Lavrada na Forma de Sumário
1 - Data, Hora e Local: Às 10:00 horas da noite de 28 de março de 2016, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. 2 - Quorum: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social volante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3 - Convocação: Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4 - Mesa: Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Catran. 5 - Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. 5.2. Deliberação sobre a destinação do resultado de exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; 5.3. Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a Mudança da razão social da Companhia, que adiante chamar-se-á Seguros Sura S.A.; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral. 6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 26 de fevereiro de 2016. 6.2. Tendo sido aprovadas as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 3.475.362,32 (três milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor, da seguinte forma: a) R\$ 173.768,12 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para a conta "Reserva Legal", conforme determinação do artigo 29, letra "a", do Estatuto Social da Companhia; b) R\$ 825.398,60 (oitocentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa oito reais e sessenta centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e c) o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.476.195,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), será alocado na conta "Outras Reservas de Lucros". 6.3. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual da Diretoria no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Fica determinada a mudança da razão social da Companhia, que adiante passará a denominar-se Seguros Sura S.A.. Assim, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: Artigo 1º - "A Seguros Sura S.A., nova denominação da Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A., registrada pelo presente estatuto e pela legislação, que tem sede em São Paulo, SP, não estando em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. 6 - Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente; Roberto Chateaubriand Filho, Diretor e Fabiano Catran, Secretário. Acionistas: pp. Inversoras Sura Brasil S.A. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Thomas Kelly Batt - Presidente; Roberto Chateaubriand Filho - Diretor; Fabiano Catran - Secretário. JUCESP nº 359.315/16-1 em 12/08/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AB Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 15.019.317/0001-47
NIRE 35.300.418.271
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 29 de Junho de 2016
1. Data, Hora e Local: No dia 29 de junho de 2016, às 9 horas, na sede social da AB Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 12º andar conjunção 122 - Vila Alpargatas, São Paulo/SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. 3. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, na qualidade de acionista da Companhia Seguradora de Títulos S.A. ("Títulos") assinasse o Contrato de Contrar Garantia n. 001291/2016 com a Potencial Seguradora S.A., no qual, a Títulos será a Tomadora. 5. Deliberações: Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, sendo registradas as seguintes deliberações, sem quaisquer tipos de ressalvas: 5.1. Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, o Conselho de Administração determina e autoriza que a Diretoria da Companhia assinasse o Contrato de Contrar Garantia n. 001291/2016 com a Seguradora Potencial Seguradora S.A., no qual, a Títulos figura como Tomadora. 5.2. Para tanto, confere à Diretoria da Companhia todos os poderes necessários para representá-la perante a Potencial Seguradora S.A. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionistas: Haucilmur Empreendimentos e Participações S.A. e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. São Paulo, 29 de junho de 2016. Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Roberto Mengucci - Presidente, José Renato Ricciardi - Secretário. JUCESP nº 367.931/16-4 em 18.08.2016.

RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.559.060/0001-91 - NIRE 35.300.322.924
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2016
Data, hora, local: 29.07.16, 10:15hs, na sede, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital. Mesa: Presidente: Gláucio Santos; Secretário: Felipe Brito da Silva. Deliberações aprovadas: Distribuição de dividendos no valor de R\$ 600.000,00, referentes a lucros acumulados até 31.12.2015, a serem pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional. Farão jus à Distribuição dos Dividendos os acionistas que possuam ações com direito ao recebimento de dividendos. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 29.07.2016. Acionistas: RB Capital Holding S.A.; RB Capital Serviços de Crédito Ltda.; JUCESP 358.522/16-0 em 11.08.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Vigor Alimentos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 390 - 1º andar, Bela Vista, CEP 03019-900 ("Companhia"), convocados para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; (II) Em decorrência da deliberação do item (I) acima, proposta de alteração do Conselho Fiscal da Companhia; e (III) Proposta de alteração dos jornais em que a Companhia realiza suas publicações. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identificação, conforme o caso: (i) foto, e/ou cartões pertencentes a qualquer dos meios de comunicação, e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do agente, desde que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser verdadeiras para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail n.vigor@vigor.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 2292-9234. São Paulo, 26 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Batista - Presidente do Conselho de Administração.

Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541
Assembleia Geral Extraordinária
Retificação do Edital de Convocação
Ficam Informados os Srs. acionistas da companhia de que o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicada pela Pan Seguros S.A. ("Companhia") em 13.08.2016, na página 12, em 16.08.2016, na página 9, e em 17.08.2016, na página 25, todos do Diário Oficial do Estado de São Paulo; e 13, 14 e 15.08.2016, na página 7, em 16.08.2016, na página 2, e em 17.08.2016, na página 8, todos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar as seguintes formas: Convocamos os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 1.374, 11º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vistas a deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a eleição de um novo Diretor e dois Diretores representantes perante a SUSEP, nos termos da Carta Circular nº 12016/SUSEP-CGRAT e do artigo 11, § 4º do Anexo II da Resolução CNSP nº 330 de 2015. Instruções Gerais: 1. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente registrados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral e que se referem ao presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista. São Paulo, 20 de agosto de 2016. José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente

G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 35.300.386.191
AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCACAO DE AGE
O Conselho de Administração da G30 Telecomunicações S.A., pessoa jurídica de direito, CNPJ/MF 12.822.076/0001-81, NIRE 35.300.386.191, com sede localizada na Estrada da Boracéia, 478, sobroreira, Jardim América, Vinhedo/SP, na pessoa do presidente Luiz Carlos da Cunha Colombo, brasileiro, casado, professor, RG 6.594.318-1-SSP/SP, CPF 08.01.31.389-90, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a AGE a realizar-se na sede da empresa, no endereço supracitado, no dia 27/08/16, às 08h30, em primeira convocação com quórum que represente a maioria do capital votante da Companhia, ou em última convocação às 09h00, com o quórum que estiver presente em qualquer de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar, aprovando ou rejeitando as propostas de venda da empresa controlada, no caso da G30 Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda., CNPJ 12.538.334/0001-00; propostas estas que estão a disposição dos acionistas, a partir da data de hoje, na sede da Companhia; (ii) Outros assuntos que sejam do interesse dos acionistas e da Companhia. São Paulo, 16 de agosto de 2016. LUIZ CARLOS DA CUNHA COLOMBO - Presidente

ITAQUA ODONTO LTDA, com sede em Itaquaquecetuba-SP, à Avenida Italo Adame nº 538, 1º Andar, Bairro Estação, CEP 08573-000, com CNPJ-MF nº 03.287.805/0001-56, comunica o encerramento das atividades em 04/07/2016.





Econômico S.A. Ativos Financeiros Em Liquidação Ordinária

Companhia Capital Fechado CNPJ/MF nº 15 102 080/0001-633 NIRE 35.300.134.907

Extraordinária realizada em 28 de maio de 2018. 1. Data, hora e local: 28 de maio de 2018, Assembleia Geral Ordinária às 09h00 e em Assembleia Geral Extraordinária às 10h00, na sede social do Econômico S.A. Ativos Financeiros - Em Liquidação Ordinária (Companhia ou Sociedade), localizada no Largo São Bento, nº 64 - 4º andar - sala 48, Centro, São Paulo - SP, CEP 01029-010. 2. Presença: Acionista representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do Capital Social votante da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas, 3. Mesa: Natalício Pegorini, Presidente; Ivoji Onishi, Secretário. 4. CONVOCAÇÃO: Edição de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nas edições de 27 e 28 de abril de 2018, 03 de maio de 2018, nas páginas 292, 190 e 51, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, nas edições de 27 de abril de 2018, 02 e 03 de maio de 2018, páginas E5, E2 e E3, respectivamente. 5. Ordem do Dia: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00): a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 2017, b) Exame, discussão e votação da viabilidade do encerramento das atividades da Companhia, e se aprovada, em ato contínuo; b) Deliberação e aprovação de rascunhos entre os Acionistas, a proporção de seus haveres sociais, antes de ultimada a liquidação; c) Apreciação e aprovação das contas finais da liquidação; e d) Deliberação e votação do encerramento da liquidação e da dissolução da Sociedade. 6. Deliberações: Após a leitura, discussão e votação das matérias, foram tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00): a) Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2017, a prestação de contas da liquidação extrajudicial encerrada em 27 de novembro de 2017, bem como a prestação de contas da liquidação ordinária do período de 28 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo convidado o Sr. Liquidante para apresentar seus comentários, na qualidade de administrador da Companhia. Na sequência, por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2017 e ambas prestações de contas do Liquidante. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00): a) Debatida a possibilidade de dissolução da Sociedade, os acionistas presentes não aprovaram o encerramento das atividades da Companhia, contudo aprovaram o encerramento do regime de liquidação ordinária, dentro do âmbito de outros credores, salvo as obrigações registradas pela Companhia em favor do acionista controlador - Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Em decorrência do encerramento do regime de liquidação ordinária, a denominação da Sociedade passará a ser ECONÔMICO S.A. ATIVOS FINANCEIROS S/A. b) Ato contínuo, tendo em vista a aprovação do encerramento do regime de liquidação ordinária, foi deliberada e aprovada pelos acionistas presentes a seguinte matéria: Serão aprovados os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram aprovados em assembleia geral ordinária, anteriormente realizada. c) Em consequência do encerramento de liquidação ordinária, o Sr. Liquidante apresentou as contas finais desse regime, e o relatório de administração de 28 de maio de 2018, que foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. d) Em ato contínuo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, nomearam o Sr. Natalício Pegorini como administrador da Companhia, incumbindo-o de adotar as medidas necessárias para o registro do encerramento do regime de liquidação ordinária perante todos os Órgãos Públicos estando autorizado a realizar todos os atos necessários para tanto. c) Na sequência, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta do administrador de converter a Companhia em sociedade empresarial limitada, depois do registro do encerramento do regime de liquidação ordinária, no âmbito dos Órgãos Públicos, devendo ser mantido o objeto social indicado no atual estatuto. d) O item "d" da ordem do dia não foi apreciado e votado, posto que prejudicado. 7. Encerramento. Ata redigida na forma de sumário dos fatos e das decisões tomadas que lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e posteriormente publicada na folha de avisos da imprensa. 8. Mesa: Natalício Pegorini - Presidente da Mesa; Ivoji Onishi - Secretário. 9. JUCESP nº 367.387/18-3, em 16/08/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

FHV Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 96.612.585/0001-70 - NIRE 35.300.466.195. Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Séries, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A. Realizada em 18/12/2018. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da FHV Participações e Empreendimentos S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, Conjunto 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e do artigo 124, ambos da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debenturistas" significam as debenturistas emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A.", originalmente celebrado em 21 de outubro de 2018 ("1ª Emissão"), arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), em 14 de novembro de 2014, sob nº EDO01561-1/000, conforme alterado por seus aditamentos, respectivamente arquivados na JUCESP sob nº EDO01561-1/001 em 10 de novembro de 2015, EDO01561-1/002 em 13 de junho de 2017, EDO01561-1/003 em 11 de abril de 2018 e EDO01561-1/004 em 11 de abril de 2018, ("Escritura de Emissão"). 3. Presença e Quórum de Instalação: Assinaram o livro de presença os Debenturistas representativos da totalidade das Debêntures integralizadas, de emissão da 1ª Emissão, e o representante legal da Emissora. 4. Composição da Mesa: Presidente: Hélio de Athayde Vasone; e Secretário: Alceu Rodrigues Vasone. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o resgate facultativo antecipado da totalidade das debêntures em circulação e pagamento de prêmio, conforme definido Escritura de Emissão; (ii) a liberação das garantias descritas na Escritura de Emissão, e no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão). 6. Deliberações: Após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem restrições, reserva ou oposição de qualquer debenturista: 6.1. Autorizar o resgate facultativo antecipado das Debêntures, por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para o resgate de debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou por meio da Oliveira Trust DTMV S.A. ("Agente de Liquidação e Escritura") para os debenturistas que não estão em registros em nome de Debenturista na B3 ("Resgate Antecipado"). 6.2. Deliberar sobre a aplicação de 20% (vinte por cento) do valor de capital, correspondente à quantidade total de Debêntures em circulação multiplicado pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização, Data de Incorporação da Remuneração ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva série ("Traço Unitário de Resgate"), o qual parafra na presente ata o montante global de R\$ 102.316.355,28 (cento e dois milhões, trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) ("Valor Total do Resgate"). 6.1.1. Autorizar a dispensa da necessidade (i) de adiantamento à Escritura de Emissão para prever a possibilidade de Resgate Antecipado, considerando que, em decorrência das deliberações tomadas acima, as Debêntures serão integralmente extintas e liquidadas, bem como (ii) do envio, nos termos da Escritura de Emissão, de comunicação ou publicação de aviso aos Debenturistas do resgate antecipado da totalidade das Debêntures. 6.2. Autorizar o Agente de Liquidação e Escritura, em conjunto com a Emissora, a realizarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para implementar o Resgate Antecipado, bem como a capitalização dos créditos oriundos do Resgate Antecipado, detidos pelo HMV-FIP contra a Emissora, nos termos do Acordo de Investimento, datado de 18 de dezembro de 2018. 6.2. Autorizar, tendo em vista o Resgate Antecipado e a consequente extinção e liquidação da totalidade das Debêntures, a liberação integral das garantias outorgadas pela Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a rescisão, baixa e averbação do cancelamento da alienação fiduciária instituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária da Quotas do Residencial Alamedas Empreendimento Imobiliário Ltda. e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e os Debenturistas em 21 de outubro de 2014, conforme aditado em 21 de agosto de 2015 e em 26 de abril de 2016 ("Contrato de Garantia"). 7. Encerramento e Aprovação: Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pelos debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas aprovações e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. Hélio de Athayde Vasone - Presidente da mesa. Alceu Rodrigues Vasone - Secretário da mesa. Fundo de Investimento em Participações Multistrujetada - Debenturista. Nome: Rodrigo Godoy, Cargo: Procurador; Nome: Diogo Saná, Cargo: Procurador. JUCESP nº 58.198/19-2 em 30/01/2019, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48876-0. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Realizada em 04/10/2018. 1. Data, Hora e Local: Em 04/10/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada em São Paulo/SP Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, bairro Alto de Pinheiros. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, folhas 16, 12 e 17, respectivamente, e nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, folhas 9, 6 e 2 do Caderno "Economia", respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. Presença: Presentes acionistas titulares de 113.623.922 ações de emissão da Companhia representando 71,47% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Composição da Mesa: A Sr. Jones Marciano de Souza Junior assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretária a Srta. Juliana Flávia Brandão Sullivan. Ordem do Dia: Serão deliberadas as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia em R\$ 100 milhões, cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação. Deliberações: Dando início às deliberações, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta Assembleia por serem de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculto o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. (i) Foi aprovada por unanimidade a redução de R\$ 100 milhões do capital social da Companhia, atualmente 100% dos presentes, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 786.282.456,19 para R\$ 776.282.456,19, portanto, uma redução no valor de R\$ 100.000.000,00, por considerar o valor do capital excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. A Redução de Capital não alterará ou afetará os direitos dos acionistas, já que não haverá cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital, com a consequente restituição de aproximadamente R\$ 100 milhões por ação. A redução do capital ora aprovada se tornará efetiva 60 dias após a publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos para pagamento da restituição de capital (que será feito em moeda corrente nacional), o montante exato a ser restituído por ação, a data de pagamento do valor a ser restituído e a data de início da negociação das ações de emissão da Companhia ex-redução. (ii) Os acionistas presentes aprovaram ainda por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, sujeita à efetivação da redução de capital ora aprovada após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 174, caput e §2º da Lei 6.404/76, o qual passará então a vigorar com a seguinte nova redação e sua consequente consolidação no anexo I da presente ata: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 776.282.456,19, dividido em 166.531.600 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo então a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos Acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente de São Paulo, em 04/10/2018, Compõem a Mesa: Jones Marciano de Souza Junior - Presidente; Juliana Flávia Brandão Sullivan - Secretária. JUCESP nº 84.258/19-6 em 13/02/2019, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

CNPJ nº 60.552.098/0001-11. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária. De conformidade com o disposto nos artigos 22, artigo 23 e artigo 27, do Estatuto Social, ficam convocados os Srs. Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de março de 2019 (2º feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos, um décimo dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e às 19:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, no Auditório do Hospital Santa Cruz, sítio na Rua Santa Cruz, 255, neste Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Conhecer e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício encerrado em 31.12.2018, e constituição de Provisão para as Contas Incobráveis e a inclusão do Superávit do exercício ao Patrimônio Social acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e da Manifestação do Conselho Deliberativo; 2. Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho Deliberativo, em que são indicados nomes para preenchimento, por eleição, das vagas dos conselheiros, cujos mandatos encerram-se vencidos e também, das vagas abertas por motivo de vacância, para o quadriênio 2019/2023; 3. Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 21 de fevereiro de 2019. Renato Ishikawa - Presidente da Diretoria. Obs.: 1) Somente poderão comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar, o associado que esteja em dia com a anuidade (artigo 17 do Estatuto); 2) o associado poderá representar, por procuração, apenas um outro associado. A procuração, com poderes específicos, deverá estar revestida das formalidades legais (artigo 29 do Estatuto).

Hesa 113 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 12.857.361/0001-38 - NIRE 35.224.826.335. Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 17/12/2018. Aos 17/12/2018, às 10:00h, na sede social em Mogi das Cruzes/SP, com a totalidade do capital social, foram convocados os Srs. Sócios/SP, Presidente e Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. Deliberações: Os sócios aprovaram por unanimidade a redução do capital social que passará de R\$ 16.520.000,00 para R\$ 15.470.000,00, e o rateio de R\$ 1.050.000,00 excedentes do capital, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios comprometem-se neste ato a restituir ao patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. Nada mais. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente, Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. Sócios: Helber Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein, Toledo Ferrari Construtora e Incorporadora Ltda. - Cid Vinhato Ferraz, Filhos, Carlos Eduardo Toledo Ferraz.



REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.

C.N.P.J. 46.120.320/0001-18 NIRE 35.300.862/97-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social na Rua Papoula, 610, Itaquaquecetuba, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinariamente: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (4) Fixar a verba global de remuneração dos administradores. Extraordinariamente: (5) Aumento do capital social; e (6) Outros assuntos de interesse da companhia. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2011, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Galvão de França Presidente do Conselho de Administração.

Fazendas Reunidas Pilon S/A.

CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6

Edital de Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO e AGE, a ser realizadas no dia 12 de outubro de 2018, às 17:00 horas, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco - CEP 18520-000, em Cerquillo - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos de interesse social. Extraordinária: a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos de interesse social. Assumem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da S/A, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquillo, 19.02.2019. José Pilon - Diretor Presidente.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.899/0001-27 - NIRE 35.300.355458. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2016, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, localizada em São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, folhas 16, 12 e 17, respectivamente, e nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, folhas 9, 6 e 2 do Caderno "Economia", respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. Presença: Presentes acionistas titulares de 113.623.922 ações de emissão da Companhia representando 71,47% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Composição da Mesa: A Sr. Jones Marciano de Souza Junior assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretária a Srta. Juliana Flávia Brandão Sullivan. Ordem do Dia: Serão deliberadas as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia em R\$ 100 milhões, cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação. Deliberações: Dando início às deliberações, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta Assembleia por serem de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculto o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. (i) Foi aprovada por unanimidade a redução de R\$ 100 milhões do capital social da Companhia, atualmente 100% dos presentes, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 786.282.456,19 para R\$ 776.282.456,19, portanto, uma redução no valor de R\$ 100.000.000,00, por considerar o valor do capital excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. A Redução de Capital não alterará ou afetará os direitos dos acionistas, já que não haverá cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital, com a consequente restituição de aproximadamente R\$ 100 milhões por ação. A redução do capital ora aprovada se tornará efetiva 60 dias após a publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos para pagamento da restituição de capital (que será feito em moeda corrente nacional), o montante exato a ser restituído por ação, a data de pagamento do valor a ser restituído e a data de início da negociação das ações de emissão da Companhia ex-redução. (ii) Os acionistas presentes aprovaram ainda por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, sujeita à efetivação da redução de capital ora aprovada após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 174, caput e §2º da Lei 6.404/76, o qual passará então a vigorar com a seguinte nova redação e sua consequente consolidação no anexo I da presente ata: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 776.282.456,19, dividido em 166.531.600 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo então a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos Acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente de São Paulo, em 04/10/2018, Compõem a Mesa: Jones Marciano de Souza Junior - Presidente; Juliana Flávia Brandão Sullivan - Secretária. JUCESP nº 84.258/19-6 em 13/02/2019, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Handwritten signature and notes on the Seguros Sura page.







Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial)
CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476
Edital de Convocação
Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários...

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019
1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11h00 horas do dia 28 de Outubro de 2019...

LA BSB Empreendimentos

Imobiliários S.A.
CNPJ/ME nº 10.360.551/0001-10 - NIRE 35.300.518.411
Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia")...

Atacado S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 75.315.333/0001-09 - NIRE 35.300.043.154
Aviso aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografaria, em 2 (Duas) Séries...

Textília S.A.

CNPJ/ME nº 54.485.982/0001-88 - NIRE 35300140893
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 22 de abril de 2019
I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. (a "Companhia"), localizada na Rua Henrique Schaumann...

N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)
ATA DA AGC DE SOCIEDADE POR AÇÕES EM 13/09/2019
Aos 13/09/2019, às 11h15, na Rua Pamplona, 724, 7ª andar, conjunto 77, São Paulo/SP...

N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)
ATA DA AGC DE SOCIEDADE POR AÇÕES EM 30/10/2019
Aos 30/10/2019, às 09h15, na Rua Pamplona, 724, 7ª andar, conjunto 77, São Paulo/SP...

Textília S.A.

CNPJ/ME nº 54.485.982/0001-88 - NIRE 35300140893
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 10 de julho de 2019
I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. (a "Companhia"), localizada na Rua Henrique Schaumann...

Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.

CNPJ/ME nº 12.456.707/0001-96
Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Caio Menezes da Costa e Silva, RG 43.995.737 SSP/SP CPF 350.663.248-52...

Desa PCH II Energia S.A.

CNPJ/ME 11.055.437/0001-49 - NIRE 35.300.505.255
Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Desa PCH II Energia S.A. ("Companhia")...



0362

Handwritten signature/initials













**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**  
Recursos do Processo  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 033**



Não houve interposição  
de recursos por parte  
dos licitantes.









0366A

## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

## PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

## PROCESSO LICITATÓRIO 033

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Representante: Marcelo Wais

Telefone: (51) 3023-8888

E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - , Porto Alegre - Rio Grande do Sul - 90020-060

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 573,94	R\$ 573,94
2	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 571,97	R\$ 571,97
3	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,99	R\$ 738,99
4	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZRU311060	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97
5	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97
7	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.316,97	R\$ 1.316,97
8	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYM17478	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 639,94	R\$ 639,94
9	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5187, CHASSI 8AP359AFZRU340681	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,75	R\$ 687,75
						<b>Total R\$ 6.007,50</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Marcelo Wais - 63200538015

Dados: 01/08/2024 16:10:39

**GENTE SEGURADORA SA**  
**90.180.605/0001-02**



0367 

## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

## PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

## PROCESSO LICITATÓRIO 033

Fornecedor: **SEGUROS SURAS.A.**CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Representante: EDGARDO GABRIEL BUGALLO

Telefone: (31) 3073-7300

E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

Endereço: AV Padre Antônio José dos Santos, 1530 -, São Paulo - São Paulo - 04563-004

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,99	R\$ 1.110,99
10	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387, Chassi 93W245G3RG2159082.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,75	R\$ 1.771,75
11	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020, Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25
12	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA AMBULÂNCIA - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39, Chassi: 9BD281A2DNYX08848	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
13	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.924,45	R\$ 1.924,45
14	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.857,60	R\$ 1.857,60
15	1,00	Serviço	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renaut Master Marim PAS L2H2 ADP ACESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante, SHG-2G96 chassi: Chassi - 93YF62004PJ469780, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.463,70	R\$ 1.463,70
						<b>Total R\$ 10.461,74</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

EDGARDO GABRIEL BUGALLO - 23618874871

Dados: 01/08/2024 15:42:56

**SEGUROS SURAS.A.**  
**33.065.699/0001-27**





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 033**



As 08:01:43 horas do dia 01 de Agosto de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) o(s) Pregoeiro(s) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/08, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(s) Pregoeiro(s) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Fornecedor(es) participante(s)**

Participaram deste processo o(s) Fornecedor(es) abaixo relacionados:

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	Grande Porte
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Grande Porte
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	Grande Porte

**Propostas**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(s) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Inicias do Item 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Medida	Proposta R\$	Situação	Motivo
32849	SEGUROS SUR S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	Classificada	-
86942	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	Classificada	-
25396	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	-
63174	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.478,18	Classificada	-

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.478,18	31/07/2024 07:56:01	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 1.200,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 779,00	31/07/2024 13:18:14	Classificado

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 779,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 729,99	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 729,99	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 673,98	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 623,97	01/08/2024 08:02:23	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 623,95	01/08/2024 08:05:55	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 573,94	01/08/2024 08:05:55	Automatico

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

**Sistema**

01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
01/08/2024 08:28:41	O Fornecedor GENTE SEGURADORA SA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$573,94.
01/08/2024 08:31:39	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pelo ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opere-se e decida-se o êxito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
01/08/2024 16:07:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, <b>HABILITAR</b> o Fornecedor GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
01/08/2024 16:13:14	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pelo ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opere-se e decida-se o êxito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 573,94
2º	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 623,95
3º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 779,00

0368

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Classificação Final do Item 1  
Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$  
4º PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.188.164/0001-60 R\$ 1.200,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42716	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.472,18	Classificada	-
11925	SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	Classificada	-
12002	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,00	Classificada	-
69882	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	-

#### Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.472,18	31/07/2024 07:56:01	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	R\$ 1.200,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 779,00	31/07/2024 13:18:14	Classificado
SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 779,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 728,99	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 723,99	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 673,98	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 672,00	01/08/2024 08:03:40	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 621,99	01/08/2024 08:03:40	Automatico
SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 621,98	01/08/2024 08:06:04	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 571,97	01/08/2024 08:08:04	Automatico

#### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.

*[Handwritten signature]*

#### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:28:41	O Fornecedor GENTE SEGURADORA SA venceu o ITEM 2 pelo valor de R\$571,97.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intervenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intervenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.
Sistema	01/08/2024 16:07:43	Sr(s). Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intervenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intervenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

#### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 571,97
2º	SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 621,98
3º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 779,00
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	R\$ 1.200,00

#### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51442	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.452,48	Classificada	-
73473	SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
50785	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
26670	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	-

#### Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 2.452,48	31/07/2024 07:56:01	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	R\$ 1.200,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.000,00	31/07/2024 13:18:14	Classificado
SEGUROS SURUA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.000,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 950,00	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 945,00	01/08/2024 08:02:05	Automatico

*[Handwritten signature]*

0369

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 944,95	01/08/2024 09:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 894,95	01/08/2024 09:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 889,95	01/08/2024 09:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 899,90	01/08/2024 09:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 839,90	01/08/2024 09:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 839,00	01/08/2024 09:06:13	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 799,00	01/08/2024 09:06:13	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 798,99	01/08/2024 09:06:55	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 736,99	01/08/2024 09:06:55	Automatico

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srs(a), Fornecedor(es), não havendo nov os lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA encou o ITEM - 3 pelo valor de R\$736,99.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Srs(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:07:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por item, <b>HABILITAR</b> o fornecedor GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	Srs(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 3 está encerrada. <b>Despacho:</b>

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 736,99

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Situação	Motivo
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 788,99	Classificado	
3º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 889,95	Classificado	
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.184/0001-60	R\$ 1.200,00	Classificado	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91632	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificado	
90154	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.455,34	Classificado	
1438	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.184/0001-60	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificado	
17723	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificado	

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 2.455,34	31/07/2024 07:58:01	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.184/0001-60	R\$ 1.200,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.000,00	31/07/2024 13:18:14	Classificado
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.000,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 949,99	01/09/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 944,99	01/09/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 944,94	01/09/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 894,93	01/09/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 889,93	01/09/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 889,88	01/09/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 839,87	01/09/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 839,00	01/09/2024 08:06:19	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 789,99	01/09/2024 08:06:19	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 786,98	01/09/2024 08:06:10	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 736,97	01/09/2024 08:08:10	Automatico

0370

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo nos os lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	A etapa de envio de lances no ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:14:10	A promoção automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:11	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3738,97.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Sr(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a desclassificação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	16/07/23 16:24:23	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem, HABILITAR o fornecedor GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	Sr(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a desclassificação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	Classificada	-
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 788,99	Classificada	-
3º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 889,93	Classificada	-
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	-

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7874	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
8168	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.452,48	Classificada	-
8361	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
17051	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	-



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 2.452,48	31/07/2024 07:56:01	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 1.200,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.000,00	31/07/2024 13:18:14	Classificado
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.000,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 949,99	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 944,99	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 944,94	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 894,93	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 889,93	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 889,86	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 839,87	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 839,00	01/08/2024 08:06:24	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 788,99	01/08/2024 08:06:24	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 788,98	01/08/2024 08:09:17	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 738,97	01/08/2024 08:09:17	Automatico

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo nos os lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:14:10	A promoção automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:11	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3738,97.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Sr(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a desclassificação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:07:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, há por bem, HABILITAR o fornecedor GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

0371

Mensagens do Item 5

Usuário - Destinatário Mensagem

Sistema	01/08/2024 16:13:14	Sr(s), fornecedores está aberto o prazo de 10 minutos para interjeção de Recursos/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de interjeção de Recursos/Reconsideração, opere-se a reabertura do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> ..

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 7.36,37
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 786,98
3º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 889,93
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.186.164/0001-50	R\$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50920	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	Classificada	-
90882	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61195164000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	-
78109	GENTE SEGURADORA SA	50160635000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.396,30	Classificada	-
60395	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	Classificada	-

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 4.396,30	31/07/2024 07:56:01	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.186.164/0001-50	R\$ 4.000,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 2.100,00	31/07/2024 13:18:14	Classificado
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 2.100,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.604,60	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.549,55	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.494,50	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.494,45	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.444,45	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.439,45	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.438,40	01/08/2024 08:02:05	Automatico

Fornecedor

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.399,40	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.384,40	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.384,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.334,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.329,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.279,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.229,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.179,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.179,00	01/08/2024 08:04:18	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.129,00	01/08/2024 08:04:18	Automatico
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.128,69	01/08/2024 08:06:40	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.111,00	01/08/2024 08:06:59	Manual
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.110,69	01/08/2024 08:09:32	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O <b>ITEM 6</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O <b>ITEM 6</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 6</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 6</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:14:10	A prorrogação automática do <b>ITEM 6</b> está encerrada.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O <b>ITEM 6</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:26:41	O fornecedor <b>SEGUROS SURA S.A.</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$1.110,69</b> .

0372

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Mensagens do Item 6

Usuário DataHora Mensagem  
Sistema 01/08/2024 16:24:23 A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Table with columns: Posição, Licitante, CNPJ, Melhor Oferta R\$. Rows 1-4 showing classification details for SEGUROS SURA S.A., MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., and PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

Table with columns: ID, Fornecedor, CNPJ, Marca, Modelo, Proposta R\$, Situação, Motivo. Rows 55053, 79618, 97622, 22311 showing initial proposal details.

Lances do Item 7

Table with columns: Fornecedor, CNPJ, Valor Lance R\$, Data/Hora, Tipo. Rows showing bid details for PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, GENTE SEGURADORA SA, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., and SEGUROS SURA S.A.

Lances do Item 7

Table with columns: Fornecedor, CNPJ, Valor Lance R\$, Data/Hora, Tipo. Rows showing bid details for SEGUROS SURA S.A., GENTE SEGURADORA SA, and SEGUROS SURA S.A.

Mensagens do Item 7

Table with columns: Usuário, Data/Hora, Mensagem. Rows showing system messages regarding item 7 status and bidding rules.

0373

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1.316,97.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Sr(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a desclassificação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:07:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>GENTE SEGURADORA SA-90.180.605/0001-02</b> tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	Sr(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a desclassificação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.316,97
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.396,95
3º	MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.879,81
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 4.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modal	Proposta R\$	Situação	Motivo
86347	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	-
97461	SEGUROS SURA S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,00	Classificada	-
16362	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.547,37	Classificada	-

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 1.547,37	31/07/2024 07:56:01	Classificado	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 1.200,00	31/07/2024 10:51:06	Classificado	
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 790,00	31/07/2024 16:02:37	Classificado	
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 739,99	01/08/2024 08:02:05	Automático	

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 739,96	01/08/2024 08:05:12	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 699,97	01/08/2024 08:05:12	Automático
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 699,95	01/08/2024 08:07:22	Manual
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 639,94	01/08/2024 08:07:22	Automático

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 639,94
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 699,95
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 639,94
2º	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 699,95
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 1.200,00

0374

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Propostas Iniciais do item 9

Table with columns: ID, Fornecedor, CNPJ, Marca, Modelo, Proposta R\$, Situação, Motivo. Lists initial proposals for item 9, including details like 'Classificado' status and 'Automatico' type.

Mensagens do item 9

Table with columns: Usuário, Data/Hora, Mensagem. Contains system messages regarding proposal status and item 9 details.

Mensagens do item 9

Table with columns: Usuário, Data/Hora, Mensagem. Contains system messages regarding proposal status and item 9 details.

Classificação Final do item 9

Table with columns: Posição, Licitante, CNPJ, Melhor Oferta R\$. Shows final classification for item 9 with positions 1st to 4th.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do item 10

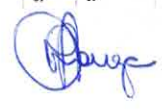
Table with columns: ID, Fornecedor, CNPJ, Marca, Modelo, Proposta R\$, Situação, Motivo. Lists initial proposals for item 10.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a signature and a note about proposal status.

0375

Lances do Item 10	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.792,00	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.791,95	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.786,95	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.786,90	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.781,90	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.781,85	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.776,85	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.776,80	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.771,80	01/08/2024 08:02:05	Automatico
	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.771,75	01/08/2024 08:02:05	Automatico

Mensagens do Item 10	Usuário	Data/Hora	Mensagem
	Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua duração é de 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
	Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
	Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor SEGUROS SUR S.A. venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$1.771,75.
	Sistema	08:31:39	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, ao hour ar interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despachar: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	Sistema	01/08/2024 15:27:53	Sr. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, HABILITAR o fornecedor SEGUROS SUR S.A. -33.065.699/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	Sistema	01/08/2024 18:13:14	Sr(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, ao hour ar interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despachar: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .




Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.771,75
2º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.771,80
3º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.609/0001-42	R\$ 3.620,75
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-80	R\$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32238	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificada	-
78284	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	Classificada	-
58175	SEGUROS SUR S.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	Classificada	-
70064	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.118,89	Classificada	-

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-80	R\$ 3.500,00	31/07/2024 10:52:00	Classificado
GENTE SEGURADORA SA	90.180.609/0001-42	R\$ 3.118,89	31/07/2024 07:55:44	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 2.100,00	31/07/2024 13:19:46	Classificado
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 2.100,00	31/07/2024 16:02:07	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.135,50	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.135,45	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.130,45	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.130,40	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.125,40	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.125,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.120,35	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.120,30	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.115,30	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SUR S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.115,25	01/08/2024 08:02:05	Automatico

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

0376





Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:12:05	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srs(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:25:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor SEGUROS SURAS.A. venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1.115,25.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Srs(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opere-se a decalcação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 15:27:53	Srs. licitante, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, HABILITAR o fornecedor SEGUROS SURAS.A -33.065.699/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	Srs(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opere-se a decalcação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.115,25
2º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.115,30
3º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 3.116,89
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.186.164/0001-60	R\$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84261	SEGUROS SURAS.A.	33065699000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.925,00	Classificado	-
446	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.925,00	Classificado	-
9115	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61186164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	Classificado	-
88448	GENTE SEGURADORA SA	90180605000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.027,94	Classificado	-

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.186.164/0001-60	R\$ 3.500,00	31/07/2024 10:52:00	Classificado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 3.027,94	31/07/2024 07:55:44	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.925,00	31/07/2024 13:19:46	Classificado
SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.925,00	31/07/2024 16:02:07	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.238,25	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.238,20	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.233,20	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.233,15	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.228,15	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.228,10	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.223,10	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.223,05	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.218,05	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.218,00	01/08/2024 08:02:05	Automatico

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srs(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor SEGUROS SURAS.A. venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$1.218,00.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Srs(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opere-se a decalcação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 15:27:53	Srs. licitante, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, HABILITAR o fornecedor SEGUROS SURAS.A -33.065.699/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	Srs(s). Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, opere-se a decalcação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

0377

*[Handwritten signature]*

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:43	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa ficará 10 (dez) minutos. Srs(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a promoção automática.
Sistema	01/08/2024 08:16:20	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.

Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor SEGUROS SURAS.A. venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1.924,45.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	Srs(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 15:27:53	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, foi por bem, HABILITAR o Fornecedor SEGUROS SURAS.A -33.065.689/0001-27, lencu em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 15:13:14	Srs(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.924,45
2º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.924,50
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	R\$ 3.000,00
4º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.869/0001-42	R\$ 3.316,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86629	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	Classificada	-
72430	SEGUROS SURAS S.A.	33065689000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	Classificada	-
62007	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61188164000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	-
12915	GENTE SEGURADORA SA	90180869000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.011,53	Classificada	-

Classificação Final do Item 12	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.218,00
2º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.218,05
3º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.869/0001-42	R\$ 3.027,94
4º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	R\$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86797	SEGUROS SURAS S.A.	33065689000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.990,00	Classificada	-
17954	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.990,00	Classificada	-
75811	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61188164000160	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	-
9590	GENTE SEGURADORA SA	90180869000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.316,11	Classificada	-

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GENTE SEGURADORA SA	90.180.869/0001-42	R\$ 3.316,11	31/07/2024 07:55:44	Classificado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.188.164/0001-60	R\$ 3.000,00	31/07/2024 19:52:00	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 2.990,00	31/07/2024 13:19:46	Classificado
SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 2.990,00	31/07/2024 16:02:07	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.944,70	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.944,55	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.939,65	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.939,60	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.934,60	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.934,55	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.929,55	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.929,50	01/08/2024 08:02:05	Automatico
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.924,50	01/08/2024 08:02:05	Automatico
SEGUROS SURAS S.A.	33.065.689/0001-27	R\$ 1.924,45	01/08/2024 08:02:05	Automatico

0378

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:01:53	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/08/2024 08:02:05	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srs(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/08/2024 08:12:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/08/2024 08:15:20	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/08/2024 08:26:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/08/2024 08:28:41	O fornecedor SEGUROSSURA S.A. venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$1.463,70.
Sistema	01/08/2024 08:31:39	S(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 08:41:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, procede-se a declaração do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 15:27:53	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inscritos na plataforma, há por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor SEGUROSSURA S.A. 33.065.699/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/08/2024 16:13:14	S(s), Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/08/2024 16:23:15	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, procede-se a declaração do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	01/08/2024 16:24:23	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: ..

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SEGUROSSURA S.A.	33.065.699/0001-27	R\$ 1.463,70
2º	MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.463,75
3º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.186.164/0001-60	R\$ 3.000,00
4º	GENTE SEGURADORA SA	90.180.606/0001-02	R\$ 3.458,58

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 08:02:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 às 08:02:05
Pregatório	01/08/2024 08:02:20	Bom dia!
Pregatório	01/08/2024 08:05:36	Caro Licitantes, favor aguardarem aos valores lançados!
Pregatório	01/08/2024 08:19:46	Prazo aberto para os vencedores, poderem ofertar melhores preços!
Sistema	01/08/2024 08:24:59	Srs. fornecedores, o canal de mensagens de sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

0380 *[Assinatura]*

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregatório	01/08/2024 08:34:00	Prazo para recurso!
Pregatório	01/08/2024 08:46:17	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/08/2024 08:46:00hs até o dia 01/08/2024 10:45:00hs para o(s) fornecedor(es):  GENTE SEGURADORA SA SEGUROS SURA S.A.,
Pregatório	01/08/2024 06:46:47	Prazo aberto para envio da documentação das empresas vencedoras para conferência!
Sistema	01/08/2024 09:29:58	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA acabou de ENVIAR 59338_dom_baquiim_proposta_e_hab_completa_1722516367.zip no habilitanet.
Sistema	01/08/2024 10:39:19	O fornecedor SEGUROS SURA S.A. acabou de ENVIAR habilitacao_1722519558.zip no habilitanet.
Sistema	01/08/2024 10:45:02	O prazo para o fornecedor GENTE SEGURADORA SA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	01/08/2024 10:45:02	O prazo para o fornecedor SEGUROS SURA S.A. enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	01/08/2024 12:06:12	S(s), Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Sessão será suspensa para o horário de almoço... <b>A REABERTURA</b> será no dia 01/08/2024 13:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	01/08/2024 13:15:20	Sitiam-se todos abade já NOTIFICADOS.
Sistema	01/08/2024 13:15:20	S(s), Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sitiam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregatório	01/08/2024 15:31:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/08/2024 15:30:00hs até o dia 01/08/2024 17:30:00hs para o(s) fornecedores):  GENTE SEGURADORA SA SEGUROS SURA S.A.,
Sistema	01/08/2024 15:32:18	O fornecedor SEGUROS SURA S.A. acabou de ENVIAR proposta_sura_1722537138.pdf no proposta final.
Sistema	01/08/2024 15:37:47	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA acabou de ENVIAR 58538_dom_baquiim_proposta_e_hab_completa_1722537466.zip no proposta final.
Pregatório	01/08/2024 15:38:16	Favor assinar a proposta final, as empresas vencedoras.
Pregatório	01/08/2024 15:41:35	Prezados, é necessário assinar a proposta final dentro da plataforma na aba "Assinar proposta final". Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o suporte.
Sistema	01/08/2024 15:42:56	O fornecedor SEGUROS SURA S.A. acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	01/08/2024 16:10:39	O fornecedor GENTE SEGURADORA SA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	01/08/2024 16:12:28	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GENTE SEGURADORA SA foi encerrado pelo Pregatório(e).
Sistema	01/08/2024 16:12:33	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor SEGUROS SURA S.A. foi encerrado pelo Pregatório(e).

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:24:23 horas do dia 01 de Agosto de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(s) Pregatório(e).



Barbara Teixeira Silva  
Empresária Oficial

Rua João de Abreu Ferreira  
Lagoa de Apollonia

JOSE CASSIO DO CARMO PEREIRA  
Equipe de Apoio

JULIANE APRECIADA DE SOUZA  
Equipe de Apoio

Autenticação: 0FCA8BFD829AFC9B82F195ABE3CC6251

0381

*Barbara*



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 573,94	R\$ 573,94	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18	61,17	R\$ 904,24	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151											
2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 571,97	R\$ 571,97	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18	61,30	R\$ 906,21	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737											
3	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,99	R\$ 738,99	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47	69,86	R\$ 1.713,48	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5I73, CHASSI 8AP359AFZRU344283											
4	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97	R\$ 2.455,33	R\$ 2.455,33	69,90	R\$ 1.716,36	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5I69, CHASSI 8AP359AFZPU311060											
5	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47	69,86	R\$ 1.713,50	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5I67, CHASSI 8AP359AFZRU345324											
7	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.316,97	R\$ 1.316,97	R\$ 2.746,37	R\$ 2.746,37	52,04	R\$ 1.429,40	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883											
8	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 639,94	R\$ 639,94	R\$ 1.547,37	R\$ 1.547,37	58,64	R\$ 907,43	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYM17478											
Subtotal Adjudicado R\$ 6.007,50							Subtotal Orçado: R\$ 17.062,87		64,7919 %		R\$ 11.055,37



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,75	R\$ 687,75	R\$ 2.452,47	R\$ 2.452,47	71,95	R\$ 1.764,72

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5187, CHASSI 8AP359AFZRU340681

Subtotal Adjudicado R\$ 6.007,50      Subtotal Orçado: R\$ 17.062,87      64,7919 %      R\$ 11.055,37

Fornecedor : SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,99	R\$ 1.110,99	R\$ 4.396,30	R\$ 4.396,30	74,72	R\$ 3.285,31

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544

10	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,75	R\$ 1.771,75	R\$ 3.620,75	R\$ 3.620,75	51,06	R\$ 1.849,00
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO □AMBULÂNCIA□ - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387. Chassi 93W245G3RG2159082.

11	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25	R\$ 3.118,89	R\$ 3.118,89	64,24	R\$ 2.003,64
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.

12	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00	R\$ 3.027,94	R\$ 3.027,94	59,77	R\$ 1.809,94
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA AMBULÂNCIA - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 9BD281A2DNYX08848

13	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.924,45	R\$ 1.924,45	R\$ 3.316,11	R\$ 3.316,11	41,96	R\$ 1.391,66
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.

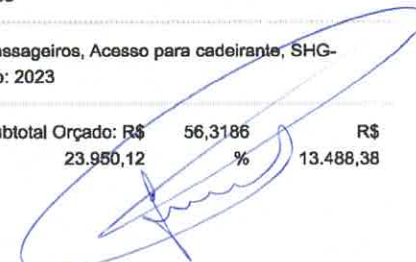
14	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.857,60	R\$ 1.857,60	R\$ 3.011,53	R\$ 3.011,53	38,31	R\$ 1.153,93
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021

15	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.463,70	R\$ 1.463,70	R\$ 3.458,58	R\$ 3.458,58	57,67	R\$ 1.994,60
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renaut Master Marim PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante, SHG-2G96 chassi: Chassi - 93YF62004PJ469780, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023

Subtotal Adjudicado R\$ 10.461,74      Subtotal Orçado: R\$ 23.950,12      56,3186 %      R\$ 13.488,38



**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 16.469,24	R\$ 41.012,99	59,8438 %	24.543,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Joaquim-MG, 02 de Agosto de 2024

  
GERALDO ADILSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 referente à *Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 573,94	R\$ 573,94	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18	61,1725 %	R\$ 904,24
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151										
2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 571,97	R\$ 571,97	R\$ 1.478,18	R\$ 1.478,18	61,3057 %	R\$ 906,21
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737										
3	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,99	R\$ 738,99	R\$ 2.452,48	R\$ 2.452,48	69,8676 %	R\$ 1.713,49
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5173, CHASSI BAP359AFZRU344283										
4	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97	R\$ 2.455,34	R\$ 2.455,34	69,9035 %	R\$ 1.716,37
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZPU311060										
5	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 738,97	R\$ 738,97	R\$ 2.452,48	R\$ 2.452,48	69,8684 %	R\$ 1.713,51
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324										
7	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.316,97	R\$ 1.316,97	R\$ 2.746,37	R\$ 2.746,37	52,0469 %	R\$ 1.429,40
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883										
8	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 639,94	R\$ 639,94	R\$ 1.547,37	R\$ 1.547,37	58,6433 %	R\$ 907,43
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYM17478										
9	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,75	R\$ 687,75	R\$ 2.452,48	R\$ 2.452,48	71,9569 %	R\$ 1.764,73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5187, CHASSI 8AP359AFZRU340681

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>64,7919</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 6.007,50</b>	<b>R\$ 17.062,87</b>	<b>%</b>	<b>11.055,37</b>

Fornecedor : SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.110,99	R\$ 1.110,99	R\$ 4.396,30	R\$ 4.396,30	74,7289 %	R\$ 3.285,31

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544

10	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,75	R\$ 1.771,75	R\$ 3.620,76	R\$ 3.620,76	51,0668 %	R\$ 1.849,01
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO □AMBULÂNCIA□ - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387. Chassi 93W245G3RG2159082.

11	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25	R\$ 3.118,90	R\$ 3.118,90	64,2421 %	R\$ 2.003,65
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.

12	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00	R\$ 3.027,94	R\$ 3.027,94	59,7746 %	R\$ 1.809,94
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA AMBULÂNCIA - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 9BD281A2DNYX08848

13	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.924,45	R\$ 1.924,45	R\$ 3.316,11	R\$ 3.316,11	41,9666 %	R\$ 1.391,66
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.

14	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.857,60	R\$ 1.857,60	R\$ 3.011,53	R\$ 3.011,53	38,3171 %	R\$ 1.153,93
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021

15	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.463,70	R\$ 1.463,70	R\$ 3.458,59	R\$ 3.458,59	57,6792 %	R\$ 1.994,89
----	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renault Master Marim PAS L2H2 ADP ACCESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante. SHG-2G96 chassi: Chassi - 93YF62004PJ469780, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023



<b>Subtotal</b>	<b>Subtotal</b>	<b>56,3186</b>	<b>R\$</b>
<b>Adjudicado:</b>	<b>Orçado:</b>	<b>%</b>	<b>13.488,39</b>
<b>R\$</b>	<b>R\$</b>		
<b>10.461,74</b>	<b>23.950,13</b>		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 16.469,24	R\$ 41.013,00	59,8438 %	24,543,76

Dom Joaquim - Minas Gerais, 02 de Agosto de 2024

  
GERALDO ADILSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000033 Data: 12/07/2024 Modalidade: 009 - Pregão Eletrônico Sequencial: 000012  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 031 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Dt.Homologação
00001	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GoI 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151	1,0000	573,9400	573,9400	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					
00002	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/GoI 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737	1,0000	571,9700	571,9700	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					
00003	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	1,0000	738,9900	738,9900	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					
00004	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZPU311060	1,0000	738,9700	738,9700	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					
00005	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324	1,0000	738,9700	738,9700	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					
00007	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883	1,0000	1.316,9700	1.316,9700	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					
00008	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYM17478	1,0000	639,9400	639,9400	02/08/2024
Especificação: Marca: SERVI?O					



0389

Data: 02/08/2024  
Folha: 2

UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

00009	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5187, CHASSI 8AP359AFZRU340681	1,0000	687,7500	687,7500	02/08/2024
-------	---	--------	----------	----------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

Total do Fornecedor GENTE SEGURADORA S/A **6.007,5000**

Fornecedor: SEGUROS SURA S/A

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Dt.Homologação
00006	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544	1,0000	1.110,9900	1.110,9900	02/08/2024

Especificação:

Marca: SERVI?O

00010	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA" - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387. Chassi 93W245G3RG2159082.	1,0000	1.771,7500	1.771,7500	02/08/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00011	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995.	1,0000	1.115,2500	1.115,2500	02/08/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00012	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA" - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 9BD281A2DNYX08848	1,0000	1.218,0000	1.218,0000	02/08/2024
-------	---	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00013	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv, cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.	1,0000	1.924,4500	1.924,4500	02/08/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00014	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	1,0000	1.857,6000	1.857,6000	02/08/2024
-------	--	--------	------------	------------	------------

Especificação:

Marca: SERVI?O

00015	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO	1,0000	1.463,7000	1.463,7000	02/08/2024
-------	----------------------------------	--------	------------	------------	------------

0390



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 02/08/2024  
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

Renaut Master Marim PAS L2H2 ADP  
ACCESS - 16 passageiros, Acesso para  
cadeirante, SHG-2G96 chassi: Chassi -  
93YF62004PJ469780, potência/cilindrada:  
130cv cor: branco, diesel, ano: 2022  
modelo: 2023

Especificação:

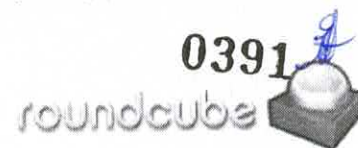
Marca: SERVI?O

Total do Fornecedor SEGUROS SURA S/A 10.461,7400

TOTAL DO PROCESSO 000033 / 2024 16.469,2400

TOTAL GERAL 16.469,2400





Assunto **LICITANET - Confirmação de Envio de Aviso - 012/2024 -  
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**

De no-reply <notificacao@licitanet.com.br>

Data 12/08/2024 08:26

A plataforma Licitanet envia notificações por e-mail para o acompanhamento dos processos licitatórios. **No entanto, não nos responsabilizamos** por caixas de e-mails cheias e/ou e-mails recusados por seus provedores.



### **Aviso disparado através da sala de disputa**

**Título:** Apresentar Certidão de Regularidade - SUSEP

**Processo:** 012/2024 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

**Aviso:**

Aos vencedores de acordo com o item 14.2 do edital, para assinatura do contrato é necessário **apresentar** Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador.

Deverá ser enviado pelo email: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)

Até o dia 16/08/2024.

Foi enviado para todos os fornecedores participantes do certame.

Dúvidas? Acesse este link que teremos satisfação em atendê-lo: <https://sac-licitanet.ascbrazil.com.br/multicanalidade/MQ==>

Central de atendimento por telefone: (34) 2512-6500, ou no e-mail: [Fornecedor@licitanet.com.br](mailto:Fornecedor@licitanet.com.br)

Horário de funcionamento, Segunda a Quinta-feira das 08:00hs às 18:00hs  
Sexta-feira das 08:00 às 17:00 (Horário de Brasília).

Dom Joaquim MG, 12 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | N.º 091

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG**, torna público o resultado – adjudicação/homologação do processo licitatório nº033/2024, pregão eletrônico nº 012/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim. Segundo especificação constante no Termo de Referência e demais anexos, parte integrante do Edital, onde teve como vencedora as seguintes empresas:

- GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ:90.180.605/0001-02.  
Pelo valor global de R\$ 6.007,50 (Seis mil, sete reais e cinquenta centavos).
- SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ:33.065.699/0001-27.  
Pelo valor global de R\$ 10.461,74 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Outras informações pelo telefone (31) 98580-3804. Patrícia Teixeira Silva -Agente de Contratação/Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

**PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, EXTRATO DO CONTRATO 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**, que Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do Cantor Thiago Jhonathan, para apresentação no Dom Joaquim Rodeio Show, cuja apresentação será realizada 21 de setembro de 2024 na Área de Camping, integrando a programação do evento, Celebrado com GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 19.200.116/0001-00.

Valor global: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), sendo:

* Transporte local:	R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);
* Camarim, hospedagem e alimentação:	R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);
* Imposto conforme regime tributário :	R\$ 12.350,00 ( Doze mil, trezentos e cinquenta reais);
* Cachê da equipe :	R\$ 13.000,00m ( Treze mil reais);
* Cachê do artista:	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Assinado em 09/08/2024, vigente até 09/11/2024.Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Eliandra Soares de Carvalho Fernandes, Presidente da Comissão de Contratação.

**MUNICIPIO  
DE DOM  
JOAQUIM:183  
03198000148**

Assinado eletronicamente por MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM: 18303198000148  
ID: C5E8\_03198000148\_001  
Presencial: 03-314214803198000148  
AC Siquierino Inácio de Souza  
Rua: São João, nº 183, 35.865-000148  
Localidade: 13.08.20.04.03727  
Data: 09/08/2024 13:08:20  
Função: Assessor Jurídico





0393

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

- ( ) Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>
- ( ) Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.
- ( ) manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).
- ( ) Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-688eafc3-7e20-4926-b934-6542328874ce**

Esta Certidão foi emitida em 05/08/2024, às 08:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

0394

### CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ 33065699000127, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06751\_20092023\_120600\_035**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2023.



Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. - Valores válidos para o período de agosto até outubro de 2024

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - Roubo	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - Riscos de Petróleo	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos	2.500.000
0435 - Aeronáuticos	200.000
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T. Rod. Interest. e Internac.	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ã	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000

1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Opct. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	138.250.000

Empresas selecionadas	06751
Mês	202405

0648 - R.C. Trans. Feroviário Carga - RCF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag. Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga - RCTR-C	4.500.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga - RCF-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga - RCA-C	4.500.000
0658 - R.C. Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comercial	210.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	210.000
0870 - Crédito Doméstico Risco P. Física	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	5.600.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	5.600.000
1068 - Habitacional - Fora do SFH	200.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	200.000
1105 - Seguro Aquícola sem cob. do FESR	200.000
1107 - Seguro Floresias sem cob. do FESR	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Instít. Fin. Pub.	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000





Emissão de certidões

0397

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice- Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor



0398

Código da Certidão: **CA06751\_22072024\_144159\_112**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço







0399

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e3bf4040-7f2b-4f5d-83c2-8f74beebce3f**

Esta Certidão foi emitida em 25/07/2024, às 11:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

0400

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor



Código da Certidão: **CA06793\_25072024\_122711\_653**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

0401 

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





0402

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

0403

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-cf0c381e-7427-4b06-a22f-f5baebaff9eb**

Esta Certidão foi emitida em 25/07/2024, às 13:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

0404

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2024 a 29/08/2024

**Certificação Número:** 2024073101350575101314

Informação obtida em 15/08/2024 10:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - RS  
CONFERIDO VIA INTERNET  
15 / 08 / 2024



0405

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.065.699/0001-27  
**Razão Social:** SEGUROS SURA S A  
**Endereço:** AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES /  
SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072800380314522382

Informação obtida em 15/08/2024 10:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
15/08/2024



0406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0550

Polegar Direito



*Fernanda R. dos Santos Lima*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.730-164-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2010

NOME FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS  
MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 25/01/1980

DOC. ORIGEM C-CASM L1V 002328 FLS 026 TERM 0034627 C 010  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 089.785.657-85 2 Via

0550

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0408 

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/258E-BA45-D04B-3157> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 258E-BA45-D04B-3157



## Hash do Documento

AC532A8AB91C679557A7B419B86EC8FA2584EFB2442036011F539A07F830C649

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em

08/07/2024 13:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 08/07/2024 12:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0409

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE DOM JOAQUIM, E A EMPRESA  
GENTE SEGURADORA SA.

O MUNICIPIO DE Dom Joaquim /MG, com sede na Praça Cônego Firmiano , nº 40, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº18.303.198/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Bairro Centro, município de Porto Alegre-RS, neste ato representado por Marcelo Wais, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 054/2023, consolidada, e Processo Licitatório nº 033/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de 02/08/2024, o qual consta dos autos.

### CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação, anexo I ao contrato.

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0410.8

- 1.1.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;
- 1.1.2 O atraso injustificado no fornecimento;
- 1.1.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
- 1.1.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
- 1.1.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
- 1.1.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.
- 1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
- 1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
- 1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
- 1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
  - a) Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 e seus anexos;
  - b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
- 1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1-O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 2.1.1-Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes do vencimento do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 6.007,50 (Seis mil, sete reais e cinquenta centavos).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.

6.1.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em maio/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.

8.1.2 Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.

8.1.3 Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.

8.1.4 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-080

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM****CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.1.6 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 8.1.7 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.1.8 Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 São obrigações do Contratado:

- 9.1.1 Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 9.1.2 Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- 9.1.3 Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 9.1.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.
- 9.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 9.1.6 Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 9.1.7 Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Dom Joaquim, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
- 9.1.8 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Dom Joaquim de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)







## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.9 Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9.1.10 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante a sua execução.

9.1.11 Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
------------------------	-------	-------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)


**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.1011.2195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de *Conceição do Mato Dentro*/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Dom Joaquim/MG, 15 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

VICTORIA	Assinado de forma
MACCARI	digital por VICTORIA
SOARES:848122	MACCARI
65053	SOARES:848122650
	53

\_\_\_\_\_  
Gente Seguradora SA  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Pavane de Abreu Ferreira*  
CPF: *XX-404.426-XX*

NOME: *José Cassio de Barros Pereira*  
CPF: *XX.054.896-XX*

Anexo I

0418

Data: 15/08/2024 07:58:06

Folha: 1



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

### RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Número do Contrato: 000037 / 2024      Fornecedor: 010818 - GENTE SEGURADORA S/A  
Data da Assinatura: 15/08/2024      Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025  
Processo: 000033 / 2024      Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 12

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	012317 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L-Serviço 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. An		1,0000	573,9400	573,9400
00002	012316 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L-Serviço 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. A		1,0000	571,9700	571,9700
00003	015271 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-517	Serviço	1,0000	738,9900	738,9900
00004	015272 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-516	Serviço	1,0000	738,9700	738,9700
00005	015273 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-516	Serviço	1,0000	738,9700	738,9700
00007	013916 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p, cor branca	Serviço	1,0000	1.316,9700	1.316,9700
00008	013917 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Serviço Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano	Serviço	1,0000	639,9400	639,9400
00009	015275 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-518	Serviço	1,0000	687,7500	687,7500
				Valor Total do Contrato:	6.007,50





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE DOM JOAQUIM, E SEGUROS  
SURA S.

O MUNICIPIO DE Dom Joaquim /MG, com sede na Praça Cônego Firmiano , nº 40, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº18.303.198/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa Seguros Sura SA, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº1530, bairro Cidade Monções, município de São Paulo-SP, neste ato representada por Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 054/2023, consolidada, e Processo Licitatório nº 033/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de 02/08/2024, o qual consta dos autos.

### CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação, anexo I ao contrato.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.1.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas dolicitado;

1.1.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.1.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.1.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.1.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.1.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1-O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1-Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes do vencimento do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 10.461,74 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 Os serviços serão medidos de forma unitária, sendo que os pagamentos serão efetuados de maneira única.
- 6.1.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.
- 6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em maio/2024.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.
- 8.1.2 Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
- 8.1.3 Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.
- 8.1.4 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM****CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 8.1.6 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 8.1.7 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.1.8 Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 São obrigações do Contratado:

- 9.1.1 Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 9.1.2 Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- 9.1.3 Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 9.1.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.
- 9.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 9.1.6 Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- 9.1.7 Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Dom Joaquim, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
- 9.1.8 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Dom Joaquim de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

9.1.9 Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9.1.10 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde durante a sua execução.

9.1.11 Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática	Ficha	Fonte

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01.10.301.1011.2194.3.3.90.39.00	268	1.500.000.1002
02.07.01.10.301.1011.2195.3.3.90.39.00	271	1.600.000.0000
02.07.01.10.304.1006.20593.3.90.39.00	349	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de *Conceição do Mato Dentro*/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Dom Joaquim/MG, 16 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SEGUROS SURA S.A  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Flaviane de Abreu Ferreira*  
CPF: *110.444.426-xx*

NOME: *Frei Laísio de Carmo Pereira*  
CPF: *XX-054.896-XX*

ANEXO I

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: [licitacao@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:licitacao@domjoaquim.mg.gov.br)



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

### RELAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO

Número do Contrato: 000038 / 2024      Fornecedor: 010819 - SEGUROS SURA S/A  
Data da Assinatura: 16/08/2024      Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025  
Processo: 000033 / 2024      Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 12

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	015274 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA	Serviço	1,0000	1.110,9900	1.110,9900
00010	012326 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCAT MAXICARGO "AMBULÂNCIA" - 4p, tipo UTI MÓVEL. Ano 2016,	Serviço	1,0000	1.771,7500	1.771,7500
00011	012324 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca	Serviço	1,0000	1.115,2500	1.115,2500
00012	015534 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA" - 3p, cor branca. Ano: 2022, mod	SERVIÇO	1,0000	1.218,0000	1.218,0000
00013	012323 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTÉR 516 MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163c	Serviço	1,0000	1.924,4500	1.924,4500
00014	012328 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCAT ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B7	Serviço	1,0000	1.857,6000	1.857,6000
00015	013918 - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renaut MastService Marim PAS L2H2 ADP ACESS - 16 passageiros, Acesso par	Serviço	1,0000	1.463,7000	1.463,7000
				Valor Total do Contrato:	10.461,74



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B76C-C0FB-D97E-3F71> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B76C-C0FB-D97E-3F71

**Hash do Documento**

20Q0C9DD8E636F21D21997A27B920AE9EF668E525AE7E6A065E85FB234801D50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

- Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Parte - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 16/08/2024 14:41 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

- Arelusa Paula Freitas Lutkenhaus - 076.261.976-74 em 16/08/2024 13:50 UTC-03:00



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilbio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.


**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

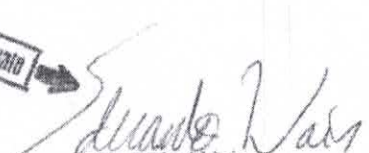
**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:**

A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024

  
Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente

  
Eduardo Wais  
Diretor



**1º Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 150 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300

**AUTENTICAÇÃO:** Avaliando o presente documento assinado, por ser outra reprodução fiel do original. Dou-lhe Empl. - R\$ 63,90 - Selo digital: R\$ 1,90 - (0469) 04 2300007 02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02746927073 em 19/03/2024 16:45:32 -03:00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GUL ANHAGE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
BERGIO SUSLIK VAKIS E EDUARDO VAKIS, indicada  
com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 19 de março de 2024  
Rec. Firma: R\$19,00 - Selo digital: R\$0,60  
0460.02.2400001.006520.005517E4




WILTZ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.


Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15



GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



0433

 **1º Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



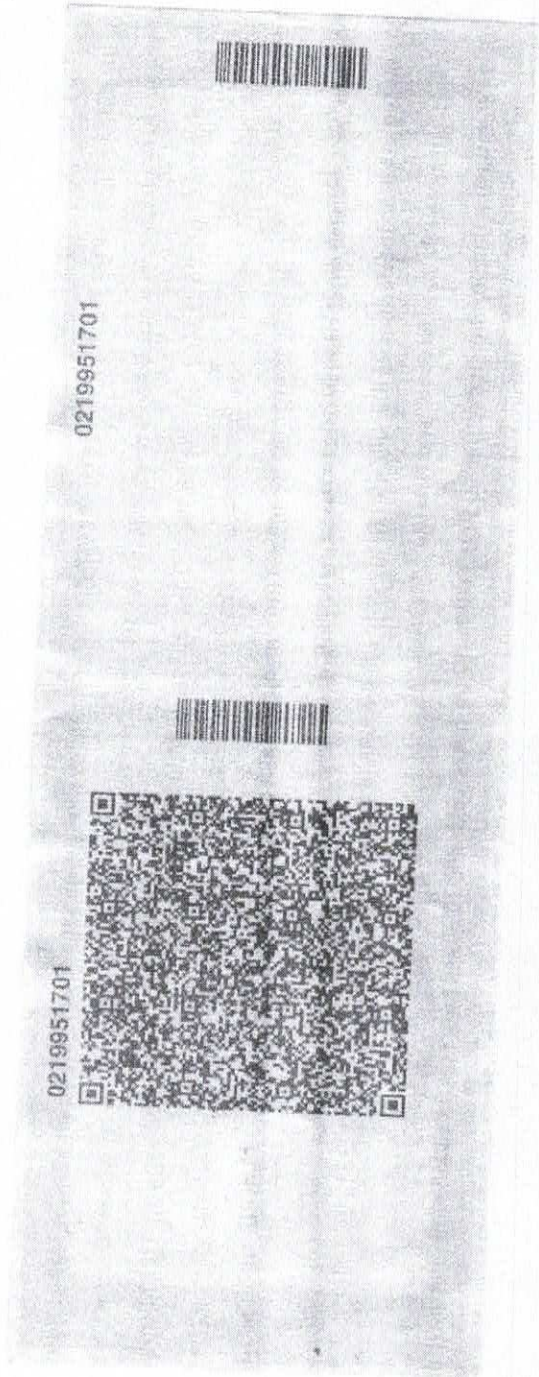
**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.








0435

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente

0436

 **1º Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00



Dom Joaquim MG, 20 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | Nº 096

Lei Municipal nº 150, de 23/10/2023.

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG**, torna público o extrato dos contratos do processo licitatório nº 033/2024, pregão eletrônico nº 012/2024, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim”. Celebrado com as empresas:

- Contrato nº 037/2024, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Pelo valor global de R\$ 6.007,50 (Seis mil, sete reais e cinquenta centavos).  
Assinado em 15/08/2024, vigente até 15/08/2025.

- Contrato nº 038/2024, celebrado com a SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27.

Pelo valor global de R\$ 10.461,74 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Assinado em 16/08/2024, vigente até 16/08/2025. Patrícia Teixeira Silva – Pregoeira/ Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, torna público o resultado adjudicação-homologação do processo licitatório autuado sob o nº 34/2024, Pregão Presencial nº 113/2024, cujo objeto é: registro de preço para aquisições de gêneros alimentícios, visando o atendimento das necessidades das demais secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG, houve por bem deliberar vencedora as empresas:

- DALILA REIS PEREIRA, inscrita no CNPJ: 07.401.804/0001-41, com sede à Rua Prudente de Moraes nº 100, bairro centro, CEP: 35865-000, Dom Joaquim/MG.
- GISANE COSTA PEREIRA THOMAZ – ME, inscrita no CNPJ: 08.428.653/0001-88, com sede à Rua Sadi Ribeiro nº 54, bairro centro, CEP: 35865-000, Dom Joaquim/MG.

Página | 1

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 35/2024**, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte suplementar rodoviário municipal, intermunicipal de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste estudo técnico para atender a secretarias municipais de Dom Joaquim-MG, conforme segue :

- ARP Nº 041/2024, celebrada com a empresa TRANSFER TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.113.394/0001-52, com sede à BC Santa Rita, nº 54, centro, Dom Joaquim/MG, CEP: 35865-000, pelo valor global de R\$500.200,00 ( quinhentos mil e duzentos reais).
- ARP Nº 42/2024, celebrada com a empresa JANUARIO TUR LTDA, inscrita no CNPJ: 21.393.507/0001-22, com sede à Rua Santa Rita nº 257, Itacolomi, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 21.393.507/0001-22, pelo valor global de R\$ 1.582.800,00 ( Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais).
- ARP Nº 43/2024, celebrada com a empresa VIACÃO SERRO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 17.283.151/0001-05, com sede à Rua José Ildeu Gramicelli, nº 120, Lagoinha , Belo Horizonte, CEP: 31.210-190, pelo valor global de R\$303.000,00 ( Trezentos e três mil reais) .  
Assinadas em 14/08/2024, vigentes ate 14/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira- Pregoeira Oficial.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, EXTRATO DO CONTRATO 39/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**, que Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da dupla sertaneja PEDRO PAULO E ALEX, para apresentação no DOM JOAQUIM RODEIO SHOW 2024, cuja apresentação será realizada no dia 20 de setembro de 2024 na Área de Camping integrando a programação do evento. PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ: 44.412.410/0001-15.

Página | 2

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0439

PORTARIA Nº. 060/2024.

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º do Decreto Municipal Nº 054/2023;

**CONSIDERANDO** O processo administrativo n.º 033/2024 e a necessidade de indicação de servidor para atuar como fiscal do contrato/ata de registro de preços bem como de seu substituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado Leandro Rafael Sudário, matrícula nº 1051-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer, como Fiscal dos contratos abaixo:

## DADOS DA CONTRATAÇÃO

### CONTRATO Nº 037/2024.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ:90.180.605/0001-02.

**Total:** R\$ 6.007,50 (Seis mil, sete reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 15/08/2024 a 15/08/2025.

### CONTRATO Nº 038/2024.

**Contratada:** SEGUROS SURUA S.A, inscrita no CNPJ:33.065.699/0001-27.

**Total:** R\$ 10.461,74 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência:** 16/08/2024 a 16/08/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão,





# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0440 *At*

incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

**Art. 2º** - Fica nomeado o Servidor Jaisler Teixeira, matrícula nº 087-6, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **como fiscal substituto** do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** - O Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0441

**Art. 6º** - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Joaquim, 23 de agosto de 2024.

**GERALDO ADILSON GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente\* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome Fiscal

Nome Fiscal Substituto

\*Lei Complementar nº 949/2011 – Estatuto do Servidor

Art. 119 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001109 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002869 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA MONEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.865-000  
CNPJ: 13.203.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000037 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Aplicação: Menor Preço - Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010818 - GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 I.E.: Contato:  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nr. 450 Compl.: EDIF  
CEP: 90020-060 Bairro: CENTRO HISTORICO Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS  
Telefone: 51-3027-8864 Fax: Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Ficha: 00271  
Órgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1011.2195 Garantir o Transporte na APS  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.600 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS  
Detalhamento: 1.600.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS  
Conta Orçamentária: 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	012317	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B46. Chassi 9BWAB45U2MT079151	Serviço	1,0000	573,9400	573,94
Especificação: Marca: SERVIÇO						
00002	012316	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VW/Gol 1.6 L- 5 passageiros, 4p, 104cv, 4 cilindros. Cor branca. Ano 2020, modelo 2021.Placa RGB-3B41. Chassi 9BWAB45U0MT077737	Serviço	1,0000	571,9700	571,97
Especificação: Marca: SERVIÇO						
00003	015271	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-5173, CHASSI 8AP359AFZRU344283	Serviço	1,0000	738,9900	738,99
Especificação: Marca: SERVIÇO						
00004	015272	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO,	Serviço	1,0000	738,9700	738,97

*Qua*



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001109 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002869 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CONEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.165-000  
CNPJ: 13.303.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000037 / 2024 Cotação de Sequencial: 0012 / 2024  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010818 - GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 I.E.: Contato: Nr. 450 Compl.: EDIF  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS  
CEP: 90020-060 Bairro: CENTRO HISTORICO Email: licitacao@genteseguradora.com.br  
Telefone: 51-3027-8864 Fax:

Ficha: 00271  
Orgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1011.2195 Garantir o Transporte na APS  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.600 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS  
Detalhamento: 1.600.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS  
Conta Orcamentária: 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5169, CHASSI 8AP359AFZPU311060

Especificação:  
Marca: SERVI?O

Item	Descrição	Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00005 015273	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5167, CHASSI 8AP359AFZRU345324		1,0000	738,9700	738,97

Especificação:  
Marca: SERVI?O  
Valor Total: 3.362,84 (Tres mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG.  
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA | FAVOR INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA NAF.  
HORÁRIO DE ENTREGA: DE 07 AS 11:00 HS E DE 12:00 HS AS 16:00 HS

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL PELA NAF  
SETOR DE COMPRAS





UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001110 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002872 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.865-000  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000037 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010818 - GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ 90.180.605/0001-02 I.E.: Contato:  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nr. 450 Compl.: EDIF  
CEP: 90020-060 Bairro: CENTRO HISTORICO Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS  
Telefone: 51-3027-8864 Fax: Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Ficha: 00349  
Órgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.304.1006.2059 Garantir o funcionamento do serviço de  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	013916	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Nissan Frontier S2.3 MT 4X4 Diesel - 05 passageiros, 4p. cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa RVV-3A20. Chassi 8ANBD33F9PL388883	Serviço	1,0000	1.316,9700	1.316,97

Especificação:

Marca: SERVIÇO

Valor Total: 1.316,97 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos.)

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG.  
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA | FAVOR INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA NAF.  
HORÁRIO P ENTREGA: DE 07 AS 11:00 HS E DE 12:00 HS AS 16:00 HS

RESPONSÁVEL PELA NAF  
SETOR DE COMPRAS



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001111 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002873 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CONEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.865-000  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000037 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010818 - GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 I.E.: Contato:  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nr. 450 Compl.: EDIF  
CEP: 90020-060 Bairro: CENTRO HISTORICO Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS  
Telefone: 51-3027-8864 Fax: Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Ficha: 00268  
Orgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1011.2194 Garantir Transporte Fora do Domicílio -  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	013917	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Argo 1.0 Flex - 05 passageiros, 4p, 71cv (G) cor branca. Ano 2022, modelo 2023. Placa SHG 2H21. Chassi - 9BD358ACVPYM17478	Serviço	1,0000	639,9400	639,94

Especificação:

Marca: SERVI?O

00009	015275	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, BRANCO, 2023/2023, FLEX. PLACA SYJ-5187, CHASSI 8AP359AFZRU340681	Serviço	1,0000	687,7500	687,75
-------	--------	--	---------	--------	----------	--------

Especificação:

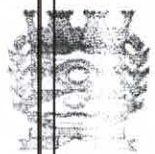
Marca: SERVI?O

**Valor Total: 1.327,69 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos.)**

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG.  
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA | FAVOR INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA NAF.  
HORÁRIO P ENTREGA: DE 07 AS 11:00 HS E DE 12:00 HS AS 16:00 HS

*Rina*  
RESPONSÁVEL PELA NAF  
SETOR DE COMPRAS





UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001112 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002874 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CONEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 38.665-000  
CNPJ: 16.803.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000038 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010819 - SEGUROS SURA S/A  
CNPJ 33.065.699/0001-27 I.E.: Contato:  
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nr. 12995 Compl.: 4º ANDAR  
CEP: 04578-000 Bairro: BROOKLIN NOVO Cidade: SÃO PAULO UF: SP  
Telefones: (11) 3556-7293 Fax: Email: contratos.licitacao@segurossura.com.br/apoiocomercial@he

Ficha: 00271  
Órgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Função Programática: 10.301.1011.2195 Garantir o Transporte na APS  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte do Recurso: 1.600 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS  
Detalhamento: 1.600.000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS  
Conta Orçamentária: 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

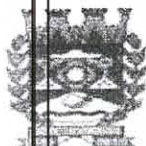
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	015274	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO, FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, BRANCO, 2023/2023, FLEX, PLACA SYJ-5179, CHASSI 9882261PZRKF50544	Serviço	1,0000	1.110,9900	1.110,99

Especificação:  
Marca: SERVIÇO

Valor Total: 1.110,99 (Um mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA | FAVOR INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA NAF.  
HORÁRIO P ENTREGA: DE 07 AS 11:00 HS E DE 12:00 HS AS 16:00 HS

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL PELA NAF  
SETOR DE COMPRAS



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001113 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002875 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.865-000  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
E-MAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000038 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

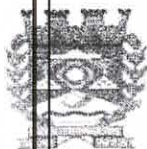
Fornecedor: 010819 - SEGUROS SURA S/A  
CNPJ: 33.065.699/0001-27 I.E.: Contato:  
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nr. 12995 Compl.: 4º ANDAR  
CEP: 04578-000 Bairro: BROOKLIN NOVO Cidade: SÃO PAULO UF: SP  
Telefone: (11) 3556-7293 Fax: Email: contratos.licitacao@segurossura.com.br/apoiocomercial@he

Ficha: 00268  
Órgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1011.2194 Garantir Transporte Fora do Domicílio -  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	012326	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MAXICARGO "AMBULÂNCIA" - 4p. tipo UTI MÓVEL. Ano 2016, modelo 2016, Placa QNY-7387. Chassi 93W245G3RG2159082. Especificação: Marca: SERVI?O	Serviço	1,0000	1.771,7500	1.771,75
00011	012324	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Fiat Serviço Fiorino Unitransamb 056T / 088cv - Ambulância, 3 p, cor Branca. Ano 2019, modelo 2020. Placa QXD-1804. Chassi 9BD2651JHL9140995. Especificação: Marca: SERVI?O	Serviço	1,0000	1.115,2500	1.115,25
00012	015534	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO 01 FIAT / STRADA MAIA "AMBULÂNCIA" - 3p, cor branca. Ano: 2022, modelo: 2022. Placa: RCG-3E39. Chassi: 9BD281A2DNYX08848 Especificação: Marca: SERVI?O	Serviço	1,0000	1.218,0000	1.218,00
00013	012323	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ / SPRINTER 516 Especificação: Marca: SERVI?O	Serviço	1,0000	1.924,4500	1.924,45

*Qua*





UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001113 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002875 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.865-000  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000038 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010819 - SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27 I.E.: Contato:  
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nr. 12995 Compl.: 4º ANDAR  
CEP: 04578-000 Bairro: BROOKLIN NOVO Cidade: SÃO PAULO UF: SP  
Telefone: (11) 3556-7293 Fax: Email: contratos.licitacao@segurossura.com.br/apoiocomercial@he

Ficha: 00268  
Órgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1011.2194 Garantir Transporte Fora do Domicílio -  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPs

MICROONIBUS - 21 passageiros, 4p, 163cv,  
cor branca. Ano 2019, modelo 2020, placa  
RFT-2C54 chassi 8AC907855LE183546.

Especificação:

Marca: SERVI?O

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014 012328	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO ENGESIGMIC/ MICROONIBUS - 16 passageiros, placa RMT-0B73, chassi 3C6EFVEK8ME519930, potência/cilindrada: 130cv/2287 cor: branco, diesel, ano:2020 modelo:2021	1,0000	1.857,6000	1.857,60

Especificação:

Marca: SERVI?O

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015 013918	SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO Renault Master Marim PAS L2H2 ADP ACESS - 16 passageiros, Acesso para cadeirante, SHG-2G96 chassi: Chassi - 93YF62004PJ469780, potência/cilindrada: 130cv cor: branco, diesel, ano: 2022 modelo: 2023	1,0000	1.463,7000	1.463,70

Especificação:

Marca: SERVI?O

Valor Total: 9.350,75 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos.)

*Assinatura*



UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 001113 / 0001 - Ordinária Data: 22/08/2024

Empenho: 002875 de 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
DOM JOAQUIM - MG  
CEP: 35.865-000  
CNPJ: 18.303.198/0001-48  
FONE/FAX: (31) 3866-1212  
EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Numero Processo: 000033 / 2024 Número do Contrato: 000038 / 2024 Cotação de  
Data: 12/07/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0012 / 2024  
Data Entrega: 01/08/2024 08:01:00 Data Abertura: 01/08/2024 08:01:00 Abertura Propostas: 01/08/2024 08:01:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 010819 - SEGUROS SURA S/A  
CNPJ: 33.065.699/0001-27 I.E.: Contato:  
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nr. 12995 Compl.: 4º ANDAR  
CEP: 04578-000 Bairro: BROOKLIN NOVO Cidade: SÃO PAULO UF: SP  
Telefone: (11) 3556-7293 Fax: Email: contratos.licitacao@segurossura.com.br/apoiocomercial@he

Ficha: 00268  
Órgão: 02 Executivo Municipal  
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 02.07.01 Departamento de Ações de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1011.2194 Garantir Transporte Fora do Domicílio -  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
Desdobramento: 53 Seguros em Geral  
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
Conta Orçamentária: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG.  
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA | FAVOR INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA NAF.  
HORÁRIO P ENTREGA: DE 07 AS 11:00 HS E DE 12:00 HS AS 16:00 HS

RESPONSÁVEL PELA NAF  
SETOR DE COMPRAS



[> Contratos](#)

# Contrato nº 37/2024

Última atualização 29/08/2024

Local: Dom Joaquim/MG Órgão: MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM Unidade executora: 1259 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 033 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 Data de assinatura: 15/08/2024 Vigência: de 15/08/2024 a 15/08/2025

Id contrato PNCP: 18303198000148-2-000026/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [18303198000148-1-000034/2024](#)**Objeto:**

LICITANETI - Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 6.007,50

**FORNECEDOR:**Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato_37_gente_1724951339.pdf	29/08/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

&lt; &gt;

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicoeconomia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> [Contratos](#)

# Contrato nº 38/2024

Última atualização 29/08/2024

Local: Dom Joaquim/MG Órgão: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM Unidade executora: 1259 - MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 033 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 Data de assinatura: 16/08/2024 Vigência: de 16/08/2024 a 16/08/2025

Id contrato PNCP: 18303198000148-2-000027/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [18303198000148-1-000034/2024](#)

## Objeto:

LICITANETI - Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 15 (quinze) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 10.461,74

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A.

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
<a href="#">contrato_37_gente_1724951339.pdf</a>	29/08/2024	Contrato	
<a href="#">contrato_38_sura_1724951563.pdf</a>	29/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



30360080310

MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM  
1020402732 - 17516 - ÓRGÃOS PÚBLICOS  
080/ 0531/ 8000001785/ 000000

PASTA

---

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI  
RUA ANHANGAI, 230  
CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG

**sura** 



Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2024.

Bem vindo(a) à Seguros SURA\*

A Seguros SURA\* chegou oficialmente ao Brasil em 2016, após a finalização da aquisição da operação brasileira da RSA Seguros.

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA\* é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui investimentos em diversos setores do mercado latino-americano e é especializado em Seguros de Bens, Pessoas, Responsabilidades, Seguro Saúde e de Acidentes de Trabalho. Atualmente é um dos maiores grupos seguradores da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de tendências e riscos. A seguradora conta com 13 mil funcionários, mais de 15 milhões de clientes e prêmios líquidos que em 2015 atingiram US\$ 4,2 bilhões.

A Seguros SURA Brasil\* atua com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros para Pequenas e Médias Empresas (Vida em grupo, Empresarial e Pequenas Frotas), além de oferecer soluções em Seguros de Afinidades, Programa de Seguros para Franquias e o Seguro Residencial. Ao todo são mais de 300 funcionários distribuídos em sete escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas e Ribeirão Preto.

A Seguros SURA\* adota uma série de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da empresa, além de priorizar uma cultura corporativa, 100% orientada para Clientes, Pessoas e Inovação.

Jorge Andrés Mejía Delgado  
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

**Seguros SURA**  
Fazendo sempre melhor, juntos.





0454

26/08/2024 2º Via

**APÓLICE DE FROTA**

Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

**DADOS DO SEGURADO**Nome  
MUNICIPIO DE DOM JOAQUIMCPF / CNPJ  
18.303.198/0001-48Endereço  
PRACA CONEGO FIRMIANO, 40 - CEP: 35865-000  
CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - CEP: 35865-000**DADOS DO SEGURO**

<b>Proposta / Opção</b> 3036 / 1	<b>Apólice</b> 8000001785	<b>Ap. Anterior</b>	<b>Endosso</b> 0	<b>Aditivo</b>	<b>Vigência</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
-------------------------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS****DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS**

Casco	7.206,93	Assistência 24h Sem Limite De Km	2.061,64
Danos Materiais	546,01	Vidros Especial	548,73
Danos Corporais	40,45	<b>Líquido Total</b>	<b>2.610,37</b>
APP Morte	28,99	<b>Juros Serviços</b>	<b>0,00</b>
APP Invalidez	28,99	<b>I.O.F de Serviços</b>	<b>0,00</b>
<b>Líquido Total:</b>	<b>7.851,37</b>	<b>Sub Total</b>	<b>2.610,37</b>
<b>Juros Cob. Securitárias</b>	<b>0,00</b>		
<b>Custo de Emissão</b>	<b>0,00</b>		
<b>I.O.F</b>	<b>0,00</b>		
<b>Sub Total</b>	<b>7.851,37</b>		

**TOTAL: 10.461,74 A VISTA****PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parcela	Data de Vencimento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
	18/10/2024	10.461,74	0,00	CARNE

**CORRETOR: HEMB ADM. CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU.****PEDIDO CORR: 330160129**

<b>TIPO DE REMESSA</b>	<b>PLATAFORMA</b>	<b>CÓDIGO SUSEP</b>	<b>CÓDIGO SURA</b>
PASTA	2	1020402732	17516 / 80

**ORGANIZAÇÃO EMISSORA****LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

SUCURSAL ORGAOS PUBLICOS Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244	- Emissao Eletronica 17	BELO HORIZONTE, 23/08/2024
--	----------------------------	----------------------------

**Número do Processo Administrativo Susep: 15414.001554/2004-71****Cond. Gerais da Apólice:**

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



## Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Órgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 3036	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>Apólice:</b> 8000001785	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item:</b> 1	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
----------------	--------------------------------	---

## DADOS DO SEGURADO

<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48
<b>Endereço:</b> PRACA CONEGO FIRMIANO, nº:40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000	

## DADOS DO AUTOMÓVEL

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524003855882	<b>Região de Tarifação:</b> BELO HORIZONTE	
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>	<b>Marca:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> Toro Freedom 1.3 T270 4x2 Flex
<b>Espécie:</b> P. PESADA PESSOA NAC	<b>Combustível:</b> BICOMBUSTIVEL	<b>Classe de Bônus:</b> zero
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2023/2024	<b>Zero Km:</b> Sim	<b>Renavam:</b> 0
<b>Placa:</b> SYJ5I79	<b>Chassi:</b> 9882261PZRKF50544	

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	10.500,00	682,60
Danos Materiais	100.000,00		46,66
Danos Corporais	100.000,00		3,46
APP Morte	20.000,00		2,68
APP Invalidez	20.000,00		2,68
<b>Sub Total</b>			<b>738,08</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vidros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.110,99</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065





### Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Órgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 3036	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>Apólice:</b> 8000001785	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item:</b> 2	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
----------------	--------------------------------	---

#### DADOS DO SEGURADO

<b>Ciente:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48
<b>Endereço:</b> PRACA CONEGO FIRMIANO, nº:40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000	

#### DADOS DO AUTOMÓVEL

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524003855890	<b>Região de Tarifação:</b> BELO HORIZONTE	
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>	<b>Marca:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME
<b>Espécie:</b> P. PESADA CARGA IMP	<b>Combustível:</b> DIESEL	<b>Classe de Bônus:</b> zero
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2016/2016 <b>Zero Km:</b> Não	<b>Chassi:</b> 93W245G3RG2159082	<b>Renavam:</b> 0
<b>Placa:</b> QNY7387		

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Basco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	12.000,00	1.266,92
Danos Materiais	100.000,00		115,41
Danos Corporais	100.000,00		8,55
APP Morte	20.000,00		3,98
APP Invalidez	20.000,00		3,98
<b>Sub Total</b>			<b>1.398,84</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vidros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.771,75</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065



## Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Órgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 3036	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>Apólice:</b> 8000001785	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item:</b> 3	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
----------------	--------------------------------	---

## DADOS DO SEGURADO

<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48
<b>Endereço:</b> PRACA CONEGO FIRMIANO, nº.40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000	

## DADOS DO AUTOMÓVEL

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524003855904	<b>Região de Tarifação:</b> BELO HORIZONTE
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>	
<b>Espécie:</b> PICK-UP LEVE NAC	<b>Marca:</b> FIAT
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2019/2020	<b>Combustível:</b> BICOMBUSTIVEL
<b>Placa:</b> QXD1804	<b>Chassi:</b> 9BD2651JHL9140995
<b>Zero Km:</b> Não	<b>Modelo:</b> Fiorino Furgão Work. HARD 1.4
	<b>Classe de Bônus:</b> zero
	<b>Renavam:</b> 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Gasco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	6.500,00	640,25
Danos Materiais	100.000,00		91,14
Danos Corporais	100.000,00		6,75
APP Morte	20.000,00		2,10
APP Invalidez	20.000,00		2,10
<b>Sub Total</b>			<b>742,34</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vidros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.115,25</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065





### Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Orgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 3036	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>Apólice:</b> 8000001785	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item:</b> 4	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
----------------	--------------------------------	---

#### DADOS DO SEGURADO

<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48
<b>Endereço:</b> PRACA CONEGO FIRMIANO, nº:40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000	

#### DADOS DO AUTOMÓVEL

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524003855912	<b>Região de Tarifação:</b> BELO HORIZONTE	
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>		
<b>Espécie:</b> PICK-UP LEVE NAC	<b>Marca:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2022/2022	<b>Zero Km:</b> Não	<b>Combustível:</b> BICOMBUSTIVEL
<b>Placa:</b> RCG3E39	<b>Chassi:</b> 9BD281A2DNYX08848	<b>Classe de Bônus:</b> zero
		<b>Renavam:</b> 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Gasco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	6.500,00	743,35
Danos Materiais	100.000,00		90,83
Danos Corporais	100.000,00		6,73
APP Morte	20.000,00		2,09
APP Invalidez	20.000,00		2,09
<b>Sub Total</b>			<b>845,09</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vidros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.218,00</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065

0459 *A*

26/08/2024 2º Via



## Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Órgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 3036	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>Apólice:</b> 8000001785	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item:</b> 5	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
----------------	--------------------------------	---

## DADOS DO SEGURADO

<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48
<b>Endereço:</b> PRACA CONEGO FIRMIANO, nº:40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000	

## DADOS DO AUTOMÓVEL

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524003855920	<b>Região de Tarifação:</b> BELO HORIZONTE
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>	<b>Marca:</b> MERCEDES-BENZ
<b>Espécie:</b> P. PESADA PESSOA NAC	<b>Combustível:</b> DIESEL
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2019/2020	<b>Chassi:</b> 8AC907855LE183546
<b>Placa:</b> RFT2C54	<b>Modelo:</b> Sprinter 516 VAN E.L. T.A. 18L 2.2
<b>Zero Km:</b> Não	<b>Classe de Bônus:</b> zero
	<b>Renavam:</b> 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Gasco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	12.000,00	1.455,14
Danos Materiais	100.000,00		64,78
Danos Corporais	100.000,00		4,80
APP Morte	20.000,00		13,41
APP Invalidez	20.000,00		13,41
<b>Sub Total</b>			<b>1.551,54</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para indenização Integral a Tabela Molicar.

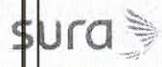
Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vidros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.924,45</b>

Clausulas: 5041 5052 5061 5063 5064 5065



0460

26/08/2024 2º Via



### Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

<b>Órgão Produtor:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Ponto de Venda:</b> ORGAOS PUBLICOS	<b>Versão de Cálculo:</b> 11.2023
<b>Produto:</b> LICITAÇÃO	<b>Proposta:</b> 3036	<b>Opção:</b> 1
<b>Estipulante:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>Apólice:</b> 8000001785	<b>Endosso:</b> 0
<b>Atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

<b>Item:</b> 6	<b>Cobertura:</b> COMPREENSIVA	<b>Vigência:</b> Das 24:00hs do dia 16/08/2024 às 24:00hs do dia 16/08/2025
----------------	--------------------------------	---

#### DADOS DO SEGURADO

<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.303.198/0001-48
<b>Endereço:</b> PRACA CONEGO FIRMIANO, nº:40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000	

#### DADOS DO AUTOMÓVEL

<b>Código de Identificação - CI:</b> 67524003855939	<b>Região de Tarifação:</b> BELO HORIZONTE	
<b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>		
<b>Espécie:</b> P. PESADA CARGA IMP	<b>Marca:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel
<b>Ano Fabr/mod:</b> 2020/2021	<b>Combustível:</b> DIESEL	<b>Classe de Bônus:</b> zero
<b>Placa:</b> RMT0B73	<b>Zero Km:</b> Não	<b>Chassi:</b> 3C6EFVEK8ME519930
		<b>Renavam:</b> 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Gasco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	12.000,00	1.394,26
Danos Materiais	100.000,00		79,11
Danos Corporais	100.000,00		5,86
AFF Morte	20.000,00		2,73
AFF Invalidez	20.000,00		2,73
<b>Sub Total</b>			<b>1.484,69</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vidros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.857,60</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065



## Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

**Orgão Produtor:** ORGAOS PUBLICOS **Ponto de Venda:** ORGAOS PUBLICOS **Versão de Cálculo:** 11.2023  
**Produto:** LICITAÇÃO **Proposta:** 3036 **Opção:** 1  
**Estipulante:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM **Apólice:** 8000001785 **Endosso:** 0  
**Atividade:** ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL

**Item:** 7 **Cobertura:** COMPREENSIVA **Vigência:** Das 24:00hs do dia 16/08/2024 as 24:00hs do dia 16/08/2025

## DADOS DO SEGURADO

**Cliente:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM **CPF / CNPJ:** 18.303.198/0001-48  
**Endereço:** PRACA CONEGO FIRMIANO, nº:40 - CENTRO - DOM JOAQUIM - MG - Cep: 35865-000

## DADOS DO AUTOMÓVEL

**Código de Identificação - CI:** 67524003855947 **Região de Tarifação:** BELO HORIZONTE  
**CEP:** **Cidade:**  
**Espécie:** P. PESADA CARGA NAC **Marca:** RENAULT **Modelo:** Master 2.3 dCi Grand Furgão16V  
**Ano Fabr/mod:** 2022/2023 **Zero Km:** Não **Combustível:** DIESEL **Classe de Bônus:** zero  
**Placa:** SHG2G96 **Chassi:** 93YF62004PJ469780 **Renavam:** 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	10.500,00	1.024,41
Danos Materiais	100.000,00		58,08
Danos Corporais	100.000,00		4,30
APP Morte	20.000,00		2,00
APP Invalidez	20.000,00		2,00
<b>Sub Total</b>			<b>1.090,79</b>

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		294,52
Vdros Especial		78,39
<b>Sub Total</b>		<b>372,91</b>
<b>Total</b>		<b>1.463,70</b>

**Clausulas:** 5041 5052 5061 5063 5064 5065





## CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Orgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000001785

Endosso: 0

**5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS**

A) Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20º, §3º, inciso I da Circular Susep nº 612/2020):

Nome completo;

Numero de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Numero de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);

Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20º, §3º, inciso II da Circular Susep nº 612/2020):

Denominação ou razão social;

Numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e

informações do inciso I para beneficiários finais.

informação acerca da situação patrimonial e financeira.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

\* Pessoa Exposta Politicamente = PEP

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

[https://segurossura.com.br/segurossura\\_canal\\_denuncia](https://segurossura.com.br/segurossura_canal_denuncia)

<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

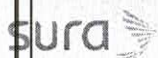
TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)

EMAIL: [ouvidoria@segurossura.com.br](mailto:ouvidoria@segurossura.com.br)

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**5061 - DECLARACAO**

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.



## CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000001785

Endosso: 0

**5063 - MANUAL DO SEGURADO**

As Condições Gerais estão disponíveis no site [www.segurossura.com.br](http://www.segurossura.com.br). e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais - Seguro Automóvel - versão 06.2023 - Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 04.2019 - Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

**5064 - CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES**

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuam Valor Determinado definido em edital e que também não possuam valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

**5065 - PROTEÇÃO DE DADOS**

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>





# gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 334213      EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.  
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.  
Nº DE ITENS 000005

## DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
CPF/CNPJ      CÓD.      TELEFONE/FAX      EMAIL  
18.303.198/0001-48      01032705      (31) 38661-212      COMPRAS@DOMJOAQUIM.MG.GOV.BR  
UF      CIDADE      BAIRRO  
MG      DOM JOAQUIM      CENTRO  
CPF      ENDEREÇO  
35865-000      PRACA CONEGO FIRMIANO, 40

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
3.362,84	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	3.362,84	0.0000

## FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	02/10/2024	0,00	3.362,84

Nº PARCELAS  
01



## DADOS DO CORRETOR

CORRETOR      CÓD. SUSEP      CÓD. GENTE  
LAUAR ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA      202052562      0101235  
CNPJ      TELEFONE      E-MAIL      % PART.  
20.063.313/0001-04      LAUARCORRETORA@YAHOO.COM      100%







**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136585      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 334213      EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.





**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.150.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

**0466**

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136585    ENDOSSO 000000    PROPOSTA 334213    EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br).

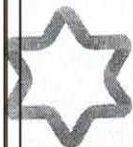
Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2024

  
Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0467

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	2.528,24
APP - MORTE ACIDENTAL	4,45
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	9,75
RCF - DANOS MATERIAIS	88,70
RCF - DANOS CORPORAIS	36,60
GUINCHO	306,15
TROCA DE PNEU	0,50
CARGA DE BATERIA	1,00
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	208,90
PLANE SECA	48,80
LANTERNAS	7,90
FARÓIS	9,85
RETROVISORES	9,85
CARRO RESERVA	36,40
PARA-BRISA DIANTEIRO	26,30
PARA-BRISA TRASEIRO	26,30
VIDROS LATERAIS	13,15

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0468

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RGB3B46	Não Informado	2020/2021	GOL MB5
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U2MT079151	005491-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	407,02	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

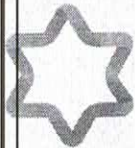
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO. PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-

Impressão: 03/09/2024 17:52

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088  
Rua Md. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020 060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:  
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 5 de 14



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0469

APÓLICE DE SEGURO:  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APOLICE 01.31.0136585	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 334213	EMISSÃO 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	RGB3B41	Não Informado	2020/2021	GOL MB5
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U0MT077737	005491-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	405,05	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605.0001-02 - [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0471 *g*

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

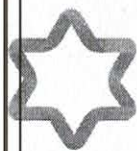
APÓLICE 01.31.0136585	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 334213	EMISSÃO 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	SYJ5173	Não Informado	2023/2024	CRONOS DRIVE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359AFZRU344283	001505-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	572,07	6.191,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PAINE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-



**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0136585	<b>ENDOSSO</b> 000000	<b>PROPOSTA</b> 334213	<b>EMISSÃO</b> 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





# gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

## DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE  
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

## ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	SYJ5I69	Não Informado	2023/2023	CRONOS DRIVE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359AFZPU311060	001505-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

## EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

## COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	572,05	5.148,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

## COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PAINE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONSERTO DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-



**DADOS DA APÓLICE**

APOLICE 01.31.0136585	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 334213	EMIÇÃO 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136585 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	SYJ5I67	Não Informado	2023/2024	CRONOS DRIVE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359AFZRU345324	001505-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	572,05	6.191,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-



**DADOS DA APÓLICE**

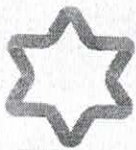
<b>APÓLICE</b> 01.31.0136585	<b>ENDOSSO</b> 000000	<b>PROPOSTA</b> 334213	<b>EMIÇÃO</b> 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCFV, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0478

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136586 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

N° DE ITENS 000001

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CPE/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

18.303.198/0001-48

01032705

(31) 38661-212

COMPRAS@DOMJOAQUIM.MG.GOV.BR

UF CIDADE

BAIRRO

MG DOM JOAQUIM

CENTRO

CEP

ENDEREÇO

35865-000

PRACA CONEGO FIRMIANO, 40

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

1.316,97

0,00

0,00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0,00

1.316,97

0.0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

02/10/2024

0,00

1.316,97

N° PARCELAS

01



**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

LAUAR ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

202052562

0101235

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

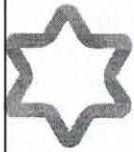
20.063.313/0001-04

LAUARCORRETORA@YAHOO.COM

100%







**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0479

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0136586    **ENDOSSO** 000000    **PROPOSTA** 334213    **EMIÇÃO** 02/09/2024  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.





**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0480

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0136586    **ENDOSSO** 000000    **PROPOSTA** 334213    **EMIÇÃO** 02/09/2024

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

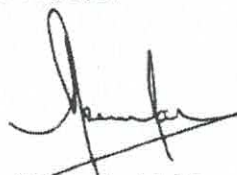
O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br).

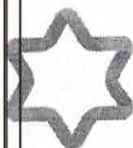
Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2024

  
Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0481

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136586 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.117,44
APP - MORTE ACIDENTAL	0,89
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	1,95
RCF - DANOS MATERIAIS	34,81
RCF - DANOS CORPORAIS	10,24
GUINCHO	61,23
TROCA DE PNEU	0,11
CARGA DE BATERIA	0,26
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	52,63
PLANE SECA	7,24
LANTERNAS	0,90
FAROIS	3,29
RETROVISORES	3,29
CARRO RESERVA	7,64
PARA-BRISA DIANTEIRO	6,58
PARA-BRISA TRASEIRO	6,58
VIDROS LATERAIS	1,89

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605.0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0482

APÓLICE DE SEGURO:  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136586 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	RVV3A20	Não Informado	2022/2023	FRONTIER S MT 4X4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8ANBD33F9PL388883	023161-4	5	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONALIS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	NISSAN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.117,44	9.630,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	34,81	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	10,24	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,26	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	52,63	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	7,24	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,90	350,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,29	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,29	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,64	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	6,58	450,00	-	-



## DADOS DA APÓLICE

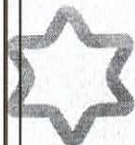
APÓLICE 01.31.0136586	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 334213	EMISSÃO 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,58 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,89 350,00	- -

## OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0484

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136587 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

Nº DE ITENS 000002

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CPF/CNPJ 18.303.198/0001-48 Cód. 01032705 TELEFONE/FAX (31) 38661-212 EMAIL COMPRAS@DOMJOAQUIM.MG.GOV.BR

UF CIDADE BAIRO  
MG DOM JOAQUIM CENTRO

CEP 35865-000 ENDEREÇO PRACA CONEGO FIRMIANO, 40

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.327,69	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.327,69	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	02/10/2024	0,00	1.327,69

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LAUAR ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA Cód. SUSEP 202052562 Cód. GENTE 0101235  
CNPJ 20.063.313/0001-04 TELEFONE E-MAIL LAUARCORRETORA@YAHOO.COM % PART. 100%







gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0485

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136587 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorrerem.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.





**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0486

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136587      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 334213      EMISSÃO 02/09/2024

**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br).

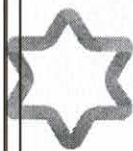
Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2024

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136587      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 334213      EMISSÃO 02/09/2024  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	993,85
APP - MORTE ACIDENTAL	1,78
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3,90
RCF - DANOS MATERIAIS	35,48
RCF - DANOS CORPORAIS	14,64
GUINCHO	122,46
TROCA DE PNEU	0,20
CARGA DE BATERIA	0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	83,56
PLANE SECA	19,52
LANTERNAS	3,16
FARÓIS	3,94
RETROVISORES	3,94
CAIXO RESERVA	14,56
PARA-BRISA DIANTEIRO	10,52
PARA-BRISA TRASEIRO	10,52
VIDROS LATERAIS	5,26

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

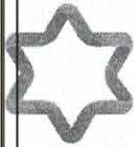
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0488

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APOLICE 01.31.0136587 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	SHG2H21	Não Informado	2022/2023	ARGO 1.0
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD358ACVPYM17478	001509-1	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

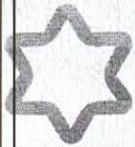
COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	473,02	4.601,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PAINE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FARÓIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-


**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136587	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 334213	EMISSÃO 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0490

APÓLICE DE SEGURO  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP  
Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas - Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0136587 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 334213 EMISSÃO 02/09/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 22/08/2024 às 24 horas do dia 22/08/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	SYJ5187	Não Informado	2023/2024	CRONOS DRIVE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP359AFZRU340681	001505-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	520,83	6.191,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,74	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,32	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
LT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	61,23	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	41,78	-	-	-
Táxi. assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	9,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,58	350,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,97	350,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	350,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	7,28	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONSERTO DO VEICULO SEGURADO.					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	5,26	450,00	-	-



**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0491 *A*

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0136587	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 334213	EMIÇÃO 02/09/2024
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE			
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,26 450,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	2,63 350,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.